SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2019**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2019**

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE APOIO TÉCNICO ÀS AGENCIAS REGULADORAS PARA REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DA CORSAN, E FIXA VALORES REMUNERATÓRIOS"

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, **RESOLVE**.

**Art. 1º -** Fica a Presidente da Agesan-RS autorizada a celebrar convênio com Agências Reguladoras para fins de apoio técnico da Revisão Tarifária Ordinária da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2018/2019**

**Presidente**
**Antonio Cettolin (PMDB)**
**Garibaldi – Amesne**

**1º Vice-Presidente**
**Adroaldo Conzatti (PSDB)**
**Encantado – Amvat**

**2º Vice-Presidente**
**Paulo Roberto Butzge (PSB)**
**Candelária – Amvarp**

**3º Vice-Presidente**
**Edivan Fortuna (DEM)**
**Cacique Doble – Amunor**

**1º Secretário**
**Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)**
**Tapes – Acostadoce**

**2º Secretário**
**Daniel Pereira Almeida (PT)**
**Butiá – Asmumrc**

**1º Tesoureiro**
**Cássio Nunes Soares (PP)**
**Pantano Grande – Amvarp**

**2º Tesoureiro**
**Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)**
**Taquara – Ampara**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 2º -** O apoio técnico previsto no art. 1º é constituído de análise do pedido de revisão tarifária, envolvendo equipe multidisciplinar e todas as interfaces com o Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS.

**Parágrafo único**: a análise do pedido de Revisão Tarifária não exime a responsabilidade das Agencias Reguladoras conveniadas nos pareceres e homologação.

**Art. 3º -** O valor a ser cobrado pela AGESAN-RS em cada Convênio com as Agências Reguladoras são os seguintes:

| AGÊNCIA | Percentual do Faturamento Bruto da CORSAN, em um único mês, no(s) Município(s), vigente no mês anterior da celebração do convênio |
|---|---|
| AGERGS | 0,5% |
| PRÓ-SINOS | 0,5% |
| AGERST | 0,5% |
| AGER | 0,5% |
| AGESB | 0,5% |

**Art. 4º -** O termo de convênio fixará a forma de pagamento, não podendo ser superior a 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

**Parágrafo único:** Em casos excepcionais, o Conselho de Administração poderá conceder parcelamento diverso do fixado nesta Resolução.

**Art. 5º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 01 de abril de 2019.

***CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING***
Presidente
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento Básico

***VALÉRIO JOSÉ ESQUINATTI***
Vice-Presidente
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento Básico

***RÉGIS ZIMMER***
1º Secretário
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento Básico

***IRTON BERTOLDO FELLER***
2º Secretário
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento Básico

***JOSÉ ALFREDO MACHADO***
3º Secretário
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento Básico

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**99D4E19D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 051/2019**

**CONTRATO Nº 051/2019 - CONTRATANTE:** Município de Alegria **–RS. OBJETO** – Fornecimento de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 012/2019. Vigência: A contar da

assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 9.237,15 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos). **CONTRATADA: HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ 07.571.682/0001-31. Data: 03.04.2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**8CC3C04B

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 052/2019**

**CONTRATO Nº 052/2019 - CONTRATANTE:** Município de Alegria **–RS. OBJETO** – Fornecimento de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 012/2019. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$13.094,48 (treze mil noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). **CONTRATADA: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 92.037.480/0001-83. Data: 03.04.2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**B0307966

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 053/2019**

**CONTRATO Nº 053/2019 - CONTRATANTE:** Município de Alegria **–RS. OBJETO** – Fornecimento de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 012/2019. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$18.486,25 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 01.706.665/0001-88. Data: 03.04.2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**6D8B9556

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 054/2019**

**CONTRATO Nº 054/2019 - CONTRATANTE:** Município de Alegria **–RS. OBJETO** – Fornecimento de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 012/2019. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 11.094,21 (onze mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos). **CONTRATADA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.105.456/0001-72. Data: 03.04.2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**94A05563

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 055/2019**

**CONTRATO Nº 055/2019 - CONTRATANTE:** Município de Alegria **–RS. OBJETO** – Fornecimento de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 012/2019. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 12.368,16 (doze mil trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 93.185.098/0001-80. Data: 03.04.2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**72A40CBD

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 056/2019 -**

**CONTRATO Nº 056/2019 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 012/2019. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 12.567,05 (doze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). **CONTRATADA: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78. Data: 03.04.2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**9320D89C

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 057/2019**

**CONTRATO Nº 057/2019 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha para manutenção da Secretária Municipal de Saúde do Município de Alegria – RS. Pregão Presencial nº 013/2019. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 8.077,45 (oito mil setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **CONTRATADA: AURI P GRIEBLER – ME**, inscrita no CNPJ nº 95.103.107/0001-71. Data: 04.04.2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**5F5A841C

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 058/2019**

**CONTRATO Nº 058/2019 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha para manutenção da Secretária Municipal de Saúde do Município de Alegria – RS. Pregão Presencial nº 013/2019. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 4.534,65 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **CONTRATADA: GABRIELA GIACOMELLI KAIBER - ME** CNPJ 22.823.404/0001-18. Data: 04.04.2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**E1439C38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 783/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 783/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 21247/2017;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventual irregularidade no recebimento de cheques sem a devida provisão de fundos para quitação de IPTU.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, Amanda Pimentel Jacques, matrícula n° 2018108886 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula n° 2017108851, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de Abril de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**69A10B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 746/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 746/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 40. 415/2018,

RESOLVE:

1. Encerrar o presente Processo Sindicante.

2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 162, III, da Lei Municipal nº 730/94.

3. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de março de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**A30A014E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 613/2019**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 613/2019.**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades de servidora ausentar-se do local de trabalho sem a autorização prévia da chefia imediata; por exercício de atividade incompatível com o horário e a função do cargo que exerce, gerando com esta conduta, se comprovados os fatos, dano para a administração publica, e designação dos servidores: Vilma couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula funcional nº. 2013107134; Liandra de Bairros, matrícula funcional nº. 2010104744, sob a presidência da terceira.

Fundamento Legal: Artigo 128, incisos I, II, III, IX, XV, bem como, ter sido incursa no artigo 129 caput, inciso I e XVII, da Lei 730/1994 e artigo 482, alíneas a, b e da CLT.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 18 de março de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**0F6CA77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 759/2019**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 759/2019**

**OBJETO**: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 163, caput, da Lei Municipal nº 730/94, sob a presidência do primeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL**: 128, caput, incisos I,II,III e X, bem como, ter sido incurso nos artigos 129 e 146, caput, todos do mesmo texto legal

PRAZO: Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar relatório de suas conclusões, conforme o Art. 167 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional;

Alvorada, 01 de abril de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**DF8E1820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 761**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 761/2019**

**OBJETO**: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidora e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 163, caput, da Lei Municipal nº 730/94, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 128, caput, incisos I,II,III e X, bem como, ter sido incurso nos artigos 129 caput e 146, todos do mesmo texto legal e 482 alínea, i da Consolidação das Leis trabalhista-CLT.

PRAZO: Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar relatório de suas conclusões, conforme o Art. 167 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional;

Alvorada, 01 de abril de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**8F2EDC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 762/2019**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 762/2019**

**OBJETO**: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 163, caput, da Lei Municipal nº 730/94, sob a presidência do primeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL**: 128, caput, incisos I, II, III e X, bem como, ter sido incurso nos artigos 129 e 146, caput, todos do mesmo texto legal.

PRAZO: Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar relatório de suas conclusões, conforme o Art. 167 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional;

Alvorada, 01 de abril de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**BAA9734E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 763/2019**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 763/2019**

**OBJETO**: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidora e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 163, caput, da Lei Municipal nº 730/94, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 128, caput, incisos I, II,III,IV,IX,XVII, bem como, ter sido incursa nos artigos 129 caput e 146, todos do mesmo texto legal e 482 alínea, i da Consolidação das Leis trabalhista.

PRAZO: Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar relatório de suas conclusões, conforme o Art. 167 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional;

Alvorada, 01 de abril de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**0A87CDB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 764/2019**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 764/2019**

**OBJETO**: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 163

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 128, caput, incisos I,II,III, IV, IX, XV e XVII e artigo 129, caput, e incisos I da Lei Municipal nº 730/94. PRAZO: 60 (sessenta dias) , caput, da Lei Municipal nº 730/94, sob a presidência do primeiro.

Alvorada, 01 de Abril de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**F857FB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 760/2019**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 760/2019**

**OBJETO**: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 163, caput, da Lei Municipal nº 730/94, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 128, caput, incisos I,II,III, IV, IX, XV e XVII e artigo 129, caput, e incisos I da Lei Municipal nº 730/94. PRAZO: 60 (sessenta dias)

Alvorada, 01 de abril de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**7FE44747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à locação de containers, com a finalidade de atender as necessidades da SMS; sendo o início das disputas de preço o dia **22 de abril de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 5 de abril de 2019.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**74E513B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 01/04/2019:

Autuado: **PAULO VALÉRIO SILVEIRA VARGAS**
Data da Autuação: 09/10/2018
CPF: 092.324.818-24
Processo: 36051/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011;
2) Art. 17 c/c 36 e 53 da RDC/ANVISA 63/2011; 3) Art. 11 RDC Nº 63/2011 c/c Item 4 da Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS – Anexo da Portaria 40/00; 4) Item 3.2 c/c item 3.9 da Portaria SVS 453/2008; 5) Item IX do Art. 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 6) Art. 51 da RDC/ANVISA 63/2011; Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***NEUSA BERSAGUI ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**D9DD5D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, visando a Contratação de empresa especializada em inteligência fiscal e auditoria com ênfase na apuração do passivo fiscal, ativos evadidos da receita tributária e fiscal e apuração de ativos exigíveis pertencentes ao ente público para o consequente cruzamento dos elementos que compõem o Direito fiscal consolidando a construção do equilíbrio entre a receita e a despesa do município, e análise das matrizes históricas de despesas e da dívida do ente junto à União e a Receita Federal do Brasil, visando estabelecer uma conexão sistêmica entre as funções Planejamento, Receitas, Despesas, Dívida Pública, Previdência e Federalismo Fiscal, para que se efetue um equilíbrio sustentável na Gestão Pública, nos termos preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, e por conseguinte, gerar a concretização pratica do encontro de contas estabelecido pela aplicação e execução da Lei Federal nº 13.485/2017, regulamentada pelo Decreto 9.568/2018, corroborando com a aplicação e execução da Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
**Data da abertura dos envelopes: 17/04/2019**
**Horário: 14 h**
**Local: Prefeitura Municipal de Araricá – Setor de Compras e Licitações**

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura – Portal da Transparência, junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou através dos e-mails licitacoes@araricа.rs.gov.br e compras@araricа.rs.gov.br .

Araricá, 04 de Abril de 2019.

***FLAVIO LUIZ FOSS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane da Rosa Vicente
**Código Identificador:**2488C360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 006/2019**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

**LUCIANO LEITES ROCHA,** Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

**CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do

Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 03 de abril de 2019.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA,***
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| LEA QUEIROZ DE SOUZA | 1º |
| EBER BARBOSA RODRIGUES | 2º |
| GISLAINE DA SILVA DE ARAUJO | 3º |
| RENATO DOS SANTOS SANCHES | 4º |
| ARIADINE SECKLER DIDER | 5º |
| MAIRA ALVES DE SOUZA | 6º |
| ROSIMERI TRARBACH DA ROSA | 7º |
| ALEXSANDRO MARTINS MACHADO | 8º |
| ANDRIELI DA ROSA BATISTA | 9º |
| SAMANTA TEIXEIRA DE SOUZA | 10º |
| ROBERTO CARLOS ALMEIDA TELES | 11º |
| LUIS FELIPE VIANNA FRANÇA | 12º |
| CRISTIANE DE LIMA MACHADO | 13º |
| PINTOR | |
| Nome | Classificação |
| EMANUEL LOPES CASTRO | 1º |
| CARPINTEIRO | |
| Nome | Classificação |
| MARCO ANTONIO DE MELO MACHADO | 1º |
| OPERÁRIO ESPECIALIZADO | |
| Nome | Classificação |
| ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA | 1º |
| JOHN ALEX DE LIMA MACHADO | 2º |
| LUCAS PALTIANO DOS SANTOS | 3º |
| HENRIQUE CHILATZ LEÃO | 4º |
| CASSIO DOS SANTOS MACHADO | 5º |
| PATRICIO BOLESLAU RUIZ DE ARAUJO | 6º |
| CUIDADOR SOCIAL | |
| Nome | Classificação |
| BRUNA DA SILVA TAVARES | 6º |
| ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Nome | Classificação |
| DEBORA CRISTIANE PIZZIO MARTINS | 1º |
| FABIA MARIA SARAIVA DA SILVA | 2º |
| CARINE SOARES PINTO | 3º |
| KASSIA MILENA KAZANOWSKI LONGARAY | 4º |
| BARBARA MARIZETE SILVA DE SOUZA | 5º |
| GABRIELA SILVA DE ASSIS | 6º |
| MAYARA DE LIMA MENEZES | 7º |
| MARINA FORTES TEIXEIRA | 8º |
| MARIANA GRITTE KEENAN | 9º |
| ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PESSOAS COM DEFICIENCIA | |
| Nome | Classificação |
| JACINELI PINHEIRO DA SILVA | 1º |
| MOTORISTA | |
| Nome | Classificação |
| CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA | 1º |
| JOSEMAR DOSSENA ROSA | 2º |
| ANDERSON INCHINGOLO TEIXEIRA | 3º |
| DANIEL ABREU DE OLIVEIRA | 4º |
| MECÂNICO | |
| Nome | Classificação |
| KELVIN GOMES BORGES | 1º |
| FABIANO MIETLICK DE OLIVEIRA | 2º |
| OPERADOR DE MAQUINAS | |
| Nome | Classificação |
| ANDRE HESS SALVADOR | 1º |
| EDUCADOR SOCIAL | |
| Nome | Classificação |
| EDUARDO DA ROSA DUARTE | 2º |
| ADVOGADO | |
| Nome | Classificação |
| RENATO FONTOURA DA ROSA | 1º |
| CONTADOR | |
| Nome | Classificação |
| EMILY MACHADO ANTUNES | 1º |
| AGENTE FISCAL MUNICIPAL | |
| Nome | Classificação |
| AISLAN DE SOUZA MACHADO | 1º |
| AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO | |
| Nome | Classificação |
| ALEXSANDRO MARTINS MACHADO | 1º |
| FRANCIELI CARVALHO CASSABONE | 2º |

**Relação de documentos para nomeação de servidores:**
1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo – Posto de Saúde - Centro
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidão
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência:_____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**8D140E2C

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 005/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

**LUCIANO LEITES ROCHA,** Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 001/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
**CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na

Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 03 de abril de 2019.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**
**Data Supra**

***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA,***
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

| PROFESSOR DE SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| FRANCIELI NUNES DE LIMA | 12º |
| VILMA TEIXEIRA KUHN | 13º |
| CAMILA DE FREITAS RICARDO | 14º |
| ANGELICA PATRICIA DA COSTA VIEIRA | 15º |
| CASSIA ROCHA RODRIGUES | 16º |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS | |
| Nome | Classificação |
| GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI | 3º |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTORIA | |
| Nome | Classificação |
| ROSANGELA KUBALL DA SILVEIRA | 2º |

**Relação de documentos para nomeação de servidores:**
1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo – Posto de Saúde - Centro
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**08BF2F10

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 006/2019

Edital 006/2019- Retifica-se que no cargo de Agente Fiscal Tributário, onde foi chamada FRANCIELI CARVALHO CASSABONE, chama-se na verdade ANDREA MACHADO FALEIRO- PCD.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**605DBE27

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2019

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.732/2015, de 19 de Junho de 2015, e considerando, as deliberações do Conselho em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 26 de Março de 2019, conforme Ata nº 05/2019, resolve
**DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 1° - O Processo de Escolha do Conselho Tutelar no Município de Arroio dos Ratos em 2019, reger-se-á pela Legislação Nacional, pela Lei Municipal nº 3.732/2015, de 19 de Junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arroio dos Ratos e dá outras providências pela presente Resolução.

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**6D937DFE

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

**Edital nº 01/2019**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Arts. 36 e seguintes da Lei Municipal nº 3.732/2015 e da Resolução COMDICA nº 10/2019, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**B7532270

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

**VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de Servente, classificada em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015,

devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal:

1 – SERVENTE

**CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN**

**OBSERVAÇÕES**: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE ABRIL DE 2019.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**AD36479D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 3836 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

DECRETO EXECUTIVO Nº 3836 DE 04 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.30.00 – 187 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.31.00 – 188 – Premiações CLTR. ART. C. DESP. E OUTRAS.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE ABRIL DE 2019

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2019

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**44C2276A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: CID MORAES
**CNPJ**: 14.653.678/0001-88
**OBJETO:** Contratação de Instrutor para ministrar curso de violão para crianças e adolescentes
**VALOR:12.600,00 (** doze mil e seiscentos reais )
**HOMOLAGAÇÃO:** 04.04.2019
**Assinatura:**04.04.2019
**PRAZO**: 31.12.2019
**MODALIDADE:**DISPENSA LICITAÇÃO 014/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 039/2019
**AMPARO LEGAL:**Art. 24, inciso II,Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 04 de abril de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**5D73EAFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 09/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO**

**SESSÃO DE PREGÃO: 17/04/2019**

**HORÁRIO: 08:30**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 04 de abril de 2019.

***ANILDO ALIEVI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jaque Selis Bettio
**Código Identificador:**4D62B6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 034, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº 034 DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

NOMEIA Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 782 de 29 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barros Cassal (COMDICA), na condição de Representantes do Executivo Municipal, os seguintes membros:

**Secretaria Municipal da Assistência Social**

Dione Schlindvein de Araujo Zat – Titular
Deyse da Veiga Knopf – Suplente

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

Mauren Menezes da Silveira da Cruz – Titular
Ana Paula Goulart Camargo – Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde**

Kamila Brizolla Imhoff Garcia – Titular
Regina Rodrigues e Silva – Suplente

Art. 2º - São representantes da Sociedade Civil, os seguintes membros:

**Câmara dos Dirigentes Lojistas**

Terezinha Eliete Nunes de Borba – Titular
Fatima Jussara Keler Calvi – Suplente.

**Brigada Militar**

Evandro Luiz Orlandi de Souza – Titular
Juarez Padilha da Silveira – Suplente

**Conselho Municipal de Educação**

Cinara Francisca Nunes da Rosa – Titular
Maria Isolete Borges Correia – Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de abril de 2019.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**B5910D7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 01, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barros Cassal, no uso das atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal nº 782/2012 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Barros Cassal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

Cristiano Pinheiro Fogo, representante da Sociedade Civil.
Ivanete Maria de Oliveira, representante da Sociedade Civil.
Juliano dos Santos Pinheiro, representante da Sociedade Civil.
Valdeti Fatima Cerutti Pereira, representante do Poder Público.
Valdira Terezinha de Oliveira, representante do Poder Público.
Vilmar dos Santos Junior, representante da Sociedade Civil.
Ivanir de Andrade, representante do Poder Público.
Parágrafo Único – A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição pro este critério, será o seu Presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora:
I – Conduzir o Processo de escolha;
II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do Edital;
III – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
IV – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V – Adotar todas as providências necessárias para realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VI – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las sob pena imposição das sanções previstas na legislação local;
VII – Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
VIII – Resolver os casos omissos.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à assembleia do COMDICA, para deliberação.

Art. 5º - Esta Comissão terá até 06 de outubro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1230 de 27 de março de 2019, que dispõe sobre a Regulamentação e eleição, Posse e Exercício do Conselho Tutelar.

Barros Cassal, 04 de abril de 2019.

***CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**8133B0A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Barros Cassal e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barros Cassal (COMDICA), em cumprimento a Lei Municipal Nº. 782/2012 e Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

**Art. 2º** Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
I – Representantes do COMDICA – Cinara Franisca Nunes da Rosa, Dione Schlindvein de Araújo Zat, Evandro Luiz Orlandi de Souza, Terezinha Eliete Nunes de Borba e Mauren Menezes da Silveira da Cruz;
**§1º** A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Cinara Francisca Nunes da Rosa;

**§2º** Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
**§3º** Caso algum membro do COMDICA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

**Art.3º** Compete a Comissão Eleitoral:

**§1º** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
**§2º** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
**§3º** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
**§4º** Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
**§5º** Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
**§6º** Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,
**§7º** Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
**§8º** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
**§9º** Resolver os casos omissos.

**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Barros Cassal, 04 de abril de 2019

***CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA***
Presidente do COMDICA

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**FA0A7B9C

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINIE DOS SANTOS CAMARGO, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 01/2019
Licitação nº: 01/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 03/04/2019
Data da Adjudicação: 03/04/2019
Objeto da Licitação: Aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da secretaria municipal de obras.
Fornecedores e itens vencedores:

| Item | Quant | Fornecedor | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 500un | TCM CONCRETOS | Tubos de concreto de 30cm, dentro das normas NBR8890/2007 da ABNT | R$ 23,00 | R$ 11.500,00 |
| 2 | 1.500 un | TCM CONCRETOS | Tubos de concreto de 40cm, dentro das normas NBR8890/2007 da ABNT | R$ 34,00 | R$ 51.000,00 |
| 3 | 7.000 um | TCM CONCRETOS | Tubos de concreto de 60 cm, dentro das normas NBR8890/2007 da ABNT | R$ 65,00 | R$ 455.000,00 |
| 4 | 500 un | TCM CONCRETOS | Tubos de concreto de 100 cm (armado) dentro das normas NBR8890/2007 da ABNT | R$ 235,00 | R$ 117.500,00 |
| 5 | 2.000 un | TCM CONCRETOS | Tubos de concreto de 60 cm (armado) dentro das normas NBR8890/2007 da ABNT | R$ 112,00 | R$ 224.000,00 |

**02)** As despesas decorrentes deste procedimento licitatório, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento para 2019.

BARROS CASSAL – RS, 03 de abril de 2019.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**2D2F3223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 –** Recadastramento Imobiliário. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 23 de abril de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL 022/2019** – Aquisição de Materiais de Construção. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 24 de abril de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL 023/2019** – Aquisição de postes de sinalização para placas de trânsito. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 25 de abril de 2019. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 05 de abril de 2019.

***FREDERICO ARCARI BECKER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tammy dal Bó
**Código Identificador:**6251ADE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

Edital de Convocação Nº 013/2019 - Concurso Público 001/2015: Frederico Arcari Becker, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO - 3556 IAGO FERREIRA MADEIRA – Portaria n° 391/2019 6118551966; 4495 ELIANE CAMARGO DE OLIVEIRA – Portaria n° 392/2019 7093340359. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 05 de abril de 2019.

***FREDERICO ARCARI BECKER,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***GILCE MARIA AVER LEONI,***
Secretária Geral de Gestão Pública.

Bom Jesus, 05 de abril de 2019.

***FREDERICO ARCARI BECKER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vicente Huff
**Código Identificador:**E8452BD2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 037/2019**

EXTRATO CONTRATO 037/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO
Objeto: prestação de serviços de radiodifusão comunitária
Valor total: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Assinatura: 01/04/2019
Vigência: 12 meses

***FABIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Nienow
**Código Identificador:**C91BC9B8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO ADITIVO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/17, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/17.
CONTRATADA: FS MEDICINA S/C LTDA - ME - CNPJ sob nº 01.643.339/0001-79.
Objeto: Prestação de serviços de exames de ecografia, ultrassonografia de abdômen total, obstétrica, transvaginal, aparelho urinário, mamária, próstata, bolsa escrotal, tireoide e abdômen superior, para atendimento de usuários da Rede Pública Municipal de Saúde.
Termos do Aditivo: Aditivo 002 – Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 27 de março de 2019.
Valor total do Aditivo: R$ 203.760,00) (Duzentos e três mil, setecentos e sessenta reais).
Justificativa: O serviço vem sendo prestado de maneira correta e suprindo as necessidades da Secretaria de Saúde.

Campo Bom, 29 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**4286AE43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 010/19 – tipo menor preço para a aquisição de materiais de construção diversos. Ata de Registro de Preço assinada em 03/04/19. Destacando-se as empresas vencedoras: I) ANGELA JACONI ME, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 007 R$ 15,00; Item 008 R$ 12,15; Item 054 R$ 7,65; Item 056 R$ 15,78 e Item 057 R$ 23,07; II) BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 006 R$ 78,89; Item 010 R$ 0,06; Item 011 R$ 13,99; Item 021 R$ 29,98; Item 024 R$ 4,70; Item 025 R$ 17,82; Item 030 R$ 20,28; Item 042 R$ 8,87; Item 043 R$ 3,62; Item 047 R$ 8,99; Item 048 R$ 1,95; Item 060 R$ 3,59; Item 082 R$ 1,57; Item 085 R$ 9,95 e Item 088 R$ 0,48; III) CIRLEU S. DUARTE EIRELI, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 001 R$ 0,52; Item 004 R$ 22,83; Item 015 R$ 4,09; Item 022 R$ 0,05; Item 023 R$ 0,03; Item 027 R$ 8,37; Item 061 R$ 3,89; Item 062 R$ 21,14; Item 067 R$ 0,30; Item 072 R$ 3,77; Item 073 R$ 1,09; Item 075 R$ 6,94; Item 095 R$ 0,08; Item 096 R$ 55,38; Item 114 R$ 119,60 e Item 118 R$ 0,63; IV) DIPAR FERRAGENS-EIRELI, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 012 R$ 94,60; Item 013 R$ 39,02 e Item 055 R$ 61,99; V) DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 002 R$ 1,89; Item 031 R$ 35,00; Item 049 R$ 74,90; Item 050 R$ 3,90; Item 051 R$ 12,90; Item 053 R$ 30,00; Item 059 R$ 2,69; Item 065 R$ 19,20; Item 078 R$ 11,50; Item 083 R$ 123,00; Item 084 R$ 656,00; Item 097 R$ 11,91; Item 099 R$ 11,00; Item 104 R$ 3,00; Item 108 R$ 8,00 e Item 132 R$ 3,40; VI) ICK COM.MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 019 R$ 23,62; Item 032 R$ 198,49; Item 052 R$ 43,73; Item 063 R$ 11,89; Item 066 R$ 2,41; Item 069 R$ 3,59; Item 106 R$ 3,98; Item 107 R$ 108,29; Item 129 R$ 23,73 e item 137 R$ 18,66; VII) IND.TINTAS CHARRUA EIRELI, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 119 R$ 37,00; Item 120 R$ 40,00; Item 121 R$ 46,10; Item 122 R$ 201,00 e Item 126 R$ 39,90; VIII) JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA-ME, o preço unitário ajustado para o Item 127 foi R$ 63,15; IX) MAD.SANTA CLARA LTDA., o preço unitário ajustado para o Item 064 foi R$ 8,50; X) MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME., o preço unitário ajustado para o Item 046 foi R$ 7,26; XI) PNP COM. DE FERRAGENS LTDA-ME, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 028 R$ 7,35 e Item 029 R$ 109,00; XII) RP FERRAGENS LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 034 R$ 198,62; Item 037 R$ 20,08; Item 039 R$ 43,21; Item 040 R$ 58,66; Item 044 R$ 12,70; Item 071 R$ 56,66; Item 077 R$ 552,00; Item 089 R$ 0,48; Item 090 R$ 0,91; Item 098 R$ 13,46; Item 100 R$ 12,40; Item 101 R$ 11,14; Item 102 R$ 11,64 e item 135 R$ 17,21; XIII) ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 113 R$ 146,50;

Item 123 R$ 178,49; Item 124 R$ 178,00; Item 125 R$ 168,00 e item 128 R$ 45,00; XIV) SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 033 R$ 254,98; Item 035 R$ 2,40; Item 070 R$ 1,74; Item 080 R$ 0,27; Item 116 R$ 3,49; Item 133 R$ 285,00 e item 134 R$ 99,98 e XV) SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 003 R$ 23,00; Item 005 R$ 3,45; Item 009 R$ 15,00; Item 014 R$ 2,10; Item 016 R$ 3,00; Item 017 R$ 2,00; Item 018 R$ 6,00; Item 020 R$ 9,00; Item 036 R$ 11,00; Item 041 R$ 6,50; Item 045 R$ 7,00; Item 058 R$ 3,31; Item 068 R$ 0,22; Item 074 R$ 11,00; Item 079 R$ 0,25; Item 081 R$ 1,58; Item 086 R$ 21,00; Item 087 R$ 20,00; Item 091 R$ 1,90; Item 092 R$ 2,00; Item 093 R$ 4,00; Item 094 R$ 5,00; Item 103 R$ 4,00; Item 105 R$ 1,30; Item 110 R$ 4,00; Item 111 R$ 11,50; Item 115 R$ 0,28; Item 130 R$ 1,50 e item 131 R$ 10,00.

Campo Bom, 04 de abril de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**21A2DD39

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.**

EDITAL Nº 14/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, as datas e os horários de realização das Provas Teórico-objetivas, que ocorrerão no município de Campo Bom/RS, **nos dias 13 e 14/04/2019, SÁBADO e DOMINGO**, nos turnos manhã e tarde.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
1.1 **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AUXILIAR DE ENSINO, EDUCADOR SOCIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – Sábado: Turno tarde.**
1.1.1 Tempos de Prova:
**a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.**
**b) Horário de apresentação dos candidatos: 14 (quatorze) horas.**
**c) Horário de fechamento dos portões: 15 (quinze) horas.**
**d) Início das Provas: 15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos.**
**e) Início das Provas para candidatos sabatistas conforme item 3.1 deste Edital: 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.**

**1.2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO – Domingo: Turno manhã.**
**1.2.1 Tempos de Prova:**
**a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.**
**b) Horário de apresentação dos candidatos: 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos.**
**c) Horário de fechamento dos portões: 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos.**
**d) Início das Provas: 09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos.**

**1.3 CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO COMPLETO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ASSISTENTE DE TESOURARIA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, DESENHISTA, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE TRÂNSITO, OPERADOR DE TELEFONIA E TESOUREIRO – Domingo: Turno tarde.**
**1.3.1 Tempos de Prova:**
**a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.**
**b) Horário de apresentação dos candidatos: 14 (quatorze) horas.**
**c) Horário de fechamento dos portões: 15 (quinze) horas.**
**d) Início das Provas: 15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos.**

1.4 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.5 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início.
1.6 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 (duas) horas do início.
1.7 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
1.8 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-objetiva".

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, caneta tipo esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta com ponta grossa.
2.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; Forças Armadas, Polícia Civil e Policia Federal, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.
2.2.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso. Somente serão aceitos documentos de identidade em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
2.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identidade em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
2.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente.
2.4 A Fundatec disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.
2.4.1 A embalagem para guarda dos materiais devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
2.5 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações), cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.6 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
2.7 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção.
2.8 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala,

determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
2.9 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.
2.9.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação do candidato para o e-mail concursos@fundatec.org.br, até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, sob pena do candidato ser excluído do certame.
2.9.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
2.10 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação. A Fundatec não se responsabiliza pela disponibilização de locais para alimentação.
2.11 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote das Grades de Resposta de sua sala, de responsabilidade da Coordenação Local.
2.12 A lista definitiva com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está disponibilizada, na íntegra, no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.
2.13 Atestado de Comparecimento: Serão fornecidos aos candidatos que compareceram para fazer a prova, mediante a solicitação do candidato ao final de cada turno na sala de coordenação, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização de prova.
2.13.1 Caso o candidato não solicite o comprovante no término da prova, poderá solicitar por e-mail, para o endereço concursos@fundatec.org.br.
2.13.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os pedidos de atestados somente poderão ser respondidos após 15 (quinze) dias da aplicação das provas.
2.13.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.
2.14 Além dos regramentos contidos nesse Edital, o candidato deve observar o disposto no item 6 do Edital de Abertura.

3. RESULTADO DOS PEDIDOS DE SABATISTAS
3.1 PEDIDOS DEFERIDOS
3.1.1 Os candidatos de inscrição nº 49847339035-6, 49836326701-1, 49847335246-3, 49846321162-8, 49839332821-6, 49847333724-0, 49839329184-3, 49846332145-3, 49836331993-3, 49836332552-8, 49846327747-3, 49846325419-4, 49836330008-8, 49846333824-4, 49846320252-0, 49839332785-8, 49839332228-2 e 49838334404-0, que tiveram o seu turno de prova alterado e que enviaram a Declaração de Sabatista conforme item 1.1 do Edital nº 12/2019, iniciarão a prova após às 18 horas e 30 minutos, horário local.
3.2 PEDIDOS INDEFERIDOS
3.2.1 Os candidatos de inscrição nº 49839323394-8, 49839335300-2, 49847325780-7, 49846332939-3 e 49836332847-1 não enviaram a Declaração de Sabatista conforme modelo Anexo I do Edital nº 12/2019. Dessa forma, permanecem convocados para realizarem a prova no horário previsto dos demais candidatos, 15 horas e 10 minutos.

4. CANDIDATOS SABATISTAS
4.1 Os candidatos, se sabatistas e que cumpriram o disposto no item 1.1 do Edital nº 12/2019 serão acomodados em salas de provas onde deverão aguardar para iniciarem as provas somente às 18 horas e 30 minutos, horário local. O candidato deverá comparecer ao seu local de realização da prova no mesmo horário dos demais candidatos, não podendo realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o seu término.

Campo Bom/RS, 05 de abril de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**DA07279B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/19. Objeto: Registro de preço para a aquisição de pneus diversos, para manutenção da frota de veículos do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 17/04/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 04 de abril de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**C30A5EE3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 015/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02/04/2019 | FMS | 60718-5 | Faturas | 710.651,24 |
| 03/04/2019 | FMS | 60718-5 | Vigilância em Saúde | 6.250,00 |
| 03/04/2019 | FMS | 60718-5 | Farmácia Básica | 30.017,14 |
| 03/04/2019 | FMS | 60718-5 | SAMU | 13.125,00 |
| 03/04/2019 | FMS | 60718-5 | PAB | 129.106,00 |
| 03/04/2019 | FMS | 60718-5 | Vigilância Sanitária | 13.231,20 |
| 03/04/2019 | FMS | 60718-5 | HIV/AIDS | 6.250,00 |
| 03/04/2019 | FNDE | 40284-2 | Merenda Escolar | 125.735,20 |
| 04/04/2018 | FMS | 60718-5 | Saúde Bucal | 4.460,00 |
| 04/04/2018 | FMS | 60718-5 | PSF | 123.820,00 |
| 04/04/2018 | FMS | 60718-5 | PMAQ | 55.518,93 |

***FERNANDO EDUARDO TROTT,***
Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**33839A85

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/19 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de procedimentos diversos para a Secretaria de Saúde, para suprir as necessidades básicas de demandas nas UBS-Unidades Básica de Saúde e no PA-Pronto Atendimento do Município. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera-se a data da sessão pública para o dia 16/04/2019 às 13h00min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 12h59min deste mesmo dia.

Campo Bom, 04 de abril de 2019.

***MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**71E8CD88

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA. (SRP)

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial n° 020/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e copa e cozinha, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 08/04/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 17/04/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 05 de abril de 2019.

***ANTONIO SARTORI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**4714FE97

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 - AQUISIÇÃO DE FITAS HGT PARA USO NO AMBULATÓRIO E CONSULTÓRIOS MÉDICOS. (SRP)

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial n° 021/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de fita HGT para uso no ambulatório e consultórios médicos da UBS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 05/04/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 16/04/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 05 de abril de 2019.

***ANTONIO SARTORI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**3E0A9895

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL COMDICA Nº 01/2019 - ABERTURA - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Municipal nº 2.154/2010 e suas alterações posteriores e da Resolução COMDICA nº 01/2019, torna público a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de 05 (cinco) membros titulares e de até 05 (suplentes) do Conselho Tutelar de Cândido Godói.
1.2 O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão de Escolha e será realizado em 04 (quatro) etapas:
1.2.1 Inscrição de candidatos;
1.2.2 Capacitação obrigatória;
1.2.3 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório;
1.2.4 Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, conduzida pelo COMDICA e fiscalizada pelo Ministério Público.
1.3 A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o item "1.2" é composta, nos termos da Resolução COMDICA nº 01/2019, por integrantes do referido Conselho, sendo eles:
1.3.1 Neimar Fernando Drüs;
1.3.2 Renê Knapp;Jaime André Kaufmann;
1.3.3 Janete Maria Seleprin Kieling.
1.4 A Comissão de Escolha tem como Presidente o senhor Neimar Fernando Drüs.

2. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
2.1 Da natureza:
2.2.1 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
2.2.2 Segundo recomendação contida no art. 38 da Resolução 170/2014 do CONANDA, a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

2.2 Das atribuições:
São atribuições do Conselheiro Tutelar:
I – atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) abrigo em entidade;
h) colocação em família substituta.
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

2.3 Do funcionamento e expediente do Conselho Tutelar:
2.3.1 O Conselho Tutelar funcionará da seguinte forma:
2.3.1.1 De segunda a sexta-feira, na sede do Conselho Tutelar, haverá expediente semanal de atendimento externo ao público, com o mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais, presentes no mínimo, dois(as) Conselheiros(as);
2.3.1.2 Fora deste horário, mediante escala de plantão durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, afixada na sede do Conselho Tutelar e divulgada a quem for necessário;
2.3.1.3 Ainda, para o desempenho de suas atribuições, os integrantes do Conselho Tutelar, fora do expediente externo a que se refere o item 2.3.1.1, atenderão as partes e procederão às averiguações e encaminhamentos necessários;
2.3.1.4 Semanalmente reunir-se-á o colegiado, pelo menos 1 (uma) vez, em sessões com o mínimo de 03 (três) Conselheiros para avaliação e ratificação ou não do atendimento individualizado que tenha sido prestado pelos Conselheiros;
2.3.1.5 O Conselho Tutelar, na forma das resoluções que venham a ser expedidas pelo COMDICA, orientará a população sobre os direitos e deveres das crianças, adolescentes, famílias e comunidades, proferindo palestras e realizando reuniões;
2.3.1.6 Os conselheiros tutelares, pela especificidade de suas atribuições, não cumprirão carga horária fixa na sede do Conselho Tutelar, mas deverão estar organizados dentro do Conselho de forma tal que seja cumprido o item 2.3.1.1, ficando à disposição da população a qualquer hora do dia;
2.3.1.7 O cumprimento dos itens acima é objeto de regulamentação no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

2.4 Da remuneração e direitos:
2.4.1 Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R$ 1.176,36 (mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).
2.4.2 São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:
2.4.2.1 Cobertura previdenciária;
2.4.2.2 Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
2.4.2.3 Licença-maternidade;
2.4.2.4 Licença-paternidade;
2.4.2.5 Gratificação natalina; e (incluído parágrafo único pela Lei nº 2328/2013).
2.4.2.6 Vale refeição nos moldes da Lei Municipal nº 2.091/2009.
2.4.3 Os Conselheiros Tutelares terão direito de ressarcimento das despesas, para participar de cursos de aperfeiçoamento ou de viagens a serviço, mediante prévia autorização do Prefeito e do COMDICA, nos da Lei Municipal nº 2.154/2010.

2.5 Do mandato:
2.5.1 Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitida uma recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.5.2 Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido uma única vez, independentemente do período em que permaneceu no mandato.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA
3.1 Disposições gerais
3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Escolha em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.
3.1.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

3.2 Do período de inscrições:
3.2.1 Do dia 22 de abril de 2019 ao dia 13 de maio de 2019, no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

3.3 Do local das inscrições:
3.3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Pindorama, nº 166, centro de Cândido Godói.

3.4 Dos requisitos para a candidatura:
3.4.1 São requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, conforme estabelecido no art. 23 e seus §§ da Lei Municipal nº 2.154/2010:
3.4.1.1 Idade superior a 21 anos e reconhecida idoneidade moral;
3.4.1.2 Ser domiciliado no Município por mais de 2 (dois) anos;
3.4.1.3 Ter cursado o ensino médio completo;
3.4.1.4 Estar no gozo de seus direitos políticos;
3.4.1.5 Apresentar certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum e federal e alvará de folha corrida judicial da comarca ou comarcas onde tenha residido nos últimos cinco anos, que atestem conduta compatível com o exercício das funções de conselheiro tutelar;
3.4.1.6 Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função de conselheiro tutelar;
3.4.1.7 Mínimo de 75% de frequência nas palestras e aulas de curso preparatório a serem oferecidos;
3.4.1.8 Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, e legislação pertinente à matéria, obtendo no mínimo 50% de acertos em prova escrita objetiva a ser realizada.

3.5 Dos documentos para a inscrição:
3.5.1 Ficha de inscrição (modelo ANEXO) devidamente preenchida;
3.5.2 Apresentar certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum e federal e alvará de folha corrida judicial da comarca ou comarcas onde tenha residido nos últimos cinco anos, que atestem conduta compatível com o exercício das funções de conselheiro tutelar;
3.5.3 Cópia autenticada do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim considerada a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
3.5.4 Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
3.5.5 Cópia autenticada de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir;
3.5.6 Cópia autenticada de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de ensino médio completo;
3.5.7 Declaração de que não exerceu consecutivamente a função de Conselheiro Tutelar na condição de titular nos últimos dois mandatos, ainda que um ou ambos não tenham sido em período integral;
3.5.8 Uma foto 3x4;
3.5.9 Atestado médico que comprove o pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função de conselheiro tutelar.
3.5.10 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus originais.

3.5.11 As cópias serão autenticadas por membro da Comissão de Escolha no momento da inscrição do candidato.
3.5.12 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
3.5.13 Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.6 Da homologação e impugnação das inscrições:
3.6.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
3.6.2 A Comissão de Escolha no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.
3.6.3 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 08 (oito), o COMDICA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 05 (cinco) dias, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.
3.6.4 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do edital, apresentar recurso que será julgado pela Comissão de Escolha no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
3.6.5 Passado o prazo para recursos a que se refere o item 3.5.4, e julgados aqueles eventualmente interpostos, será publicado edital em até 02 (dois) dias úteis com lista de inscritos preliminarmente homologados, e em sendo mantida a não homologação da inscrição, poderá o candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do edital, apresentar recurso ao COMDICA, que terá até 02 (dois) dias úteis para julgá-lo em reunião extraordinária.
3.6.6 Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, no prazo de até 02 (dois) dias úteis será publicado Edital pelo COMDICA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada.
3.6.7 Publicado o edital com a lista dos inscritos será aberto prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições.
3.6.7.1 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.
3.6.7.2 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, através de formulário conforme modelo ANEXO.
3.6.8 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.
3.6.9 A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de até 02 (dois) dias úteis para publicar edital com as candidaturas impugnadas para que os candidatos impugnados apresentem suas defesas, o que deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital.
3.6.10 A Comissão de Escolha avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais defesas apresentadas pelos candidatos, e os julgará no prazo de até 02 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.
3.6.11 A Comissão de Escolha publicará edital acerca da sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua deliberação.
3.6.12 Da decisão da Comissão de Escolha caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis da publicação do edital.
3.6.13 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 02 (dois) dias úteis do seu recebimento.
3.6.14 Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições em sua fase preliminar e será publicado novo Edital pela Comissão de Escolha constando a lista final dos pré-candidatos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento dos julgamentos.

4. DA CAPACITAÇÃO.
4.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com as diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, com o Ministério Público, com o Juízo da Comarca de Campina das Missões, Brigada Militar e com a participação de outros setores especializados promoverá uma capacitação para todos os pré-candidatos, com uma carga horária de 40 horas, com a emissão de um certificado de participação ao final da capacitação, para aferição do cumprimento do requisito previsto no item 3.4.1.7 deste edital e no art. 23, § 3º da Lei Municipal nº 2.154/2010 e art. 13, § 3º desta Resolução.
4.2 Os candidatos serão convocados para a capacitação por meio de edital próprio que divulgará as datas, horários e locais de sua realização.
4.3 A capacitação será gratuita.

5. DA PROVA ESCRITA:
5.1 Da elaboração e aplicação das provas:
5.1.1 Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados no Edital a que se refere o item "3.6.14" submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 23 de agosto de 2019, com início às 08 horas e término às 12 horas, na sede da ACI de Cândido Godói, na Rua Liberato Salzano, nº 213.
5.1.2 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo conteúdo relativo a conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e legislação pertinente à matéria, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.
5.1.3 O conteúdo programático está relacionado em anexo ao presente Edital.
5.1.4 A cada questão correta serão atribuídos 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 50 (cinquenta) pontos,
5.1.5 Para ser considerado aprovado o candidato deverá somar, no mínimo, 25 (vinte e cinco), conforme o disposto no art. 23, § 3º, inciso II da Lei Municipal nº 2.154/2010.
5.1.6 Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.
5.1.7 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas na primeira fase, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão de Escolha juntamente com a equipe de assessoramento.
5.1.8 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão de Escolha, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
5.1.9 As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos, sendo entregue, por ocasião, rascunho para realização da prova.
5.1.9.1 O rascunho deverá ser entregue juntamente com a prova preenchida à comissão.
5.1.10 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:
5.1.10.1 comprovante de inscrição;
5.1.10.2 documento oficial com foto; e
5.1.10.3 caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.11 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.
5.1.12 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
5.1.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
5.1.14 No horário definido para início das provas, os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
5.1.15 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 (vinte) questões, passando-se ao preenchimento do

nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pelos fiscais e lacrado em envelope específico.
5.1.16 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.1.17 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.1.18 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.1.19 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão de Escolha.
5.1.20 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.
5.1.21 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
5.1.22 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:
5.1.22.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;
5.1.22.2 durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;
5.1.22.3 durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.1.23 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens “5.1.22.1” a “5.1.22.3” será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, um fiscal e pelo candidato eliminado.
5.1.24 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
5.1.25 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
5.1.26 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

5.2 Da correção, dos recursos e resultado final:
5.2.1 No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão de Escolha deverá proceder à correção das provas juntamente com a equipe de assessoramento.
5.2.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.
5.2.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
5.2.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do processo.
5.2.5 Realizados os procedimentos referidos no item “5.2.3” a Comissão de Escolha, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, publicará Edital com o resultado preliminar no quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no mural do Conselho Tutelar, no site oficial do Município na internet e no diário oficial eletrônico do Município.
5.2.6 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do edital.
5.2.7 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão de Escolha, permitindo-se anotações.
5.2.8 A Comissão Especial Eleitoral, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, julgará o recurso.
5.2.9 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão de Escolha, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, sendo publicado novo Edital.
5.2.10 Não havendo reconsideração, a Comissão de Escolha publicará edital acerca de sua decisão, dentro de 2 (dois) dias úteis da deliberação para que os candidatos possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do edital.
5.2.11 O COMDICA tem até 02 (dois) dias úteis para julgar o recurso e publicar Edital, também em até 02 (dois) dias úteis, com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição.
5.2.12 Não será publicada ordem de classificação, mas tão somente edital com a pontuação obtida por cada candidato na prova juntamente com a informação acerca de sua classificação ou eliminação, ou seja, não serão considerados empates e não haverá necessidade de aplicação de critérios de desempate.
5.2.13 No Edital que divulgar o resultado definitivo, com a classificação dos aprovados na prova escrita, será publicado também o número de votação de cada candidato que será aquele da inscrição.

6. DO PROCESSO ELEITORAL
6.1 Das Instâncias Eleitorais:
6.1.1 Constituem-se Instâncias Eleitorais o COMDICA e a Comissão de Escolha.
6.1.1.2 Compete ao COMDICA:
6.1.1.2.1 compor a Comissão de Escolha;
6.1.1.2.2 expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
6.1.1.2.3 julgar:
6.1.1.2.3.1 os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Escolha;
6.1.1.2.3.2 as impugnações ao resultado geral das eleições;
6.1.1.2.4 publicar o resultado geral da eleição; e
6.1.1.2.5 proclamar os eleitos.
6.1.1.3 Compete à Comissão de Escolha:
6.1.1.3.1 coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui conduzir a elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;
6.1.1.3.2 receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo-se publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;
6.1.1.3.3 receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as ao Presidente do COMDICA, quando for o caso;
6.1.1.3.4 notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para defesa, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;
6.1.1.3.5 realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação;
6.1.1.3.6 selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
6.1.1.3.7 publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;
6.1.1.3.8 receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;
6.1.1.3.9 escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
6.1.1.3.10 notificar o Ministério Público de todas as fases do processo de escolha;
6.1.1.3.11 solicitar ao comando da Brigada Militar efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais de votação e apuração;
6.1.1.3.12 fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
6.1.1.3.13 processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral;
6.1.1.3.14 receber e divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha, encaminhando o material referente ao pleito ao COMDICA;
6.1.1.3.15 tomar todas as demais providências necessárias para a realização do pleito;
6.1.1.3.16 organizar palestras e cursos preparatórios dos candidatos, que juntos somem uma carga horária de 40 horas;

6.1.1.3.17 regulamentar, elaborar e coordenar a aplicação da prova escrita objetiva, bem como os seus conteúdos, na forma do disposto no art. 24 e seus §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.154/2010;
6.1.1.3.18 resolver os casos omissos.
6.1.2 Para analisar e decidir acerca de recursos e impugnações poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.
6.1.3 As decisões da Comissão de Escolha serão tomadas pela maioria de seus membros.

6.2 Da Propaganda Eleitoral:
6.2.1 O período de propaganda eleitoral terá início no dia 04 de setembro de 2019 encerrando-se no dia 05 de outubro de 2019.
6.2.2 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.
6.2.3 Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
6.2.3.1 Considera-se propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem a que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
6.2.3.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a oferta, a promessa ou a entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas;
6.2.3.3 Considera-se propaganda enganosa:
6.2.3.3.1 a promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar;
6.2.3.3.2 a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar; e
6.2.3.3.3 qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro com objetivo de auferir vantagem a candidaturas.
6.2.4 Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão de Escolha a existência de propaganda eleitoral irregular.
6.2.5 A Comissão de Escolha processará e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
6.2.6 Nos casos de denúncias caberá a Comissão de Escolha notificar o candidato denunciado no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da ciência da denúncia.
6.2.7 O candidato notificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação para encaminhar defesa à Comissão de Escolha.
6.2.8 Para instruir sua decisão, a Comissão de Escolha poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências, tendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para chegar a conclusão sobre a denúncia.
6.2.9 O candidato e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão de Escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar desta.
6.2.10 Da decisão da Comissão de Escolha, caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.
6.2.11 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, cujos candidato e o denunciante serão notificados em até 2 (dois) dias úteis.

6.3 Dos mesários:
6.3.1 Os mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal, nominalmente, em número a ser definido pelo COMDICA, suficiente para atender a demanda do processo de eleição.
6.3.2 Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o COMDICA e a Comissão de Escolha ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados pelas entidades representativas da sociedade civil que compõem o COMDICA.
6.3.3 A atuação dos representantes das entidades referidas no parágrafo anterior será gratuita.
6.3.4 Não podem atuar como mesários:
6.3.4.1 Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
6.3.4.2 Cônjuge ou companheiro de candidato; e
6.3.4.3 Pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato.
6.3.5 A lista contendo a nominata dos mesários que trabalharão na eleição será publicada em Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do pleito.
6.3.6 O candidato ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário, fundamentadamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital com a respectiva nominata, nos moldes do formulário ANEXO.
6.3.7 A Comissão de Escolha decidirá as impugnações a mesários no prazo de até 2 (dois) dias úteis do encerramento do prazo para a entrega das impugnações, publicando edital acerca de sua decisão em até 20 (dois) dias úteis.
6.3.8 Da decisão da Comissão de Escolha caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, contados da publicação do edital referido no item “6.3.7”.
6.3.9 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, publicará Edital com a relação definitiva dos mesários no prazo de 2 (dois) dias úteis da sua decisão.
6.3.10 Compete aos mesários, antes do início da votação, verificar se o local escolhido para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão de Escolha, a urna e a cabine indevassável.
6.3.11 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa, a ser assim designado pela Comissão de Escolha, declarará iniciados os trabalhos.
6.3.12 Os mesários devem orientar os eleitores para que, antes de ingressar no recinto da cabine, se apresentem à Mesa Eleitoral portando o documento oficial de identificação com fotografia.
6.3.13 Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.
6.3.14 Após o registro, o mesário deverá colher do eleitor sua assinatura na folha de controle de votação, quando este último deverá conferir seus dados.
6.3.15 Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário, o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

6.4 Da votação:
6.4.1 A eleição realizar-se-á no dia 06 (seis) de outubro de 2019, no período compreendido entre 9h e 16h, horário de Brasília-DF.
6.4.2 Os locais de votação serão definidos pela Comissão de Escolha, que poderão ser agrupadas por local ou região para melhor atender à operacionalização do processo de escolha e serão divulgados por meio de Edital, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da eleição.
6.4.3 Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Cândido Godói, constantes da listagem específica fornecida pela Justiça Eleitoral.
6.4.4 A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação.
6.4.5 O eleitor deverá votar apenas em um candidato.
6.4.6 O voto em número de candidatos inferior a cinco será considerado nulo.
6.4.7 Para a realização do processo de escolha através de eleição serão utilizadas urnas comuns e cédulas de votação.
6.4.7.1 A Comissão de Escolha deverá providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado pelo COMDICA.
6.4.7.2 Na hipótese do § 1º deverá ser publicado Edital com a definição dos critérios a serem adotados para a votação por meio deste procedimento.
6.4.7.3 Deverá ser requerido à Justiça Eleitoral cópia das listas de eleitores do Município.
6.4.7.4 Os eleitores habilitados pela Justiça Eleitoral poderão votar em qualquer local de votação.
6.4.8 O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.
6.4.9 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.

6.4.10 O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

6.5 Da Fiscalização
6.5.1 Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos, antes do início da votação.
6.5.2 O fiscal receberá, neste momento, "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da eleição.
6.5.3 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
6.5.4 O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, podendo indeferi-la, caso entenda que esta não tem cabimento.
6.5.5 Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão de Escolha para auxiliá-lo.
6.5.6 Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
6.5.7 Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas de início e encerramento dos trabalhos.
6.5.8 Eventual comportamento inadequado de parte do fiscal poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do pleito.

6.6 Das ocorrências e impugnações
6.6.1 As ocorrências e impugnações constantes das atas de votação referentes ao dia da eleição serão julgadas pelo Presidente da Mesa, ao final da votação e antes da apuração, salvo aquelas referentes ao item "6.4.4", que deverão ser julgadas no momento da impugnação.
6.6.2 Das decisões do Presidente da Mesa caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento, salvo quanto aquelas referentes ao item "6.4.4", quando a decisão do Presidente de Mesa é soberana.
6.6.3 O COMDICA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento dos recursos, que ocorrerá ao final do pleito, para julgá-los, o que não impede a publicação de Edital com o resultado preliminar do pleito, nos termos do item "6.8.2".
6.6.4 O resultado do julgamento dos recursos será notificado aos interessados no prazo de 2 (dois) dias úteis da deliberação da Comissão e caso altere o resultado das eleições será objeto de publicação de Edital.

6.7 Da apuração
6.7.1 A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pela Comissão de Escolha e divulgado juntamente com a lista dos locais de votação, por Edital.
6.7.2 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, da Comissão de Escolha, do COMDICA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão de Escolha.
6.7.3 O Presidente da Comissão de Escolha determinará a abertura da apuração.
6.7.4 Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.
6.7.5 Os mesários expedirão boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter:
6.7.5.1 a data da eleição;
6.7.5.2 o número de votantes;
6.7.5.3 as seções eleitorais correspondentes;
6.7.5.4 o local em que funcionou a mesa receptora de votos;
6.7.5.5 o número de votos impugnados;
6.7.5.6 o número de votos por candidato; e
6.7.5.7 o número de votos brancos, nulos e válidos.
6.7.6 Cópia do boletim de apuração será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.
6.7.7 Encerrada a apuração, os mesários entregarão o boletim e a ata de apuração e devolverão o material utilizado na eleição à Comissão de Escolha.
6.7.8 Em caso de empate entre candidatos será considerado eleito aquele mais idoso.
6.7.9 Considerar-se-ão eleitos os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação na eleição.
6.7.10 Serão eleitos como suplentes os 05 (cinco) candidatos subsequentes, observada a ordem decrescente resultante da eleição.

6.8 Do resultado
6.8.1 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão de Escolha, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do COMDICA e representante do Ministério Público.
6.8.2 A Comissão de Escolha, computados os dados constantes dos boletins de apuração, homologará o resultado preliminar da eleição e publicará Edital dando-lhe conhecimento.
6.8.3 Do resultado preliminar cabe recurso ao COMDICA, o qual deverá ser apresentado em até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital.
6.8.4 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.
6.8.5 O COMDICA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim, no prazo de 2 (dois) dias úteis de seu recebimento e publicará Edital com o resultado definitivo do pleito.

6.9 Da Posse dos eleitos
6.9.1 A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.154/2010.
6.9.2 Serão exigidos para a posse:
6.9.2.1 Declaração de bens;
6.9.2.2 Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca de Campina das Missões.
6.9.3 Segundo recomendação contida no art. 38 da Resolução 170/2014 do CONANDA, a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
6.9.4 Na hipótese de terem sido eleitos candidatos na situação referida no item "6.9.2.2", terá direito à vaga aquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que for mais idoso, sendo o outro desconsiderado do processo de eleição.
6.9.5 Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, com registro em ata.
6.9.6 Na ocasião da posse, os Conselheiros Tutelares eleitos prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada instância recursal, em cada fase do processo, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas na Resolução COMDICA nº 01/2019 não serão apreciados.
7.2 Computar-se-ão os prazos previstos nesta Lei, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, correndo os prazos somente em dias úteis.
7.3 As publicações relativas ao processo de eleição dos Conselheiros Tutelares serão veiculadas no átrio da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Tutelar, no site oficial do Município na internet, no diário oficial do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.715/2018, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, e, quando possível, em jornal local na forma de comunicados e avisos.
7.4 O descumprimento dos dispositivos previstos neste Edital poderá implicar na exclusão do candidato ao pleito.

7.5 As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes da Comissão de Escolha, na Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano nº 387 e na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Pindorama, nº 166.
7.6. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item "7.3", cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.
7.7 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Cândido Godói, 04 de abril de 2019.

***NEIMAR FERNANDO DRÜS***
Presidente do COMDICA

ANEXOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA ESCRITA

a) Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e alterações posteriores;
b) Resolução n° 170/2014 do CONANDA;
c) Lei Municipal nº 2.154/2010 e alterações posteriores;
d) Regimento Interno do Conselho Tutelar.

FICHA DE INSCRIÇÃO

*INSCRIÇÃO N°* _____

| | | |
|---|---|---|
| *NOME:* | | |
| *APELIDO (SE HOUVER):* | | |
| *SEXO: F ( ) M ( )* | | |
| *RG:* | *Órgão Emissor:* | |
| *TÍTULO DE ELEITOR:* | *ZONA:* | *SEÇÃO:* |
| *DATA DE NASCIMENTO:* | | |
| *FILIAÇÃO:* | *NOME DO PAI:* | |
| | *NOME DA MÃE:* | |
| *ESTADO CIVIL:* | | |
| *PROFISSÃO:* | | |
| *ENDEREÇO RESIDENCIAL* | *RUA/AV:* | |
| | *Nº* | *COMPL.* |
| | *BAIRRO:* | *CEP:* |
| | *MUNICÍPIO/UF:* | |
| *TELEFONE:* | | |
| *E-MAIL:* | | |

Eu, _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CÂNDIDO GODÓI– Edital nº 01/2019, bem como na legislação que rege a matéria, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO–ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE CÂNDIDO GODÓI
*INSCRIÇÃO N°* _____ *DATA:* _____/_____/_____
*NOME:*_____
*ASSINATURA:*_____

IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO
SENHOR PRESIDENTE DA DE ESCOLHA/COMDICA,
_____

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item ..... do Edital COMDICA Nº 01/2019, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO em desfavor do cidadão, [...], postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar no Município de [...], em razão dos fatos a seguir:
1. _____
2. _____
3. _____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____

e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESCOLHA/COMDICA,
_____

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item ..... do Edital COMDICA Nº 01/2019, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA em desfavor do cidadão, [...], postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar no Município de Cândido Godói, em razão dos fatos a seguir:
1. _____
2. _____
3. _____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____

e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESCOLHA/COMDICA,
_____

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item ..... do Edital COMDICA Nº 01/2019, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO em desfavor do cidadão, [...], convocado para atuar nas eleições para Conselheiro Tutelar de Cândido Godói, em razão dos fatos a seguir:
1. _____
2. _____
3. _____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____

e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

RECURSOS
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESCOLHA/COMDICA,
_____

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, inscrito(a) noPROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES conforme Edital COMDICA Nº 01/2019, sob o nº [...], venho, muito respeitosamente, recorrer do(a) [...], pelos seguintes motivos:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____
Ante o exposto, solicito revisão da decisão [...].
Nestes Termos,
Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

COMUNICADO DE PROPAGANDA IRREGULAR
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESCOLHA/COMDICA,
_____

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, venho, muito respeitosamente, comunicar a ocorrência de propaganda irregular de parte do candidato _____, conforme os fatos narrados a seguir:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____
Ante o exposto, solicito a tomada das providências cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura

CALENDÁRIO DE EVENTOS (PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES)

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| 22.04 a 13.05.2019 | Prazo para inscrições |
| 14 e 15.05.2019 | Prazo para a deliberação da Comissão de Escolha acerca das inscrições |
| 17.05.2019 | Prazo final para publicação do edital com as inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas |
| 20 a 22.05.2019 | Prazo para os candidatos com inscrição não homologada apresentarem recurso à Comissão de Escolha em relação à inscrição não homologada |
| 23 e 24.05.2019 | Prazo para a Comissão de Escolha julgar os recursos |
| 28.05.2019 | Prazo final para publicação do edital com inscrições homologadas e não homologadas após análise dos recursos pela Comissão de Escolha |
| 29 a 31.05.2019 | Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos com inscrição não homologada perante o COMDICA |
| 03 e 04.06.2019 | Prazo para COMDICA julgar os recursos |
| 06.06.2019 | Prazo final para a publicação de Edital com inscrições homologadas e não homologadas |
| 07 a 11.06.2019 | Prazo para impugnação dos pré-candidatos |
| 13.06.2019 | Prazo final para a publicação de edital com as pré-candidaturas impugnadas |
| 14 a 18.06.2019 | Prazo para apresentação de recurso/defesa à Comissão de Escolha pelos candidatos impugnados |
| 19 a 21.06.2019 | Prazo para julgamento dos recursos e defesas pela Comissão de Escolha |
| 25.06.2019 | Prazo final para publicação de edital que informará a decisão da Comissão de Escolha |
| 26 a 28.06.2019 | Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA |
| 1º e 02.07.2019 | Prazo para julgamento pelo COMDICA |
| 04.07.2019 | Prazo final para a publicação de Edital com as pré-candidaturas registradas |
| 09 a 17.07.2019 | Período de capacitação dos pré-candidatos (datas, horários e locais da capacitação serão divulgados em edital específico) |
| 23.07.2019 | Data da realização da prova objetiva escrita |
| 24.07.2019 | Publicação do gabarito |
| 26.07.2019 | Prazo final para a correção das provas, identificação das provas e publicação de Edital com a lista preliminar de classificados e desclassificados |
| 29.07 a 31.07.2019 | Prazo para apresentação de recurso acerca do gabarito e da classificação preliminar pelos candidatos à Comissão de Escolha |
| 01 a 02.08.2019 | Prazo para julgamentos dos recursos pela Comissão de Escolha e publicação de novo Edital |
| 05 a 07.08.2019 | Prazo para os recorrentes interporem recurso perante o COMDICA |
| 08 a 09.08.2018 | Prazo para julgamento do recurso pelo COMDICA e publicação de Edital com resultado final da prova escrita e lista de candidatos |
| 13.08.2019 | Reunião com candidatos para expor as regras do processo eleitoral |
| 23.08.2019 | Último dia para publicação dos locais de votação e lista de mesários |
| 26 a 28.08.2019 | Prazo para impugnação de mesários |
| 29 e 30.08.2019 | Prazo para julgamento das impugnações pela Comissão de Escolha |
| 03.09.2019 | Prazo final para a publicação de edital relativo à decisão da Comissão de escolha acerca das impugnações de mesários |
| 04.09.2019 | Início da propaganda eleitoral |
| 04 a 06.09.2019 | Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA |
| 09 e 10.09.2019 | Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA |
| 12.09.2019 | Prazo para a publicação de Edital com lista nominal de mesários definitiva |
| 05.10.2019 | Encerramento da propaganda eleitoral |
| 06.10.2019 | Data das eleições |
| 06.10.2019 | Divulgação do resultado preliminar da eleição |
| 06.10.2019 | Das decisões do Presidente da Mesa caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento. |
| 08.10.2019 | Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições no diário oficial do Município |
| 08 e 09.10.2019 | Prazo para COMDICA julgar recursos interportos no dia da eleição quanto a ocorrências e impugnações |
| 08 a 10.10.2019 | Prazo para apresentação de recursos perante o COMDICA quanto ao resultado preliminar |
| 11 a 14.10.2019 | Prazo para julgamento pelo COMDICA dos recursos quanto a impugnações em relação ao resultado preliminar |
| 16.10.2019 | Prazo final para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições |

**Publicado por:**
Neimar Fernando Drus
**Código Identificador:**2EF37C7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 87/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019**

**Objeto:** Aditivo para inclusão de veículo Ônibus Escolar M. Benz / Caio LO 916 ore, Ano/Modelo 2018/2019, Placa IZD4H73 pertencente à municipalidade na Apólice de Seguros da frota de veículos do Município de Capitão,

**Contratado:**Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02
**Contrato:**14/2019 de 15/03/2019
**Aditivo:** 01/2019 de 03/04/2019
**Valor do Aditivo:**R$ 1.551,11
**Valor Total do Contrato:** R$ 34.848,81
**Vigência do Aditivo:**03/04/2019 à 15/03/2020.

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**A0EABAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 49/2018**
**Chamamento Público nº 02/2018**

**Objeto:** Aditivo ao contrato de prestação de serviços de mais 10 consultas médicas obstétricas e ginecológicas por mês.
**Contratado: Núcleo Estrela Serviços Médicos Ltda**, CNPJ 24.687.572/0001-59
**Aditivo:** nº 01/2019 de 02.04.2019 ao Contrato nº 49/2018
**Valor:** R$ 110,00/consulta
**Vigência:** da assinatura do Aditivo até a vigência do contrato inicial, sendo, 24/09/2019

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**8D94F211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 19/2015 – Pregão Presencial nº 09/2015**

**Objeto:** Aditivo ao contrato de prestação de serviços de equoterapia à usuários do Município,que necessitam destes serviços.
**Contratado: OLGA BOHN MARTINS** - CNPJ n.º 10.500.016/0001-17,
**Aditivo:** nº 04/2019 ao Contrato nº 49/2015
**Valor mensal:** R$ 3.899,22
**Vigência:** 08/04/2019 à 07/04/2020

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**17E3641B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 077/2019**

**PORTARIA Nº 077/2019, de 02 de abril de 2019.**

Nomeia Secretária Municipal de Indústria , Comércio e Turismo.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art.1º-** Nomear a Senhora **EDI WEBER DO AMARAL,** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**Art. 2º-** A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**68F443FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 078/2019**

**PORTARIA 078/2019, de 02 de abril de 2019.**

Exonera Chefe do Setor Administrativo de Obras CC 01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art.1º-** Exonerar a Senhora **Fernanda de Souza Campos**, do Cargo de Chefe do Setor Administrativo de Obras CC - 01.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**4FAA454B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 079/2019**

**PORTARIA Nº 079/2019, de 02 de abril de 2019.**

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;
***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor Administrativo de Obras, FG-01, ao servidor efetivo **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS,** para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**Art. 2º-** O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**2B9A62F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 080/2019**

**PORTARIA Nº 080/2019, de 02 de abril de 2019.**

Nomeia Secretário Municipal da Saúde .

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art.1º-** Nomear o Senhor **LUCIANO BARCELLOS GARCIA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Saúde.
**Art. 2º-** O servidor optará pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, com base na lei nº 4377/2018, de 27 de abril de 2018.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 049/2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**34E871F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2018**

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O Município de Coronel Bicaco/RS, **CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para comparecer **no prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da data de publicação deste Edital na Sala do Departamento Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS.

| Nome | Cargo | Colocação |
|---|---|---|
| VALDOMIRO BRIZOLA VIANA | MOTORISTA SAÚDE | 5º |
| CINTIA ANDRESKI VIANA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1º |

Coronel Bicaco-RS, 03 de abril de 2019.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**1EF3EC20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, que objetiva a contratação de empresa para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, parametrização, treinamento e assessoria, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal. Sessão do Pregão no dia **18 de abril de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)34462800 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br/editais

**COTIPORÃ**, 05 de abril de 2019.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**48AD56B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO CONVITE DE Nº 004/2019.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã'
**CONTRATADA**: PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA ME
**CNPJ**: 00.977.787/0001-46
**OBJETO**: conserto de veículos pertencentes à frota do município, incluindo peças e serviços.
**VINCULAÇÃO:** Convite nº 004/2019.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 30 dias
**VALOR TOTAL:** R$15.365,50 (quinze mil trezentos e sessenta e reais e cinquenta centavos).

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã'

**CONTRATADA**: MECÂNICA UNIDISEL LTDA EPP
**CNPJ**: 89.597.777/0001-99
**OBJETO**: conserto de veículos pertencentes à frota do município, incluindo peças e serviços.
**VINCULAÇÃO:** Convite nº 004/2019.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 30 dias
**VALOR TOTAL:** R$23.144,42 (vinte e três mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã'
**CONTRATADA**: BENETTI E CASTAGNA OFICINA MECÂNICA LTDA EPP
**CNPJ**: 00.977.787/0001-46
**OBJETO**: conserto de veículos pertencentes à frota do município, incluindo peças e serviços.
**VINCULAÇÃO:** Convite nº 004/2019.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 30 dias
**VALOR TOTAL:** R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 04 de abril de 2019.

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração.

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**4E502E85

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 22/04/2019, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição De Material Hospitalar Para A Unidade Básica De Saúde. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 04 de abril de 2019.

***ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**3D28B62C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

Processo Licitatório: Nº 35/2019 - Modalidade: PP Nº. 23/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 17/04/2019, às 14 horas.
Objeto: Aquisição de Retroescavadeira.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha/RS. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br .

Coxilha/RS, 04 de abril de 2019.

***ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**9CB31E6D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 048/2019

Contrato nº 48/2019. Pregão Presencial nº 11/2019. Contratado: Gilson Roberto Demari. CNPJ nº 95.256806/0003-13. Objeto: Fornecimento de insumos agrícolas. Valor: R$ 232.766,80 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 03/04/2019 à 31/08/2019. Assinatura do Contrato: 03/04/2019.

Derrubadas/RS, 03 de Abril de 2019.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Cristiano Carvalho
**Código Identificador:**6F2F004B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos para veículos semipesados e pesados.
**Data:** 24 de Abril de 2019.
**Horário:** 9h.
**Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Aline Kazanovski
**Código Identificador:**F911C931

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços.
**Objeto:** Tomada de Preços Visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material e Mão de Obra para construção de Sanitários na Praça da Matriz, no centro do Município de Dom Feliciano.
**Data:** 23/04/2019, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
**Código Identificador:**4B2F01E9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N° 18/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

"TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO EXECUTIVO PARA LIGAÇÃO ASFÁLTICA DA ERS/342 ATÉ O PORTO SANTO ANTÔNIO".

**MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Resultado da Execução da Primeira Etapa do Projeto Executivo para Ligação Asfáltica da ERS/342 até o Porto Santo Antônio, referente ao Contrato Administrativo n 321/2018, Processo Licitatório n 003/2018 Modalidade Tomada de Preço, com a seguinte pauta:
- Apresentação do Projeto;
- Apresentação do trabalho técnico da empresa contratada;
- Participação da sociedade e
- Validação da proposta

I – Data da audiência pública: 25 de abril de 2019.
II – Horário: 19 horas.
III – Local: Auditório Casa de Cultura.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 04 DE ABRIL DE 2019.**

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***NELSON ARI NUSKE***
Sec. Mun. Adm. Fazenda

**Publicado por:**
Marisa Bolzan Keller
**Código Identificador:**79A02BD3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EDITAL N.º 19/2019 - HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 19/2019**

**MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO**, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, baixa o presente Edital **HOMOLOGANDO** o resultado e a classificação **FINAL da Análise de Currículo** (inscrição, nome, pontuação e classificação), para contratação temporária do Cargo **MÉDICO – 40 HORAS,** Edital nº 13/2019, conforme segue:

**Cargo: MÉDICO – 40 HORAS**

| •Nome do Candidato | •N.º Inscrição | •Pontuação | •Classif. |
|---|---|---|---|
| •SALIN RESK CARONI | •3508 | •75 pontos | •1º lugar |
| •LUIZ CLEBER PINHEIRO FRADE | •3510 | •35 pontos | •2º lugar |
| •RAFAELA GUIMARÃES | •3511 | •20 pontos | •3º lugar |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO, AOS 04 DE ABRIL DE 2019.**

**Registre-se e Publique-se**

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

***NELSON ARI NÜSKE***
Sec. Mun. Adm. E Fazenda

**Publicado por:**
Magali Teresinha Balsan
**Código Identificador:**B93CF9A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO EDITAL Nº 001/2019 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

Torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo e de eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Entre Rios do Sul/RS, estabelece o trâmite do processo, calendário eleitoral e dá outras providências.
A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução n.01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Entre Rios do Sul - COMDICAERS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados que se acham abertas às inscrições para o processo seletivo e de eleição de 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, por ordem de votação, na função de Conselheiro Tutelar, nos termos do presente Edital, que regula e disciplina o pleito de 2019, conforme Lei Federal n. 8.069/1990; Lei Federal n. 12.696/2012; Lei Municipal nº. 1.611/2013; e, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n. 170, de 10 de Dezembro de 2014. As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal da Administração, na Av. Danilo Arlindo Lorenzi, 585, nesta cidade, no período de 08/04/2019 á 08/05/2019, no seguinte horário de atendimento: 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Demais informações e editais do Processo estarão pelo site www.entreriosdosul.rs.gov.br e junto ao mural de publicações oficiais no saguão Prefeitura Municipal.

Entre Rios do Sul, 05 de abril de 2019.

Comissão Eleitoral.

**Publicado por:**
Cleonice Anibaletto dos Santos
**Código Identificador:**A549075D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº 206/2018.

CONTRATADA: **JURACI MATIELO ZANCHIN**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**B747B59A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### SUMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº 208/2017

CONTRATADA: **SILVIA MARLEI SCHROEDER BREUNIG**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**63F2EC26

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### ADITIVO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018 PROCESSO Nº 048/2018**
**3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2018**
**OBJETO**: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 841,36 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) referente a ampliação de aquisição dos ítens: 98-333-358 ofertados no processo em epígrafe, conforme prevê a Cláusula Quinta do Contrato.
**CONTRATADA:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
**Data da assinatura**: 25 de Março de 2019.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**FAEBB85E

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### ADITIVO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2018 PROCESSO Nº 085/2018**
**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2018**
**OBJETO**: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 3.191,00 (três mil, cento e noventa e um reais) referente a ampliação de aquisição dos itens: 113-130-137-176-209-210 ofertados no Processo em epígrafe, conforme prevê a Cláusula Quinta do contrato.
**CONTRATADA:** Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
**Data da assinatura**: 02 de Abril de 2019.

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**3842B331

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO Nº 015/2019**
**OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados a serem prestados por equipe de Neurologia e Neurocirurgia para atendimento a urgência e emergências, centro cirúrgico, atenção horizontal aos pacientes internados (rotinas), atendimento ambulatorial e retorno ambulatorial, avaliações cirúrgicas e avaliações neurorradiológicas, biópsias estereotáxicas, exames e procedimentos cirúrgicos e retornos de pacientes do Sistema Único de Saúde, de forma complementar ao SUS, em conformidade com o art. 199 § 1º da Constituição Federal e com a Lei Federal 8.080/90 e demais normas pertinentes, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no Edital, regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, para atender a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
**CONTRATO Nº 019/2019**
**CONTRATADA:** Neuroemergência Serviços Médicos S/S
**VALOR MENSAL:** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
**PRAZO:** 12 (doze) meses.
**Data da assinatura**: 01 de Abril de 2019.

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**9A1D6C57

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.130, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de abril de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**2B2DD720

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.959, de 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de abril de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**0E15950B

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.132, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Municipal 6.944, de 08 de agosto de 2018, que autoriza o Município de Esteio a receber áreas de terras em doação da Imobiliária Schmidt LTDA.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de abril de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**3A3671B8

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.133, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de abril de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**8950B911

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.134, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de abril de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**AF4C1E3F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.292, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Permite o uso de bem público, a título precário e oneroso para exploração comercial no Ginásio Municipal de Esportes Edgar Piccioni.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de abril de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**BD430314

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.291, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre os pontos de táxi no município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**6D73CF57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.293, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de abril de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**D0D37CAB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.294, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de abril de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**D091BAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 068/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO 101/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Marcelo Bitello ME
**CNPJ:** 17.895.041/0001-96
**Objeto**: Contratação de empresa para serviços de manutenção de ar condicionado – SMAD.
**Valor:** R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
**Vigência:** 30 dias a contar de 19/03/2019.
**Assinatura**: 04/04/2019

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**806422D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 161/2015**
**SEXTO ADENDO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2015**

**Locatário:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Locador:** Richard Luchtemberg
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 04 de abril de 2019, até 03 de junho de 2019.
**Valor mensal:** R$ 8.599,81 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
**Valor total:** R$ 17.199,62 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
**Assinatura**: 03/04/2019

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**C164D86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2019**
**PROCESSO N° 2296/2019**

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de espaço com fornecimento de alimentação para realização de curso - COMAD/SMS,** no valor total de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 1262/2019**, emitida em favor de **RESTAURANTE E CHURRASCARIA CASA DO GAUCHO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 04.794.573/0001-95.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**D92621BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 064/2019**
**Pregão Presencial 030/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**.**
**Contratada**: Sidnei Alves Ferreira ME
**CNPJ:** 21.352.155/0001-67
**Objeto**: Contratação de arbitragem de futsal e ftebol de campo para o JEDES - SMCEL**.**
**Valor total:** R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).
**Vigência**: de 05/04/2019 até 30/06/2019.
**Assinatura**: 04/04/2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**83A2224F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2019 ASTOR STAUDT ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI013-2019
Itens: 01, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 30, 31, 32, 35, 38, 54 e 65.
Contratada: ASTOR STAUDT ME
CNPJ: 91.824.383/0001-78
Valor Total: R$ 5.712,50

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**5BAC39C9

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2019 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI013-2019
Itens: 7, 11, 17, 20, 25, 27, 28, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 52, 53 e 59.
Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ: 30.759.356/0001-74
Valor Total: R$ 6.241,48

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**14BB2228

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-2019 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI013-2019
Itens: 02, 03, 04, 08, 19, 22, 26, 34, 47, 48, 49, 58 e 61.
Contratada: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08
Valor Total: R$ 4.125,25

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**0703697C

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2019 DELI MARGARIDA ROQUE ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI013-2019
Itens: 05, 06, 09, 18, 21, 23, 24, 29, 33, 42, 43, 46, 50, 51, 55, 56, 57, 60, 62, 63 e 64.
Contratada: DELI MARGARIDA ROQUE ME
CNPJ: 10.767.892/0001-04
Valor Total: R$ 15.226,30

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**31131515

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE CONTRATO 033-2019 MARGRID SCHWANTES 89144694091

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de Artesanato, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI014-2019
Contratada: MARGRID SCHWANTES 89144694091
CNPJ: 17.371.118/0001-29
Item: 01
Valor mensal: R$ 1.680,00
Valor total: R$ 20.160,00

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**A8FAA101

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 034-2019 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de equipamento para manejo de resíduos sólidos, em atendimento à solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e ao Convênio 864539/2018 / Processo 25100.004539/2018-78 / Proposta 026574/2018 / Fundação Nacional de Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI015-2019
Item: 01
Contratada: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
CNPJ: 13.745.092/0001-80
Valor: R$ 36.850,00

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**E06A02F6

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 035-2019 M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de equipamento para manejo de resíduos sólidos, em atendimento à solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e ao Convênio 864539/2018 / Processo 25100.004539/2018-78 / Proposta 026574/2018 / Fundação Nacional de Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI015-2019
Item: 02
Contratada: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Valor global: R$ 3.540,00

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**9665D57F

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 4336-2019 14.02.2019

DECRETO Nº 4.336/2019 de 14 de fevereiro de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019),

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Atividade: 2126** | **Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Recurso: 1 | RECURSO LIVRE |
| **Valor:** | **R$ 15.000,00** |
| **Atividade: 2093** | **Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Recurso: 1 | RECURSO LIVRE |
| **Valor:** | **R$ 30.000,00** |
| **Total das Suplementações:** | **R$ 45.000,00** |

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| **Atividade: 1011** | **Aquisição de Máquinas e Veículos** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Recurso: 1 | RECURSO LIVRE |
| **Valor:** | **R$ 30.000,00** |
| **Atividade: 2042** | **Suporte da Secretaria da Fazenda** |
| Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Recurso: 1 | RECURSO LIVRE |
| **Valor:** | **R$ 15.000,00** |
| **Total das Reduções:** | **R$ 45.000,00** |

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de fevereiro de 2019.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***VALDIR OLAVO LAGEMANN***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**5FE2F0B6

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI013-2019 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme segue:

**- Itens**: 01, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 30, 31, 32, 35, 38, 54 e 65 - Empresa: ASTOR STAUDT ME - CNPJ 91.824.383/0001-78, pelo valor total de R$ 5.712,50;

**- Itens**: 7, 11, 17, 20, 25, 27, 28, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 52, 53 e 59 – Empresa: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI – CNPJ 30.759.356/0001-74, pelo valor total de R$ 6.241,48;

**- Itens**: 02, 03, 04, 08, 19, 22, 26, 34, 47, 48, 49, 58 e 61 – Empresa: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA – CNPJ 08.574.064/0001-08, pelo valor total de R$ 4.125,25;

**- Itens**: 05, 06, 09, 18, 21, 23, 24, 29, 33, 42, 43, 46, 50, 51, 55, 56, 57, 60, 62, 63 e 64 - Empresa: DELI MARGARIDA ROQUE ME – CNPJ 10.767.892/0001-04, pelo valor total de R$ 15.226,30.

– totalizando o valor global da licitação em R$ 31.305,53 (trinta e um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de abril de 2019.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**BE6ADEE9

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI014-2019, tipo menor preço, cotação mensal, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de Artesanato, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Item 01 – Empresa: Margrid Schwantes 89144694091 – CNPJ 17.371.118/0001-29, pelo valor mensal de R$ 1.680,00, totalizando o valor global de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de abril de 2019.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**F71B54D2

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 001-2019. IBIRUBÁ, 05 DE ABRIL DE 2019.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS**, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015 e respectivas alterações, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Antônio Roman, torna público o EDITAL de abertura de inscrições para o processo de eleição ao Conselho Tutelar de Ibirubá, que se realizará em **06 DE OUTUBRO DE 2019**.

O Edital na íntegra está disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá - www.ibiruba.rs.gov.br e mural da Prefeitura.

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**F8F2E3CA

## GABINETE DO PREFEITO
## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL 2.584/2015

**Resolução nº 001/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, de Ibirubá, RS, neste ato representado por LUIZ ANTÔNIO ROMAN, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.574/2015,

**RESOLVE**

1- DECLARAR ABERTO o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ibirubá, RS, sendo que a eleição direta acontecerá no dia 06 de outubro de 2019;

2- ESTABELECER COMISSÃO ELEITORAL para definir e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, ficando composta pelos seguintes integrantes do COMDICA: Ademir Edison Trentini, Taciana Basso Tolazzi e Vania Teresinha Rodrigues Löser, que estabelecerão os critérios e o calendário do processo eleitoral, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.574/2015, através da elaboração de Edital;

3- O Edital e extrato contendo as informações do Processo Eleitoral será publicado nos sites: www.ibiruba.rs.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs, no quadro de publicações da Prefeitura Municipal –situada à Rua Tiradentes, nº 700, nesta cidade – bem como o extrato deste edital será publicado no Jornal Tribuna das Cidades.

Ibirubá, 04 de abril de 2019.

***LUIZ ANTÔNIO ROMAN***
Presidente do COMDICA

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**B04190DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI015-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para manejo de resíduos sólidos, em atendimento à solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e ao Convênio 864539/2018 / Processo 25100.004539/2018-78 / Proposta 026574/2018 / Fundação Nacional de Saúde, conforme segue: **Item: 01** – Empresa: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA – CNPJ 13.745.092/0001-80, pelo valor de R$ 36.850,00; **Item: 02** – Empresa: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 31.499.939/0001-76, pelo valor de R$ 3.540,00 – totalizando o valor da licitação em R$ 40.390,00 (quarenta mil trezentos e noventa reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de abril de 2019.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**C97A7714

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO**

**AVISO Nº 12 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS**

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

**CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS.**
Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas práticas no site da Fundação La Salle http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

**Município de Ibirubá/RS, 04 de Abril de 2019.**

Município de Ibirubá/RS
***ABEL GRAVE***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

***VALDIR OLAVO LAGEMANN***
Secretaria de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**2316EDE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 25/2019 SRP 16/2019- PROCESSO 53/2019- EDITAL 27/2019-**

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS ITENS DO GÊNERO, para diversas secretarias, às 8 h30 min do dia 18 de abril do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 04 de abril de 2019.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**E34F0FBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL N.° 01, DE 04 DE ABRIL DE 2019. COMDICA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDEPENDÊNCIA, TORNA PÚBLICO** que se encontra na íntegra, disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** e no Painel de Publicações do Município o **EDITAL N° 01/2019, DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA** em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2023, de acordo com a Lei nº 2.765, de 22 de agosto de 2017, do COMDICA local. As inscrições dos candidatos será efetuada pessoalmente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Independência/RS, entre os dias 15/04/2019 à 26/04/2019, no horário compreendido das 8 horas às 11 horas 30 min e das 13:30 às 17 horas.

**Independência, 04 de abril de 2019.**

***CLAIRTON DE LIMA***
Presidente do COMDICA.

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**2F90383D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 40, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.869, de 2 de abril de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

| Acesso | Ação | Despesa | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 729 | 2001 | 339092 | 0001 | 12.000,00 |
| **Total** | | | | **12.000,00** |

**Parágrafo Único.** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

| Acesso | Ação | Despesa | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 010 | 2001 | 449052 | 0001 | 12.000,00 |
| **Total** | | | | **12.000,00** |

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 DE ABRIL DE 2019.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário De Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**BFB992C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 39, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.867, de 2 de abril de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

| Acesso | Ação | Despesa | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 728 | 1061 | 449051 | 0031 | 40.914,78 |
| **Total** | | | | **40.914,78** |

**Parágrafo Único.** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

| Acesso | Ação | Despesa | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 142 | 2016 | 319113 | 0001 | 11.914,78 |
| 223 | 2023 | 319011 | 0031 | 29.000,00 |
| **Total** | | | | **40.914,78** |

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 DE ABRIL DE 2019.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário De Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**C613090D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 38, DE 4 DE ABRIL DE 2019.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

| Acesso | Ação | Despesa | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 602 | 0004 | 333041 | 0001 | 13.007,00 |
| 147 | 2016 | 339039 | 0001 | 2.000,00 |
| 036 | 2004 | 449052 | 0001 | 4.000,00 |
| **Total** | | | | **19.007,00** |

**§1º** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

| Acesso | Ação | Despesa | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 606 | 2094 | 339030 | 0001 | 13.007,00 |
| 235 | 1025 | 339039 | 0001 | 2.000,00 |
| 726 | 1113 | 339039 | 0001 | 4.000,00 |
| **Total** | | | | **19.007,00** |

**§2º** Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 DE ABRIL DE 2019.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**3E68CCC4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 09 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 13/2019, referente a Aquisição de Material Pedagógico e Expediente para as Escolas Municipais e Secretarias Municipais. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**E6178A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 CONTRATO Nº 039/2019**

**Objeto:** Serviço de Assessoria Técnica na Área de Química em Piscina do Balneário Osvaldo Cruz;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** CNPJ: 27.961.559/0001-34;
**Valor total:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Iraí, 26 de março de 2019

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**762891EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

O Município de Iraí torna público que, as 8:00 horas do dia 16 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, referente à Aquisição de Medicamento para a Unidade Básica de Saúde do Município.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 01 de abril de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**33804312

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 CONTRATO Nº 040/2019**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Treinamento e Desenvolvimento Comportamental e Emocional dos Docentes e Funcionários das Escolas Municipais, a ser executado nas respectivas Escolas;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** CNPJ: 31.410.216/0001-59;
**Valor total:** R$ R$ 11.795,04 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Iraí, 01 de abril de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**E55896DE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 06/2019, Processo Administrativo nº 20.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de trator agrícola para SEMAG, contrato de repasse nº 872992/2018/SEAD/CAIXA.

Contratado: REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 88.594.544/0001-70

Data de Homologação: 03/04/2019

***JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**8F65BC39

**SEC.DA FAZENDA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 07/2019, Processo Administrativo nº 22.2019, conforme informações abaixo:
OBJETO: Aquisição de móveis e brinquedos para Creche Municipal - SMEC.
Contratado: THAINA SCHUMACHER
CNPJ: 22.491.067/0001-09.

Data da Homologação: 29/03/2019

***JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**9EB25A6F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Referente ao Processo Nº 1.396/2019, Dispensa de Licitação nº 005/2019. Ratifico, nos termos do art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, referente ao Contrato 052/2019, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL (já disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de Fevereiro de 2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**CC38FF7F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 006/ 2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

A autarquia água de Ivoti torna público a licitação em epígrafe. Objeto: pregão presencial do tipo menor preço para prestação de serviços de reposição de pavimentação de vias públicas, passeios públicos e demais, conforme necessidade da autarquia água de ivoti. As propostas serão recebidas no dia 17 de abril de 2019, às 14h. Informações: pessoalmente na autarquia água de ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 04 de abril de 2019

***ADRIANO GRAEFF***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**E8F0D1FF

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 007/ 2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019**

A autarquia água de Ivoti torna público a licitação em epígrafe. Objeto: a aquisição de produto químico DPD Free Chlorine Reagent para análise de cloro livre em amostras de água do sistema de abastecimento da Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 23 de abril de 2019, às 14h. Informações: pessoalmente na autarquia água de ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 04 de abril de 2019

***ADRIANO GRAEFF***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**833F40BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das licitações:
**Concorrência Pública nº002A/2019** – Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Passeios com Acessibilidade e Sinalização da Rua Conselheiro Francisco Diana, entre as Ruas Gustavo Guimarães e Joaquim Lino de Souza e Rua Joaquim Lino de Souza, entre as Ruas Conselheiro Diana e Avenida 27 de Janeiro - **Dia 08/05/2019 às 9h.**
**Pregão Presencial nº007/2019** - Referente ao Edital de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames de Emissões Otoacústicas - Teste da Orelhinha - **Dia 18/04/2019 às 09h.**
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

***FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Coronel Gonzalez
**Código Identificador:**9F711D02

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PELO PERIODO DE 12 MESES,** abertura prevista para 17 de abril de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 03 de abril de 2019.

***JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**0A4F7997

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL Nº 036/2019

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.547/2019, **convoca** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, para a função de:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Professor de Matemática | Franciele Schwaab Ritter | 002 | 3º Lugar |

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias uteis, a partir de 04 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2019.**

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal, de Maquiné

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***LAONE JUNIOR RECH***
Secretário de Administração E Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1547/2019, **CONVOCA** a candidata **FRANCIELE SCHWAAB RITTER** para a função de Professor de Matemática, inscrição nº 002, classificada em 3° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, no prazo 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2019.**

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____

**Publicado por:**
Leonardo Mateus Machado
**Código Identificador:**879C9747

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA REGISTRO PREÇOS 20/2019

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 20/2019, Processo nº 179/2019, **aquisição de folhas A4 para diversas secretarias e Câmara Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404(ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 4 de abril de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**FD581D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 92A/2019**

**SÚMULA CONTRATO Nº 092- A/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Quintino Luiz Dias da Costa
CNPJ: 388.372.180-87
Objeto: locação de imóvel
Valor contratual: R$ 1.073,43
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 57/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**0BD08D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 98/2019**

**SÚMULA CONTRATO Nº 098/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Hidrobrasil LTDA - EPP
CNPJ: 03.406.646/0001-61
Objeto: serviço técnico profissional para elaboração de projetos e estudo relativo a atividade de remediação de área degradada por disposição de resíduos sólidos urbanos.
Valor contratual: R$ 2.320,00
Vinculado ao Dispensa por Justificativa Nº 142/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de abril de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**201CBA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 99/2019**

**SÚMULA CONTRATO Nº 099/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Schmutt Transportes Terrap´Lanagem E Coleta De Resíduos Ltda
CNPJ: 21.604.452/0001-52
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos, em local devidamente licenciado.
Valor contratual: R$ 21.000,00
Vinculado ao Dispensa por Justificativa Nº 141/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**59770D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA INEXIGIBILIDADE 75/2019**

**SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 075/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/RS.
CNPJ: 05.387.322/0001-59
Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA ENTIDADE QUE PRESTA SERVIÇOS EM ASSUNTOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO LITORAL NORTE.
Valor Contratual: R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais )

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de março de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**E6135F2A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Chamada Pública nº 02/2019, conforme abaixo:

1 - Fica alterada a redação da tabela de produtos para alimentação escolar do item 6.1.2 do edital, restando modificada a descrição do item 2;

2 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Chamada Pública nº 02/2019.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 15 de agosto de 2018.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**BDAB9B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 06/2019 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 - Fica alterada a redação da tabela constante no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital, restando modificada a descrição dos itens 47 ao 51.

2 - Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, conforme segue:
...
O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: será até às 09 horas, do dia 25 do mês de abril de 2019, no Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões, onde se reunirão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.
A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 09 horas, do dia 25 do mês de abril de 2019, no local acima determinado.
...
Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 15 de agosto de 2018.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**497017DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RESOLUÇÃO 001/2019 – REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE NOVO CABRAIS/RS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 1676/2014 resolve e TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, a RESOLUÇÃO 001/2019 que regulamenta o PROCESSO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES nas eleições de 2019. A comissão especial eleitoral responsável pela condução de todo processo de escolha é composta, paritariamente, dos seguintes membros: Luciane Callonti Milbradt, Paula Camponogara Bilha, Marilene Pavanatto de Arrial e Naida Maria Puntel Ribeiro. Resolução na íntegra nos murais da Prefeitura, Conselho Tutelar e no site www.novocabrais.rs.gov.br, mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 04 de abril de 2019.

***LUCIANE CALLONTI MILBRADT***
Presidente do COMDICA

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**5DEEAAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL 001/2019 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

Torna público que realizará Processo para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Novo Cabrais/RS, estabelece o trâmite do processo e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução n. 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1676/2014 e da Resolução COMDICA nº 001/2019, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, que realizará PROCESSO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES. Vencimento em março/2019 de **R$ 1.036,74. INSCRIÇÕES: presenciais**, a partir das 8h do dia **15/04/2019** até às 17h do dia **17/05/2019**, em dias úteis, na Prefeitura Municipal. Editais na íntegra nos murais da Prefeitura, Conselho Tutelar e no site www.novocabrais.rs.gov.br, mais informações junto ao COMDICA.

Novo Cabrais, 05 de abril de 2019.

***LUCIANE CALLONTI MILBRADT***
Presidente do COMDICA e da Comissão Especial Eleitoral.

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**FC9917DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EXTRATO DE EDITAL Nº 08/2019**
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o cargo de **Atendente de Consultório Dentário –40 hs**, para a Secretaria Municipal de Saúde.
**Inscrições: de 03/04/2019 a 12/04/2019**, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 03 de Abril de 2019.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**48006A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL N° 099/2019**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2019**. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Saúde, junto a CAPS – Casa Aberta e Secretaria de Assistência Social e Habitação para atendimento no CRAS, no Município de Osório, para os cargos de Psicólogo e Assistente Social. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11horas e das 13h30min às 16horas, no período de 08 a 10 de abril de 2019. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**9CC50CBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL N° 100/2019**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 098/20419 DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 014/2019**

**EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 014/2019, **RETIFICA A TABELA DE PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS DO EDITAL N° 098/2019 E TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:

**I – Classificação**

**Professor Área II – Ciências**

**II** – As demais disposições contidas no Edital n° 098/2019 permanecem inalteradas.
**III –** Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
**IV –** Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 04 de abril de 2019.

***EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

04 de abril de 2019.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**D7260091

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL N° 001/2019 - CMDCA**

EDITAL N° 001/2019 - CMDCA

Regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares nas eleições de 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osório - CMDCA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), as Resoluções nº203 e 204 de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), assim como a Lei Municipal 5.531/2015 que dispõe sobre o CMDCA e o Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

***FELIPE FERREIRA LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**A0AF4372

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019**
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para a contratação de profissionais para desenvolverem atividades de aula de canto, violão e dança gauchesca para o Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 18 de Abril de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

**Palmitinho/RS, 05 de Abril de 2019.**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Zanella
**Código Identificador:**E4486093

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2019.**

Contrato Administrativo 089/2019. Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas. Contratada: Novo Posto de Parai LTDA. Valor: R$ 31.038,00 (Trinta e Um mil e Trinta e Oito Reais). Processo: Convite nº 03/2019.

**Publicado por:**
Douglas Vargas dos Santos
**Código Identificador:**A0C24978

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 090/2019.**

Contrato Administrativo 090/2019. Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas. Contratada: Turbo Diesel Comércio de Combustíveis LTDA. Valor: R$ 29.100,00 (Vinte e Nove mil e Cem Reais). Processo: Convite nº 03/2019.

**Publicado por:**
Douglas Vargas dos Santos
**Código Identificador:**F796FDA1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2019.**

Contrato Administrativo 091/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de esquadrias de alumínio. Contratada: Alumipar Esquadrias de Alumínio LTDA. Valor: 104.266,00 (Cento e Quatro mil e Duzentos e Sessenta e Seis reais). Processo: Tomada de Preços nº 01/2019.

**Publicado por:**
Douglas Vargas dos Santos
**Código Identificador:**F76D0666

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 092/2019.**

Contrato Administrativo 092/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra para reativação de substação de 300 kva – 23,1 kv para atender ao Pavilhão Industrial localizado na Rua Francisco Trevizan n° 45, Distrito Industrial n° III em Paraí/RS. Contratada: RCL Instalações Elétricas EIRELI ME. Valor: 37.284,20 (Trinta e Sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais com vinte centavos). Processo: Tomada de Preços nº 03/2019.

**Publicado por:**
Douglas Vargas dos Santos
**Código Identificador:**EE43D0AB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2019** referente a aquisição, garantia, assistência técnica e emplacamento de dois **VEÍCULOS LEVES** para a Secretaria Municipal de Saúde, na execução de Proposta n° 11706.451000/1180-04 junto ao Ministério da Saúde. Tipo: Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 17 de abril de 2019, às 9 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 04 de abril de 2019.

***MARIZETE GARCIA PINHEIRO***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**7D4E27D2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL

**Secretaria Municipal de administração**

**EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 004/2019**

**IRTON BERTOLDO FELLER, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013 – CONVOCA, candidatos aprovados e classificados para o cargo de Assistente Social, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2013, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, na Secretaria de Administração, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, de segunda-feira a quinta-feira das 8h as 12hs e das 13h as 17h30min e na sexta-feira, no horário das 7 h às 13h (exceto sábados, domingos e feriados).**

**Assistente Social**

11º lugar – Priscila Ferreira Lopes

Parobé, 05 de Abril de 2019.

***MARIZETE GARCIA PINHEIRO***
Prefeita Municipal Interina

**Publicado por:**
Cintia Lichtenfels
**Código Identificador:**FB2C0636

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, objetivando a aquisição de 69.100 cartelas de Levonorgestrel, associado à Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg, blister calendário com 21 comprimidos e 2.000 ampolas de Medroxiorogesterona Acetato 150mg/ml solução injetável - ampola com 1ml. Empresas: União Química farmacêutica nacional S/A e Dimaster comércio de produtos hospitalares ltda. Valor: R$ 72.555,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), respectivamente.

Pelotas, 04 de abril de 2019.

***ANA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Letícia da Silva Jacobsen
**Código Identificador:**E1131385

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 033/2019–SMS**, aquisição de balanças. Abertura: 16 hs do dia 18/04/2019. RP **PE Nº 288/2018–SMS**, aquisição de eletroeletrônicos. Abertura: 14 hs do dia 18/04/2019. RP **PE Nº 035/2019–SMED**, para aquisição de eletroeletrônicos. Abertura: 14 hs do dia 17/04/2019. **PE Nº 030/2019–SMED**, aquisição de kit varões. Abertura: 15 hs do dia 17/04/2019. RP **PE Nº 031/2019–SMED**, aquisição de estabilizadores para todas as secretarias da PMP e Prevpel. Abertura: 16 hs do dia 17/04/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 04 de abril de 2019.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**2BD86758

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 274/2018-SMS**, para aquisição de material odontológico XII. Empresas vencedoras: Item 01: Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M Ltda, no valor de R$ 1.480,00. Item 02: Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M Ltda, no valor de R$ 1.188,00. Item 03: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R$ 450,00. Item 04: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R$ 6.600,00. Item 05: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R$ 1.200,00. Item 06: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R$ 710,00. Item 07: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R$ 2.550,00. Item 08: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R$ 2.550,00. Item 09: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R$ 2.550,00. Item 10: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R$ 2.600,00. Item 11: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R$ 2.850,00. Item 12: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli-ME, no

valor de R$ 2.000,00. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de abril de 2019.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**7ABA6F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 029/2019 – CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017**

**O MUNICIPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA em **05 de abril de 2019**, conforme Decreto nº 214 de 04 de abril de 2019, para cargo público a seguinte candidata:

**NOMEAÇÃO**
**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO CONCURSO Nº 08/17**

| Classificação | Candidata |
|---|---|
| 02º | LAIS SANTOS DE FREITAS |

A mesma deverá comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório, 918, horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira), para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munida dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certificado de Quitação Militar; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site:* http://www.tse.gov.br; PIS/PASEP Ativo; Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afrodescendente declaração de Etnia; a fim de ser empossada até o dia **24 de abril de 2019**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo, no caso de curso superior ter colado grau e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

Pelotas, 04 de abril de 2019.

***TAVANE DE MORAES***
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

***ABEL ABREU DOURADO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
**Código Identificador:**153B3952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024**

A COMISSÃO ESPECIAL de SELEÇÃO E ELEIÇÃO do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PELOTAS – COMDICA, conforme instituída pela Resolução nº. 03/2019 do COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 8.069/90 – ECA, nas Leis Municipais nº 4.926/2003, 5.610/2009 na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e Resolução 203/2019 do CEDICA, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos 30 (trinta) membros titulares e, respectivos suplentes, do Conselho Tutelar de Pelotas, para o quadriênio 2020/2024.
A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pelotas, à Rua Três de maio, nº 1060, nesta cidade, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias 16, 17, 18, 22 e 23 de abril de 2019.

Este Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.pelotas.com.br, no mural de publicações da Prefeitura Municipal – Praça Coronel Pedro Osório, 101 e no Conselho Tutelar – Rua Três de Maio, 1060.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (53) 3227-5613

Pelotas, 05 de abril de 2019.

***FABIANA JORGE DA SILVA***
Presidente do COMDICA

**Publicado por:**
Letícia Silva Moreira
**Código Identificador:**82DB77D9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019**

**CONTRATANTE**: Município de Piratini
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 9/2018
**OBJETO**: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, Contrato de Repasse Nº 871640/2018/Mapa/Caixa.
**CONTRATADA**: SULPEL CAMINHÕES COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ACESSÓRIOS LTDA **CNPJ** nº 01.344.246/0001-43
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**: Nº 06/2018
**INÍCIO**: 18/03/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/05/2019.
**VALOR**: R$ 291.880,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Piratini, 04 de abril de 2019.

***CLEDIR SÓRIA GARCIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cledir Sória Garcia
**Código Identificador:**790D99DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 –**

**Sistema de Registro de Preços**. Objeto: **Serviços de Recapagens**. Data da Abertura: **17/04/2019**, às 08h30min. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br

Porto Lucena (RS), 04 de Abril de 2019**.**

***JAIR MIGUÉL WAGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Moura Capeletti Pinto
**Código Identificador:**9CA8C63F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE EDITAL N.º 01/2019 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS (AS) PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO MAUÁ – RS.

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei n.º 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 1215/2015 e suas alterações posteriores que, estão abertas as inscrições para escolha de Candidatos a Membro do Conselho Tutelar do Município de Porto Mauá – RS.
As Inscrições ocorrerão de 05 de abril à 06 de maio de 2019, tendo por local a Prefeitura Municipal de Porto Mauá, na Rua Uruguai, 155, centro de Porto Mauá, entre as 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto ao Setor de Protocolos. O número de Cargos será de 05 (cinco) Conselheiros Titulares e 05 (cinco) Conselheiros Suplentes, sendo o período do Mandato de 04 (quatro) anos a contar de 10 janeiro de 2020. O Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal.

Porto Mauá – RS, 04 de abril de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**18FF2B22

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI – ME
**OBJETO**: Prestação de serviço de assessoramento tributário.
**VIGÊNCIA:** 29/03/2020
**BASE LEGAL:** Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 04 de abril de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**802C70A1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
### SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de reparo nas estradas do interior do Município de Quaraí, o qual, encontra-se em situação de emergência, conforme decreto Municipal nº001, em anexo, fazendo parte integrante do presente. **Contratada:** Mapa Sul Serviços De Terraplanagem e Serviços de Limpeza Urbana Ltda. **Valor Total:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Prazo de Execução**: 30(trinta) dias. **Data:** 20/03/2019.

**Quaraí, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**3F5E2F92

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
### SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 005/2017. **Data da Prorrogação:** 01/03/2019. **Objeto**: Aditivo 04, prorrogação do contrato para prestação de serviços de transporte de passageiros, para o interior do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Contratada:** Quarai-Tur Transportadora Turística Ltda. – Me. **Valor:** R$ 3,11 (três reais e onze centavos), o km rodado trabalhado. **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias.

**Quaraí/RS, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**86556695

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
### SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº003/2016. **Data da Prorrogação:** 21/03/2019. **Objeto**: Aditivo 04, prorrogação do contrato de prestação dos serviços de compra de vagas para atendimento a 30 (trinta) alunos de 0(zero) a 18(dezoito) anos de idade, portadores de necessidades especiais. **Contratada:** Centro de Recuperação Dr. Jonas Salk (APAE). **Valor Mensal:** R$ 11.126,40 (onze mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). **Prazo de Execução:** 12(doze) meses.

**Quaraí/RS, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**23C53FE2

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
### SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 012/2018. **Data da Prorrogação:** 04/03/2019. **Objeto**: Aditivo 02, prorrogação do contrato para contratação de empresa especializada, para realizar eventuais viagens intermunicipais para a administração Municipal, veículo micro ônibus com capacidade mínima de 22 lugares. **Contratada:** Quarai-Tur Transportadora Turística Ltda. – Me. **Valor:** R$ 2,85(dois reais e oitenta e cinco centavos), o km rodado trabalhado. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Quaraí/RS, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**41A284D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇOES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 012/2018. **Data da Prorrogação:** 04/03/2019. **Objeto**: Aditivo 01, prorrogação do contrato para contratação de empresa especializada, para realizar eventuais viagens intermunicipais para a administração Municipal, veículo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares**. Contratada:** Viaelio Eireli-Me. **Valor:** R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), o km rodado trabalhado. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Quaraí/RS, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**6D4B2E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial nº013/2017. **Data da Prorrogação:** 22/03/2019. **Objeto**: Aditivo 02, prorrogação e supressão de alguns veículos do contrato de prestação de serviços segurar os veículos da frota desta Municipalidade. **Contratada:** Gente Seguradora S/A**. Valor Anual:** R$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos cinquenta reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Quaraí/RS, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**EE650BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 016/2019- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 27/02/2019. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene para confecção de kits a serem distribuídos a gestantes atendidas pelo projeto nascer da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- N.J.L. Neubarth & Cia Ltda.-ME – R$ 3.394,00 e 2- WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli-ME-R$ 547,00. **Valor Total:** R$ 3.941,00 (Três mil novecentos e quarenta e um reais).
**Data da Homologação:** 06/03/2019.

**Quaraí, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**6E512842

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial Registro de Preços Nº 010/2019– Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 13/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e descartáveis, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no anexo I do Edital**. Empresas Vencedoras**: 1-Kapricho Distribuidora Eireli/ME –R$ (Grupo 03-R$ 750,00) e 2-S. Schneider EPP/SS (Grupo 01-R$ 29.900,00, 02-R$ 4.700,00 e Grupo 04- R$ 5.500,00). **Valor Total**: R$ 40.850,00 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Data da Homologação:** 01/03/2019.

**Quaraí, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**F93ADD0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial Registro de Preços Nº 015/2019. **Data de Abertura:** 26/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de concreto, destinados às necessidades de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Hormigon Indústria de Artefatos de Cimento Ltda. EPP/SS (itens 01-R$37,00, 03-R$220,00 e 05-R$470,00) e 2-Madeireira Jarau Ltda.- ME (itens 02-R$ 104,00, 04-R$278,00, 06-R$15,50, 07-R$17,60, 08-R$ 32,70, 09-R$38,35, 10-R$74,50, 11-R$44,70, 12-R$2,49 e 13-R$3,24).**Valor Total**: R$ 601.637,50 (Seiscentos e um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Data da Homologação**: 01/03/2019.

**Quaraí, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**42BFB012

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 018/2019. **Data de Abertura:** 27/03/2019. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Contratação de empresa para troca de peças e manutenção de 02(dois) veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no anexo I do edital. **Empresa Vencedora**: 1-Comercial Sul Veículos Ltda./Eireli. **Valor Total**: R$ 37.000,00(Trinta e sete mil reais). **Data da Homologação:** 28/03/2019.

**Quaraí, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**4D6DB845

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial Registro de Preços Nº 019/2019. **Data de Abertura:** 27/02/2019. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(dose) meses, para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** Construtora Alegretense Ltda. (item 01-R$365,00. **Valor Total**: R$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais). **Data da Homologação:** 28/03/2019.

**Quaraí, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**F8D2DEE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial Registro de Preços Nº 021/2019. **Data de Abertura:** 29/03/2019. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Concreto Usinado FCK 15MPA, brita 1 e 2 com bombeamento, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
**Licitação Deserta.**

**Quaraí, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**B64D7141

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 017/2019-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 27/02/2019. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de informática, os quais serão utilizados no projeto semeando o futuro do CRAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital**. Empresas Vencedoras:** 1-AT Nedel-ME –(itens 04-R$ 700,00; 05-R$ 900,00 e 08-R$ 519,90) e 2- Jose Roberto de Brito –(itens 01-R$ 2.010,00, 02-R$335,00, 03-R$ 245,000 e 06-R$ 2.463,50). **Valor Total:** R$ 7.173,40 ( Sete mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos). **Data da Homologação**: 18/03/2019.

**Quaraí, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**1D9FA466

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019.** Contratação de empresa para prestação de serviços de patrulhas agrícolas com todos os equipamentos e implementos necessários para a realização de preparo de solo e plantio, inclusos operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 17/04/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

**Quaraí/RS, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**4175F6F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 17/04/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

**Quaraí/RS, 04 de abril de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**36DD9EC7

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
**PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPETIÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos veículos do Transporte Escolar, que acontecerá no dia 18/04/2019 às 10 horas. **Edital do Pregão Presencial 10/2019** disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 04 de abril de 2019.

***NEUSA DOS SANTOS NICKEL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alcemar Quevedo de Moraes
**Código Identificador:**AAA3C4BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público à realização da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER**, de acordo com o **CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 000.0501.935-15/19, PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – GRUPO I - PRÓ-TRANSPORTE**. Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **09 de maio de 2019,** às **10hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 05 de abril de 2019.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Possebon dos Santos
**Código Identificador:**CF0E7A71

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 278/2019

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), ao Servidor **ELIZEU DA ROSA LACERDA,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, a contar de **05.04.2019,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2019

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**B9B3847A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 279/2019

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **FERNANDA PALIGA DA ROSA,** Fiscal Ambiental, Classe A, Padrão 10, a contar de **05.04.2019,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨k¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, Acrescentada a Lei Municipal nº 2749/2015, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2019

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**6D2D2C22

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 280/2019

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.04.2019 a 30.05.2019, 60** (sessenta) dias**,** ao Servidor **JOSE CARLOS DA ROSA** Matrícula 1529-6, Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 04 DE ABRIL DE 2019.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**78F8F9A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### RESOLUÇÃO COMDICA N.º 040/2019

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal nº 5.824/2010, atualizada pela Lei 6.687/2014, as Resoluções nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Resolução nº 203/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA/RS e a Resolução nº 039/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – COMDICA/SL, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2019/2024, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 001/2019:
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido pelo **Edital 001/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – COMDICA/SL;
**2.** A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme **Resolução COMDICA nº 039/2019**, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
**3.** O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Sant'Ana do Livramento, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha;

**4. S**ão Instâncias Eleitorais: o COMDICA/SL, a Comissão Especial Eleitoral e as Juntas Eleitorais;

**5.** A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em três etapas:

Inscrição de candidatos com entrega dos documentos solicitados e prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Propaganda Eleitoral – candidatura individual;
Eleição dos candidatos através do voto direto, secreto, facultativo dos cidadãos do município.

**6**. As inscrições ficarão abertas no período de **08/04/2019 a 07/05/2019,** no horário das 08h00min às 12h 00min, na sede do COMDICA/SL situada no Centro de Referência da Mulher Professora Deise - CRM, Rua dos Andradas, 1.157 – Bairro Centro - em Sant'Ana do Livramento – RS.

**7**. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2019.

***ASTER VELASQUES FERNANDES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**59177D25

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**
**AVISO CHAMADA PÚBLICA N. º 02/2019**

**OBJETO:** A presente **CHAMAMADA PÚBLICA** tem por objetivo firmar convênios com instituições públicas e privadas de ensino, sem fins lucrativos, para conceder oportunidades de Estágio remunerado em conformidade com as Leis nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** DE 08/04/2019 até às 10 horas do dia 30/12/2019.
**HORA:** 10 horas (horário de Brasília/DF)
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirido no local, por fax, pelo site: http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@terra.com.br ou dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55)3967-1309, (55) 3967-0000 ou (55) 3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2019.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Setor de Licitações.

**Publicado por:**
Tiago Batista de Los Santos
**Código Identificador:**980057CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Convite nº 002/2019 – Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Reconstrução de 16 m de Bueiro Simples Celular em Concreto de 3,00 x 3 M na Vila Brizolla Incluindo a Reconstrução de boca de Bueiro em Concreto de 3 M.

**Comunicamos** : A Suspensão do Julgamento do Convite 002/2019, que ocorreria no dia 05 de Abril às 09:00 horas, informamos as empresas interessadas em participar do certame que em breve estaremos agendando nova data para Julgamento.

**Informações:** (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 05 de Abril de 2019.

***RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS***
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**B075B379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 99, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

*Exonera, a pedido, uma "Atendente II – Padrão 03", do quadro de cargos de provimento efetivo.*

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 2876, de 14/03/2019, e com o que consta no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 427/2018, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito,

RESOLVE exonerar, a pedido, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a "Atendente II – Padrão 03" – **MÁRCIA CLAUDIELI SILVA DA SILVA,** matrícula nº 219841, a contar do dia 21 de março de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2019.

***SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***JOSE LUIS DA ROSA BERMANN***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**6F906281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES**
**PORTARIA Nº 1196/19**

**DIONÍSIO FAGANELLO**, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do 77 do Regimento Interno, considerando que o requerimento 384/2019 cumpriu os requisitos exigidos no Regimento Interno, **INSTAURA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, sob número 01-2019,** com o objetivo de apurar a reforma do estádio

municipal "Carlos Wilson Schröeder", pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do §3º do art. 77 do RI.

A CPI terá como membros os seguintes Vereadores, indicados nos termos do §5 do art. 77 do Regimento Interno:
**Titulares**
**Ver. Vando Nolasco** (Bloco PDT/PSD/DEM/REDE)
**Ver. Rodrigo Trevisan** (Bloco PP/PMDB)
**Ver. Dionísio Faganello** (Bloco PDT/PSD/DEM/REDE)
**Ver. Lucas Lima** (Block PP/PMDB)
**Ver. Pedrão** (Bloco PDT/PSD/DEM/REDE)
**Suplentes**
**Ver. Marcio Antunes** (Bloco PP/PMDB)
**Ver. Valdonei** (Bloco PDT/PSD/DEM/REDE)
**Ver. Paulão** (Bloco PP/PMDB)
**Ver. Maurício Loureiro** (Bloco PDT/PSD/DEM/REDE)
**Ver. Zilá Andres** (Bloco PP/PMDB)

Nos termos do §6º do art. 77 do RI, a Mesa Diretora coloca a disposição para auxiliar os trabalhos da CPI os servidores efetivos **Antonio Dario Basso**, Analista Legislativo, **Fabiane Turcato**, Coordenadora de Secretaria, **Thiago Zimmermann**, Diretor Administrativo, **Marco Antonio Beck Aquino**, Assessor Jurídico, **Sandra Maria Back Ferreira**, Contadora e **Guilherme Rademacher Aiolfi**, Analista de Sistemas. Além disso, a Mesa Diretora coloca a disposição toda a estrutura do Poder Legislativo para o bom funcionamento da Comissão.

**PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO, EM 4 DE ABRIL DE 2019.**

***DIONÍSIO FAGANELLO***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Alcides Balzan
**Código Identificador:**F31E4372

---

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**

Extrato da Ata de registro de preço 55/2019 do Pregão Presencial 001/2019 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), apresentando como empresa contratada CARPENEDO & CIA LTDA, pelo valor de R$ 475,00 a tonelada, pelo prazo de 12 meses.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**F77C078C

---

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2015**

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato 53/2015 do Pregão Presencial 19/2015 que tem como objeto a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 01 de abril de 2019 e termino em 31 de março de 2020 e o reajuste de 7,62% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) para R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por Km rodado.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**C071381E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 402/SMAD/2019**

De 04 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FRANCIELLE CRISTIANE DE ALMEIDA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 027/SMAd/2019, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**0D887087

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 403/SMAD/2019**

De 04 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCIELY KARINE DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 027/SMAd/2019, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**8068B5CD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 404/SMAD/2019**

De 04 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NATANA POZZER VESTENA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 027/SMAd/2019, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**B91964C0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 406/SMAD/2019**

De 04 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROBERTA TRINDADE HENRIQUES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Instrutor de Libras, Padrão 6, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 027/SMAd/2019, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**A12B12BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 407/SMAD/2019**

De 04 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NAIRANA GOULART TEIXEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 027/SMAd/2019, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**0B0D2DFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 405/SMAD/2019**

De 04 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **SOLANGE MARIA PIETROWSKI CEZAR**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**23E0636C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 388/SMAD/2019**

De 02 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **JORGE DOS SANTOS NATIVIDADE**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**085C1404

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 401/SMAD/2019**

De 04 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **KATYANE DAS CHAGAS FERREIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**7AC685BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 400/SMAD/2019**

De 03 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **GABRIELI PEDROSO DO NASCIMENTO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**B15E4EA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 379/SMAD/2019**

De 02 abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MAICKELLY BACKES DE CASTRO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**0908920C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 378/SMAD/2019**

De 02 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **JÉSSICA ALESSANDRA DAHM**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**70759276

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 380/SMAD/2019**

De 02 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **FRANCIELI DE SOUZA ALMEIDA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**DB0A79A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 381/SMAD/2019**

De 02 abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DENISE THOMÉ DE OLIVEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**301EB9EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 408/SMAD/2019**

De 04 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LOURDES DE FÁTIMA MATTOS CORRÊA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 027/SMAd/2019, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**410DF27E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 382/SMAD/2019**

De 02 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **OTAVIO CLAIRTON CORTES**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**3569F125

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019.**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase final de habilitação, da licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, da Estrada Júlio Brunelli – Balneário da Lagoa dos Barros, neste Município, conforme Contrato de Rapasse nº 858454/2017/MTUR/CAIXA. O referido objeto está em conformidade com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara que após transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação do presente certame, e tendo em vista que nenhuma das empresas participantes manifestou interesse em recorrer, mantém a decisão que INABILITOU a empresa TERRAPLANAGEM LAGOA LTDA, e HABILITOU as empresas PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, conforme ata de julgamento datada de 25/03/2019. Diante do exposto, fica marcada a data de abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços, da empresa habilitada, para o dia 08/04/2019 às 09hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**DFEFF23D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2018 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de materiais nº. 126/2018.
CONTRATADO: WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.464.448/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a realizar a pavimentação com pedra de basalto irregular, drenagem pluvial e passeios públicos na Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 167,92 metros de comprimento e de largura de pista de rolamento de 09 metros, iniciando no entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade ao trecho já pavimentado e estendendo-se em direção ao Pórtico de entrada do Campus da FURG, conforme previsto no memorial descritivo da numerado como operação nº. 1028897-97, referente ao contrato de repasse nº. 830599/2016, tendo como gestor o Ministério das Cidades e proponente o Município de Santo Antônio da Patrulha.
ADITIVO: Altera-se a Cláusula Oitava do contrato original, passando o mesmo a viger até 31 de novembro de 2019, devido a autorização de serviços não ter sido expedida, visto que o Ministério do Turismo não ter liberado o recurso para iniciar a obra, , podendo ser prorrogado o prazo a critério da contratante, em virtude do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 830599/2016 / MCIDADES / CAIXA.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**D04E834E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 127/2019**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2019, ao servidor LUIZ DE FRAGA GOMES, CPF 095.431.120-53, matrícula 91384, cargo de Motorista, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.001/12.775 no valor de R$ 1.142,39 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/04/2019.
DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**
Simone Lorence Fraga
**Código Identificador:**94DF8FB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 003/2019, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de 96 nichos, local para ossário, escadas de acesso e drenagem pluvial no cemitério municipal em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas em anexo, sendo estes partes integrantes do presente edital licitatório, mantém a decisão que declarou INABILITADAS as empresas: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, por descumprimento dos itens 5.1.12 e 5.1.2 do edital; PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprimento dos itens 5.1.12 e 5.1.8 e a CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA por descumprimento dos itens 5.1.12 e 5.1.8, e HABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório. Desta forma, fica marcada a data para abertura do envelope n.º 2 /Proposta de Preço, para o dia 08 de abril de 2019 às 14 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**5F162FC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 003/2019.**

A Comissão Permanente de Licitações referente à análise da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE N.º 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de 96 nichos, local para ossário, escadas de acesso e drenagem pluvial no cemitério municipal em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas em anexo, sendo estes partes integrantes do presente edital licitatório, determina que fica suspensa a data de abertura do envelope n.º 2 /Proposta de Preço, no dia 08 de abril de 2019, para análise jurídica. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**49B87022

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019.**
**VALIDADE: 29/03/2020**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pranchas de eucalipto vermelho**,** conforme especificados abaixo:

A empresa Madeireira Santa Clara para o item:

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| **01** | 65 | M³ | Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,08m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.** | R$ 1.067,50 |

A empresa C. Pezzini Projetos Ambientais para o item:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02** | 35 | M³ | Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,08m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.** | R$1.077,40 |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de março de 2019.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**7B496FFA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE CURSOS JUNTO A DPM EDUCAÇÃO LTDA.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019, (Processo Administrativo nº 80/2018).** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para as servidoras Lurdes Gonzatto e Ana Claudia Pelisson, conforme cronogramas e conteúdos programáticos disponibilizados pela DPM Educação. **Base Legal**: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: DPM Educação Ltda. (CNPJ 13.021.017/0001-77) **Valor Total**: R$ 798,00 **Entrega**: Conforme cronograma de cursos. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

**Santo Augusto-RS, 04 de abril de 2019.**

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**C02BCFF3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS PACIENTES DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA (UTI) DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**
**CONTRATO (PROC N° 58/2014)**
**MODALIDADE:. PREGÃO PRESENCIAL**
**CONTRATADO : CLÍNICA MÉDICA LA FEMME –** CNPJ N° 03.303.620/0001-98
**OBJETO: C**ontratação de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes da Unidade de Terapia Intensiva Adulta (UTI) da Fundação Hospital Centenário.
**DO PRAZO:** Fica, a partir de 30 de março de 2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da contratação.
**LEGISLAÇÃO:** O referido aditamento tem como base legal, o art. 57, inciso II, da lei Federal N° 8.666/93.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*
**Publicado por:**
Paulo Ricardo Furasté Campos
**Código Identificador:**C92752BE

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES**
**CONTRATO**

**SÚMULA DO CONTRATO nº 2007/2019**
MODALIDAE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRADATA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DO OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de uma avaliação Atuarial, referente ao quadro de servidores vinculados ao RPPS do Município de São Leopoldo-RS.
PRAZO: O prazo de vigência será de 01(um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
DO VALOR: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 6,100,00(seis mil e cem reais).
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0400-1003 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019.

***MAURÍCIO NESTOR KELLER***
Diretor Geral Do IAPS

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Virginia Fank
**Código Identificador:**39CEC919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 459/2008**

***SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 459/2008***

***MODALIDADE:*** *Dispensa de Licitação nº 1591/2008*
***CONTRATADO: Sr. ADEMAR MIELKE,***
*CPF n°: 077.855.260-87.*

***DO GESTOR****: Altera-se o contrato nº 459/2008, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora* ***Patrícia de Oliveira Basotti, matrícula nº 84730****, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 06/02/2019.*

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**89267CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016**

***SÚMULA 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016***

***MODALIDADE:*** *Pregão Eletrônico n° 12/2016 FMS*
***CONTRATADO: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA,*** *CNPJ n°: 02.294.475/0001-63.*

***DO FISCAL****: Altera-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal do CAPS AD a servidora* ***Lucélia Toldo de Souza, matrícula n° 80098****, desde 05/02/2019, e como fiscal do ALMOXARIFADO DA SEMSAD a servidora* ***Patrícia de Oliveira Basotti, matrícula n° 84730,*** *desde 06/02/2019, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis.*

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**E7D0EEA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2016**

**SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2016**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 22/2018**
**CONTRATADO: HIDROBRASIL LTDA EPP** CNPJ: 03.406.646/0001-61

**DO FISCAL**:
Altera-se a Cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor **Mauricio Prass, matrícula nº 080823-7**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**AA7A8475

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2018**

**SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2018**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2018**
**CONTRATADO: JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA - ME** CNPJ: 20.010.996/0001-23

**DO FISCAL**: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor **Wagner Olmair Pires, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 083975**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de fevereiro de 2019.
**DO GESTOR**
Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Juliana Severo Faistauer, agente administrativa, matrícula nº. 085048**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**2F36062C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2018**

**SÚMULA 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2018**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2018**
**CONTRATADO: DALVA OLIVIA DIAS – ME** CNPJ: 02.644.700/0001-44

**DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS:**
Inclui-se no Anexo I do contrato, na Lista de Veículos Leves, o seguinte veículo:

| MODELO | MARCA | ANO | PLACA |
|---|---|---|---|
| L200 TRITON | MITSUBISHI | 2018/2019 | IZB0C65 |

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**72F0B567

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2013**

**SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2013**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2013**
**CONTRATADO: CLARO S.A** CNPJ: 40.432.544/0001-47

**DO GESTOR:** Altera-se na Cláusula Décima do contrato, para constar que passa a ser gestor o servidor **Igor Ferreira Buck, matrícula 84185**, para prestar as informações cabíveis e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir de 10 de fevereiro de 2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**9154E2D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2016**

**SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2016**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189/2016**
**CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA**
CNPJ: 21.871.267/0001-24

**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula décima do contrato, para fazer constar que, além da fiscal já nomeada Patrícia Fabiane Ferreira, matrícula nº 85.181, inclui-se também como fiscal a servidora **Bianca Maria Trein, matrícula nº 054796**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**5618AE85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014**

**SÚMULA 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 03/2013 FMS – Pregão Presencial nº 06/2018 PMSL**

**CONTRATADO: TELE PINGO ABREU COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA. - EPP**
CNPJ: 94.459.872/0001-66

**DO FISCAL**: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD o servidor **Bruno Herbstrith, matrícula nº 55119,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 06 de março de 2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**7D546002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016**

**SÚMULA 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015**
**CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP**
CNPJ: 07.044.304/0001-08

**DO FISCAL**
Informa-se que, com referência à cláusula nona do contrato, item 9.2, o fiscal Rafael More Przewodowski, matrícula 85113, responsável pela fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos a contar de 22/03/2018, fica substituído pela servidora **Daiane Costa Leite Rodrigues, matrícula 085373, durante o período de 11/02/2019 à 02/03/2019.**
Também fica informado através deste aditamento, com referência à mesma cláusula contratual citada, que o servidor Igor Ferreira Buck, matrícula 84185, responsável pela fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/05/2018, fica substituído pela servidora **Patrícia Manea, matrícula nº 84250, durante o período de 12/02/2019 a 03/03/2019**.
Assim, os servidores investidos temporariamente são responsáveis pelo acompanhamento e execução do objeto contratado, e a prestação das informações cabíveis.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**B96E3B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 21 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2014**

**SÚMULA 21 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2014**

**MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014 e Concorrência Pública nº 01/2014 – FMS**

**CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.,**
CNPJ: 88.268.800/0001-39

**DA ALTERAÇÃO DOS FISCAIS**

Altera o item 9.2 da cláusula nona do contrato, para fazer constar que passam a ser fiscais os servidores a seguir elencados, a fim de acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis.

a) **Bruno Herbstrith, matrícula nº 55.119,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD, a contar de 06/03/2019**;**

b) **Maurílio José Caetano Farias, matrícula nº 83.493,** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, a contar de 07/03/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**C16D179D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019 - SRP CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019 -** Menor Preço Global, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente e emulsão asfáltica. **DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**2CB4A1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 15/2019 SRP MASSA ASFÁLTICA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2019 -** Menor Preço Global **- OBJETO:** aquisição futura de massa asfáltica ensacada – concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio e massa asfáltica a granel, para aplicação a frio/morno/quente, para reparos/tapa buracos em vias do município. **DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2019, às 11h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**1EE8305C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 001/2019 - DAS NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 001/2019 – DAS NOMEAÇÕES,** o Diretor Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE:

| CARGO | NOMEADO | CLASSIFICAÇÃO | PORTARIA Nº |
|---|---|---|---|
| Operador de Tratamento de Água | Lucas Souza Koch | 9º | 15.160 |
| Operador de Tratamento de Água | Mylena Demeneghi Scherer | 10º | 15.161 |
| Operador de Tratamento de Água | Taís Schneider | 11º | 15.162 |
| Operador de Tratamento de Água | Mariane Zambiase dos Santos | 12º | 15.163 |
| Operador de Tratamento de Água | Julian Mauhs | 13º | 15.200 |
| Agente Administrativo | Marilu Gonçalves Reis | 19º | 15.201 |

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço http://www.fundatec.org.br .

***NESTOR PEDRO SCHWERTNER***
Diretor Geral – SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janaína Micheline Silva
**Código Identificador:**CC557DA3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 010/2018.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 010/2018

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

**CONTRATADO: DISKTONER COPIADORA E IMPRESSORAS EIRELI –** CNPJ Nº: 04.731.983/0001-97.

**OBJETO:** Lote: 01 – Serviço de locação/comodato de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços.

***ACRÉSCIMO:*** Fica acrescido uma impressora Tipo 01 e uma impressora Tipo 02, totalizando R$1.980,00, correspondente a 3,90997% do valor original do contrato.

***SUPRESSÃO:*** Fica suprimida uma impressora Tipo 04, totalizando R$1.320,00, correspondente a 2,60665% do valor original do contrato.

***NESTOR PEDRO SCHWERTNER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**F438A37A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.884, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o plano de carreira dos servidores públicos Municipais necessita ser revisto, principalmente diante da forma em que os avanços de classes e acerca do percentual de anuênios, o que, com o tempo acaba por onerar demasiadamente a folha de pagamento deste ente Municipal;

Considerando o ofício s/n encaminhado pelo Sindicato dos Municipários de São Pedro do Sul, protocolado sob o nº 6041, de 16 de outubro de 2018, no qual é encaminhada relação de membros da diretoria e sócio que irão compor a comissão de estudos de reformulação do plano de carreira;

**DESIGNA**

Art. 1º A Comissão responsável pela análise, adequação ou elaboração do plano de carreira e remuneração dos Servidores Públicos Municipais:

• **Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetsky,** Assessora Jurídica, Matrícula 1705 – Representante da Procuradoria Jurídica;

• **Daiane Cavalheiro da Silva,** Agente Administrativo, Matrícula 2311 – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

• **Janete Casola,** Professora, Matrículas 158 e 828 – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

• **Fernanda Peres de Almeida**, Agente Administrativo, Matrícula 2536 – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

• **Hielderson Alves Panciera,** Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, Matrícula 1976 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

• **Cláudia Beatriz Diesel,** Professora, Matrículas 126 e 829 – Representante do Sindicato dos Municipários de São Pedro do Sul.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dia do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***
Procurador Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Róger Pase Bresolin
**Código Identificador:**E6162B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 3117 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 134.956,40 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA CENTAVOS)

NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, em especial a LEI MUNICIPAL N° 2963 DE 02 DE ABRIL DE 2019

**D E C R E T A**

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.956,40 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais com quarenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue

| | | |
|---|---|---|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2711 | CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL | |
| 339014 | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (597) | R$ 2.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (425) | R$ 80.000,00 |
| 2707 | SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | |
| 339014 | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (402) | R$ 2.500,00 |
| 2708 | SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (410) | R$ 5.000,00 |
| 2077 | ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (294) | R$ 45.456,40 |
| **Total** | | **R$ 134.956,40** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2711 | CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (422) | R$ 50.000,00 |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (424) | R$ 32.000,00 |
| 2709 | CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341) | R$ 5.000,00 |
| 2701 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (332) | R$ 2.500,00 |
| 2077 | ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ | |
| 339040 | - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (296) | R$ 11.174,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (295) | R$ 24.849,80 |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (293) | R$ 9.432,60 |
| **Total** | | **R$ 134.956,40** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 ( dois ) dias do mês de abril, de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária municipal de Administração.

***ARTUR S. HAESBAERT FILHO,***
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Róger Pase Bresolin
**Código Identificador:**943BBCC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 3118 DE 02 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.210.010,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZ MIL E DEZ REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, em especial a LEI MUNICIPAL N° 2965 DE 02 DE ABRIL DE 2019

**D E C R E T A**

Art. 1°. Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.210.010,00 (um milhão duzentos e dez mil e dez reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2709 | CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (rec 40) | R$ 52.000,00 |
| 2711 | CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL | |
| 339046 | - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R$ 14.000,00 |
| 339033 | - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$ 1.000,00 |
| 2707 | SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | |
| 319008 | - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (rec 4230) | R$ 20.000,00 |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (rec 4230) | R$ 200.000,00 |
| 319113 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (rec 4230) | R$ 26.000,00 |
| 339046 | - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (rec 4230) | R$ 22.000,00 |
| 2712 | SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE MUNICIPAL | |
| 319008 | - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | R$ 3.700,00 |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 37.000,00 |
| 319113 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 4.810,00 |
| 339046 | - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | R$ 2.500,00 |
| 1071 | CUSTEIO-Proc 25000.109978/2018-02 Proposta 36000.170420/2018-00 | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 50.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 150.000,00 |
| 1072 | CUSTEIO-Proc. 25000.096173 | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 250.000,00 |
| 1073 | INVESTIMENTO-Proc. 2500.041375 - Equipamentos Hospitalares | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 255.000,00 |
| 1074 | INVESTIMENTO-Proc. 2500.039031 - Estruturação de UBS | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 19.000,00 |
| 1075 | INVESTIMENTO-Proc. 25000.180142-Farmácia | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 35.000,00 |
| 1076 | CUSTEIO-Incremento Temp. do Comp. De Custeio do MAC (2017) | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 3.000,00 |
| 1077 | CUSTEIO-Proc 25000.109978/2018-02 Proposta 36000.169837/2018-00 | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 65.000,00 |
| **Total** | | **R$ 1.210.010,00** |

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelos Superávits do exercício anterior, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2703 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (362) | R$ 52.000,00 |
| 2711 | CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (422) | R$ 15.000,00 |
| 2701 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (332) | R$ 268.000,00 |
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9801 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |

| | | |
|---|---|---|
| 0.002 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 999999 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592) | R$ 48.010,00 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4520) | R$ 515.000,00 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4590) | R$ 3.000,00 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4505) | R$ 309.000,00 |
| **Total** | | **R$ 1.210.010,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 ( dois ) dias do mês de abril, de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária municipal de Administração.

***ARTUR S. HAESBAERT FILHO,***
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Róger Pase Bresolin
**Código Identificador:**E21F24AC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DO CONTRATO N.º 68/2019

**PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO**

**Súmula do Contrato N.º 68/2019**
**Objeto**: Fornecimento de Pneus, cfme PE nº 10/2018, ARP nº 06/2018.
**Valor**: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)
**Vigência**: Entrega total ou 31/12/2019.
**Partes**: Município de São Valério do Sul/ CV TYRES Eireli ME – CNPJ nº 28.888.423/0001-09.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**D69F85CC

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DO CONTRATO N.º 69/2019

**PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO**

**Súmula do Contrato N.º 69/2019**
**Objeto**: Fornecimento de Pneus, cfme PE nº 10/2018, ARP nº 06/2018.
**Valor**: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)
**Vigência**: Entrega total ou 31/12/2019.
**Partes**: Município de São Valério do Sul/ GABRIEL ANDRES FLACH– CNPJ nº 24.693.328/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**5EE43E2F

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DO CONTRATO N.º 70/2019

**PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO**

**Súmula do Contrato N.º 70/2019**
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
**Valor**: R$ 4.530,00 (quatro mil e quinhentos e trinta reais)
**Vigência**: Entrega total ou 31/12/2019.
**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**2BB684E5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônicon.º 03/2019; **OBJETO**: Aquisição de insumos agrícolas com recursos oriundos da Participação Popular e Cidadã 2017/2018.**Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:**22 de abril de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 03 de abril de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Fernandes Lodovich
**Código Identificador:**C4D66D03

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EDITAL 01/2019

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SULA PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL** (COMDICA – SAPUCAIA DO SUL), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 2.906/2006, torna público o presente EDITAL de convocação para o processo de escolha, em 06 de outubro de 2019, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, pela Resolução nº 001/2019, do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ) de Sapucaia do Sul. **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES1.1** As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Resolução nº 203, de 2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CEDICA/RS), assim como a Lei Municipal 2.906/2006.**1.2** O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros(as) tutelares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Sapucaia do Sul.**2. DO PROCESSO DE ESCOLHA 2.1.** O processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares e suplentes, na data acima especificada, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de

Sapucaia do Sul, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao COMDICA: I – compor a Comissão Especial Eleitoral; II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário; III – julgar: a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral; b) as impugnações ao resultado geral das eleições; IV – publicar o resultado geral do processo de escolha; e V – proclamar os(as) eleitos(as). **2.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos(as) eleitores(as) do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos(as) 05 (cinco) conselheiros(as) tutelares titulares eleitos e 05 (cinco) primeiros(as) conselheiros(as) suplentes eleitos(as) ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020. 2.3.** Cada eleitor(a) pode votar em um (01) candidato(a). **3. DO CONSELHO TUTELAR3.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes; **Casa da Cidadania – Fones: 3451.5793 - 3452.17.85 - Rua Valter Neves, 38 – Bairro: Cohab CasasE-mail: sapucaiadosul.comdica@gmail.com Cep: 93.216-510 - Sapucaia do Sul - RS3.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § único, art 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal nº 2.906/2006 de criação do Conselho Tutelar; **3.3.** O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sapucaia do Sul visa a preencher 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como estabelecer relação de suplentes; **3.4.** Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 4.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e da Lei Municipal nº 2.906/2006 de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, **os quais são exigência para os(as) candidato (as) efetuarem suas inscrições preliminares:** I – idade superior a 21 (vinte e um) anos, até a data da posse, comprovada através de documento oficial de identificação com foto, acompanhado de cópia;II – residir no município, no mínimo por dois anos, comprovando com algum documento, tais como conta de luz, água, telefone ou outro, em nome do candidato(a) ou, em não havendo um dos documentos descritos nesta alínea, acompanhados de declaração do titular da conta, com firma reconhecida.III – efetivo trabalho de, no mínino três anos de atendimento direto com crianças e adolescentes, nos últimos cinco anos, em entidade legalmente constituída, o qual será comprovado por documento original expedido pelo responsável legal da instituição;IV – comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio, através de documento original comprobatório e cópia;V – estar em gozo dos direitos políticos, comprovado através de Declaração de Quitação Eleitoral;VI – declaração de idoneidade moral feita de próprio punho;VII – apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;VIII - não exercer nenhum cargo público nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, observando o que determina o art. 37, inc. XVI e XVII da Constituição Federal, sendo obrigatória a licença e/ou exoneração conforme o caso, durante o período oficial de campanha.IX - Deverá exercer a função de conselheiro(a) tutelar, com dedicação exclusiva;X - ter participado de curso, seminário e/ou jornada de estudos cujo objeto seja a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com no mínimo 50 horas/aula, nos últimos 02 (dois) anos, promovido pelo COMDICA e/ou instituição reconhecida pelo mesmo.**4.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura. **5. Das Inscrições 5.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A inscrição e seleção de candidatos(as) ao Conselho Tutelar compreenderão duas fases, preliminar e definitiva, conforme art. 28 da Lei Municipal N.º 2.906 de 26 de outubro de 2006:**5.2.** A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a);**5.3**. O(A) candidato(a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele(a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida.**5.3.1.** Toda a documentação exigida no item 4.1., deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição preliminar.**5.3.2** O período de inscrições é de 08/04/2019 a 30/05/2019, dias úteis, no horário das 13h às 17h, na sede do COMDICA, sito na Rua Walter Neves, 38, Bairro Cohab Casas.**6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO6.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 2.906/2006, de criação do Conselho Tutelar para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes à função.**6.2.** O valor da remuneração do(a) conselheiro(a) tutelar, nesta data, é de R$ 5.149,26 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais;**6.3.** Se eleito(a) para integrar o Conselho Tutelar, o(a) servidor(a) municipal poderá optar entre o valor da remuneração da função de conselheiro(a) ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos: **a)** o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; **b)** a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.**7. DOS IMPEDIMENTOS7.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA. **7.2.** Estende-se o impedimento do(a) conselheiro(a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca; **7.3.** O(a) conselheiro(a) tutelar titular que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar deste processo de escolha, conforme art. 11, parágrafo segundo, da Resolução nº 203 de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CEDICA/RS).**8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL8.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Especial Eleitoral, organizará e conduzirá o presente processo de escolha. **8.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral: **a)** coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, e de exame psicotécnico, de caráter eliminatório; **b)** receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) com número, nome e codinome; **c)** receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados, em todas as fases do processo de escolha, fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao COMDICA, quando for o caso; **d)** Notificar os(as) candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; **e)** decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; **f)** elaborar e encaminhar para aprovação do COMDICA as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares; **g)** realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos(às) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; **h)** estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem; **i)** analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; **j)** escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; **k)** notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; **l)** divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a

participação dos(as) eleitores(as);**m)** requerer à Justiça Eleitoral, imediatamente após a publicação do edital de Convocação deste pleito, o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis, expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;**n)** providenciar a confecção de cédulas de papel, conforme modelo a ser aprovado, para serem usadas em casos excepcionais, tais como, as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou, ainda. por falta de energia elétrica no local de votação;**0)** selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; **p)** solicitar, junto ao comando da Brigada Militar e Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração; **q)** definir o número máximo de fiscais dos(as) candidatos(as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;**r)** responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia; **s)** analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos; **t)** expedir boletins de apurações relativas ao pleito; **u)** encaminhar ao COMDICA, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; **v)** os casos omissos e eventuais dúvidas acerca do presente edital, bem como do processo de escolha, deverão ser encaminhados por escrito ao COMDICA de Sapucaia do Sul.**8.3.** O período de campanha para a escolha dos(as) conselheiros(as) terá início às 8 horas do dia 06/09/2019, e encerrar-se-á, às 17 horas do dia 05/10/2019.**8.4.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral, caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.**9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA9.1.** O processo de escolha, para membros do Conselho Tutelar, observará o **calendário,** definido pelo COMDICA, conforme ANEXO I, observado o presente Edital;**9.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicações específicas no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre: **a)** inscrições preliminares e entrega de documentos; **b)** relação de candidatos(as) inscritos(as); **c)** relação preliminar dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após a análise dos documentos;**d)** inscrição definitiva dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após o julgamento de eventuais impugnações; **e)** dia e locais de votação; **f)** resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; **g)** resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e **h)** Termo de Posse. **10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS10.1.** A participação no presente processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares iniciar-se-á pela inscrição, por meio de ficha de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; **10.2.** A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sapucaia do Sul, sito à Rua Walter Neves, 38, nesta cidade, das 13 horas às 17 horas, por meio de formulário disponível na sede do COMDICA.**10.3.** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, e, sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia dos documentos referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar. **10.4.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta; **10.5.** Os documentos deverão ser entregues mediante protocolo de entrega.**10.6.** As informações prestadas e documentos apresentados, por ocasião da inscrição, são de total responsabilidade do(a) candidato(a).**11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA11. 1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará, no prazo designado, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as); **11.2.** A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será encaminhada ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior. **12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:12.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, entre os dias 04 e 07 de junho, em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso; **12.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, a Comissão poderá, caso entenda necessário, notificar o impugnante para apresentar documentos, prestar esclarecimentos ou produzir outras provas que entendam ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas.**12.3.** A Comissão Especial Eleitoral decidirá sobre a impugnação, e fará publicação contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do processo de escolha. **12.4.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital; **12.5.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do COMDICA, contados da data da publicação do Edital referido no item anterior; **12.6.** Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o(a) candidato(a) será excluído(a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos às autoridades competentes, para apuração e a devida responsabilização legal.**13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA13.1.** Após a publicação da nominata das inscrições definitivas, a Comissão Especial Eleitoral divulgará as normas relativas à Campanha e Propaganda Eleitorais.**14. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR14.1.** O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 8h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução n° 203/2019 do CEDICA/RS e Lei Municipal 2.906/2006.**14.2.** A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; **14.3.** Em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação, deverão ser previstas cédulas de papel, conforme orientações do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.**14.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar;**14.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores(as)votantes em cada uma das urnas;**14.6.** Após a identificação, o(a) eleitor(a) assinará a lista de presença e procederá a votação; **14.7.** O(A) eleitor(a) que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;**14.8.** Conforme orientação do Tribunal Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (TRE/RS), somente poderão votar os eleitores inscritos na 108ª Eleitoral de Sapucaia do Sul, o(a) eleitor(a) que estiver inscrito até 26/06/2019. O(A) eleitor(a) somente poderá votar em 01 (um)(a) candidato(a); **14.9.**No caso de votação manual que não permita aferir claramente vontade do(a) eleitor(a) será anulado. Neste caso, as cédulas deverão ser colocadas em envelope separado, conforme previsto no regulamento do processo de escolha;**14.10.** Será também considerado inválido o voto:**a)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; **b)** cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; **c)** que tiver o sigilo violado.**14.11.** Efetuada a apuração, serão considerados(as) eleitos(as) os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) suplentes pela ordem de votação; **14.12.** Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada.**15. DAS VEDAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) DURANTEO PROCESSO DE ESCOLHA15.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao(à) candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; **15.2.** Os(As) candidatos(as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura

ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborarem; **15.3.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.**16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL16.1.** Ao final de todo o processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA, que fará divulgar o nome dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) eleitos(as) para o Conselho Tutelar e dos(as) suplentes, em ordem decrescente de votação.**17. DA POSSE17.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo(a) presidente(a) do COMDICA, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto na Resolução nº 170/2014 do CONANDA e no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90; **17.2.** Além dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), também devem ser anunciados, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS18.1.** Cópias do presente Edital serão publicadas nos órgãos oficiais de imprensa, e os demais atos da Comissão Especial Eleitoral, dela decorrentes, serão publicados, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sapucaia do Sul e demais equipamentos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; **18.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo COMDICA, quando necessário, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.906/2006. **18.3.** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar; **18.4.** É facultado aos(às) candidatos(as), por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto à Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração de urnas, votação e apuração; **18.5.** Cada candidato(a) poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal por local de votação e 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;**18.6.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao processo de escolha. **18.7.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICA;Publique-se.Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal locais Sapucaia do Sul, 01 de abril de 2019.

**ANEXO I – CALENDÁRIOI –** As inscrições para a eleição do Conselho Tutelar ocorrerão do dia 08 de abril até o dia 30 de maio de 2019, na Sede do COMDICA (Casa da Cidadania), Rua Walter Neves, 38 – Bairro Cohab-Casas, no horário das 13 horas às 17 horas;**II –** No dia 03 de junho de 2019 será realizada a publicação dos inscritos, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sapucaia do Sul;**III –** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, entre os dias 04 e 07 de junho, das 13h às 17h, na sede do COMDICA, em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso. Findo o prazo mencionado no item supra, a Comissão poderá, caso entenda necessário, notificar o impugnante para apresentar documentos, prestar esclarecimentos ou produzir outras provas que entendam ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas.**IV –** Entre os dias 10 e 14 de junho de 2019, a Comissão Eleitoral se reunirá para análise das inscrições e eventuais impugnações;**V –** No dia 17 de junho de 2019 será realizada a publicação dos candidatos homologados e indeferidos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sapucaia do Sul;**VI –** No período de 18 a 21 de junho de 2019, poderão recorrer os candidatos indeferidos pela Comissão Eleitoral, bem como, o cidadão que porventura tenha ingressado com pedido de impugnação de alguma candidatura. Os recursos deverão ser entregues, por escrito, na Sede do COMDICA (Casa da Cidadania), no horário das 13 horas às 17 horas;**VII –** Dia 25 de junho de 2019 haverá Reunião Extraordinária do COMDICA para análise dos recursos apresentados;**VIII –** No dia 27 de junho de 2019, será realizada a publicação dos resultados dos recursos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sapucaia do Sul e candidatos aptos a seguirem no certame;**IX –** No dia 14 de julho de 2019 será realizada Prova Escrita contendo 50 (cinquenta) questões objetivas com peso de 50% (cinquenta por cento) e dissertação com peso de 50% (cinquenta por cento), sobre o tema específico da área da infância, com duração de 5 horas, com início às 13 horas e término às 18 horas. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver 60% (sessenta por cento) na média das duas provas;**X –** No dia 15 de julho de 2019 será realizada a divulgação dos gabaritos preliminares no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sapucaia do Sul;**XI –** Nos dias 16 e 17 de julho de 2019, os candidatos podem ingressar com pedido de recurso dos gabaritos preliminares, por escrito, na sede do COMDICA (Casa da Cidadania), no horário das 13 horas às 17 horas;**XII –** No dia 19 de julho de 2019 serão realizadas as publicações dos gabaritos definitivos e a lista dos nomes dos candidatos habilitados para o exame psicotécnico no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sapucaia do Sul;**XIII –** No dia 11 de agosto de 2019 será realizado o teste psicotécnico para os habilitados;**XIV –** No dia 15 de agosto de 2019 serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sapucaia do Sul os resultados do teste psicotécnico e a lista final dos candidatos ao Conselho Tutelar no ano de 2019.**XV –** No dia 27 de agosto 2019 será realizada reunião com a Comissão Eleitoral, Ministério Público e os candidatos, para receberem instruções sobre o pleito eleitoral, bem como será realizado sorteio da numeração dos candidatos, em reunião extraordinária do COMDICA. O local será previamente divulgado; **XVI –** No dia 02 de setembro de 2019 serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sapucaia do Sul, a publicação oficial da lista com nome dos candidatos, nome eleitoral e seus respectivos números;**XVII –** A campanha eleitoral iniciar-se-á às 8 horas do dia 06 de setembro de 2019 e encerrar-se-á às 17 horas do dia 05 de outubro de 2019, conforme previsto na Lei Municipal nº. 2.906/2006;**XVIII –** Dia 06 de outubro, Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, das 8 horas às 17 horas, com locais previamente divulgados;**XIX –** No mês de novembro, com data a ser estipulada, ocorrerá formação para os Conselheiros Eleitos e os 5 (cinco) primeiros suplentes, com carga horária de 8 horas, conforme alínea *e*, artigo 7º da Resolução 170/2014 do CONANDA;**XX** – Os candidatos deverão prestar contas da campanha, antes da data prevista para o início do estágio obrigatório, conforme regulamento que será expedido posteriormente;**XXI –** Os Conselheiros eleitos farão estágio obrigatório de 15 (quinze) dias, não remunerado, de segunda a sexta-feira, no Conselho Tutelar, conforme Lei nº. 2.906/2006 entre os dias primeiro de dezembro de 2019 e 09 de janeiro de 2020, com carga horária de 04 horas diárias. O candidato que, por ventura, se reeleja, estará isento da obrigatoriedade do estágio.

***MARILEI FLOR GOULART***
Presidenta
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Sapucaia do Sul

**Publicado por:**
Priscila Manfredi Medeiros
**Código Identificador:**FAC68CA2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 753/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, com a empresa Servioeste.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de abril de 2019.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**17CFAC54

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### SÚMULA DE ADITIVOS

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016** – GAMA INFORMÁTICA, SERVIÇO E TERINAMENTO LTDA ME – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 18 de Março de 2019; **2º Termo Aditivo à ARP nº 199/2018** – POSTO ITAMARACÁ – EIRELI – reequilibrando o valor da gasolina comum em R$ 0,165, a contar de 1º de Março de 2019; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015** – RADIOCLIN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA – prorrogando o prazo da contratação em 12 meses, a contar de 1º de Abril de 2019; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2018 – CONSTRULOG LTDA** – prorrogando o prazo da execução por 60 dias, a contar de 20 de Março de 2019; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2018 – CONSTRULOG LTDA** – prorrogando o prazo da execução por 60 dias, a contar de 20 de Março de 2019; **5º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SILVIO SCOPEL** – prorrogando o prazo do Convênio por 90 dias, a contar de 19 de Março de 2019; **1º Termo Aditivo à ARP nº 043/2018** – ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – reequilibrando o valor do item 31 (açúcar refinado) em R$ 0,35, a contar de 1º de Março de 2019; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2018** – ECOART INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – prorrogando o prazo da execução em 30 dias, a contar de 07 de Março de 2019; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018** – JOSUE ANDRE BARCELLOS DE MELLO & CIA LTDA – prorrogando o prazo da contratação em 12 meses, a contar de 26 de Março de 2019; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017** – COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Abril de 2019; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018** – RICARDO LUIS NEUMANN – prorrogando o prazo da locação por 12 meses, a contar de 06 de Março de 2019; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018** – TERRA PARTICIPAÇÕES LTDA – prorrogando o prazo de locação por 12 meses, a contar de 27 de Abril de 2019; **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2018** – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – prorrogando o prazo deste Termo em 12 meses, a contar do dia 1º de Abril de 2019; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016** – LORENA ANGELA MACHADO DE OLIVEIRA – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 04 de Abril de 2019; **3º Termo Aditivo à ARP nº 199/2018** – POSTO ITAMARACÁ – EIRELI – reequilibrando o valor da gasolina comum em R$ 0,28, a contar de 19 de Março de 2019; **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017 - OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA EPP** - suprimindo R$ 5.916,00 do valor contratual, em virtude de alterações na planilha orçamentária.

**Taquara, 04 de Abril de 2019.**

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**FA4B64A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apara Barro Dema Eirelli ME. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção dos tacógrafos dos veículos M.BENZ l-710 placa IQZ 4068, M. BENZ l-1620 placa IPY 4545 e FORD CARGO 2428 placa HNZ 9002 da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Valor:** R$ 1.420,00.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**78038764

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Terra de Areia/RS, Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, torna público que no dia 26 de abril de 2019, às 14 horas, no Centro de Múltiplo Uso desta Prefeitura Municipal, será realizado LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE para venda de bens imóveis de propriedade do Município, conforme discriminação e avaliação constantes no Edital n° 001/2019. Os bens estarão a disposição para visitação pública. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitações@terradeareia.rs.gov.br

***ALUISÍO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**470C37A3

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Connect Log Transporte e Logística Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização do transporte do veículo Samu da cidade de Sorocaba/SP para o município de Terra de Areia/RS. **Valor:** R$ 2.590,00.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**E2BDEE8D

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**Contratado:** Lics Super Água Eireli EPP

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de responsabilidades técnicas no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada para consumo humano, das caixas d'água que abastecem o Município, para 4 (quatro) sistemas comunitários nas localidades da Costa da Lagoa, Linha Becker, Sanga Funda e Espigão
**Valor:** R$ 15.480,00
**Vigência:** 31 de dezembro de 2019.

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**2D3FD7DC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 022/2019. **Objeto:** Transporte de 03 (um) passageiros para a E.M.E.F Marechal Cândido Rondon, localizada no Município de Três Coroas/RS. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 18 de abril de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 023/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de fórmula infantil. **Sessão de Lances**: 15 horas do dia 18 de abril de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 024/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Serviços de Recapagens. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 29 de abril de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Evandreia Vieira Lopes
**Código Identificador:**72ABBC54

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

*O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS,* torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital nº 11/2019.
*Modalidade*: **Tomada de Preço nº 002/2019**
**Abertura: 24/04/2019 as 10:00 horas**.
**Objeto**: Contratação de empresa, por empreitada global, para Construção de salas de aula com banheiros na Escola Municipal Jesus Maria José.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

***ODAIR ADÍLIO PELICIOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ligiane dos Santos
**Código Identificador:**09B7E197

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO** ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS** e a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS,** visando dar continuidade a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.

O **MUNICÍPIO DETRIUNFO - RS,** aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor **VALDAIR GABRIEL KUHN** e a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS,** associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sediadas em Porto Alegre, na Rua Botafogo, nº 1.051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, doravante denominada simplesmente **EMATER/RS**, por seu representante legal abaixo identificado, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade estabelecer os valores de contribuição devidos pelo **MUNICÍPIO,**pela prestação de atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores rurais, no exercício de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
A Cláusula Terceira do Convênio Original passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"*CLÁUSULA TERCEIRA*.....**
**.....**
**f) contribuir financeiramente, no exercício de 2019, com a importância mensal de R$ 2.311,11 (dois mil, trezentos e onze reais e onze centavos) a partir de 1º de janeiro de 2019 por técnico utilizado no cumprimento das atividades objeto do presente instrumento, o que constituirá uma quota;**
**.....**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original e suas alterações, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA:**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **01 / 01 /2019.**

E, para firmeza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se este instrumento em duas vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas indicadas.

Triunfo, 22 de fevereiro de 2019.

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

Representante Legal da EMATER/RS

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

**Publicado por:**
Elisete da Rosa de Souza
**Código Identificador:**85A34D95

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 2.819 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

LEI Nº 2.819 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à construção da infraestrutura para o Distrito Industrial, infraestrutura para o Parque de Máquinas do Município e para a rede de abastecimento de água na comunidade de Lajeado Grande, no Município de Tuparendi, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE ABRIL DE 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**62F0CCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.820 DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

LEI Nº 2.820 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à construção de infraestrutura para qualificação viária no Município de Tuparendi, como: calçamento e recapeamento asfáltico, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE ABRIL DE 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**0A58C11F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu, com base no art. 24, inciso I, da lei de licitações, ser dispensável a licitação para o fim de contratação da empresa Cooperativa de Desenvolvimento Social Entre Rios Ltda (CERTHIL), inscrita no CNPJ sob o nº 10.415.935/0001-92, para elaboração de projeto elétrico padrão RGE, para futura instalação de uma Subestação Transformadora de Energia Elétrica, com potência instalada de 300 kVA, na área destinada à empresa Doceoli, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais).

***LEONEL FERNANDO PETRY,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**207655AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA EDITAL Nº 061**

**ERRATA**
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 04/04/2019, Edital de Convocação nº 061, onde se lê Programa Avançar Cidades (preâmbulo), leia-se: Projeto de Pavimentação BRDE; e onde se lê inc I na segunda citação, leia-se inc II – "Trechos integrantes do Lote I do Projeto de Pavimentação BRDE, a serem beneficiados pela obra pública de pavimentação: ",

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 04 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Viviani Menegotto
**Código Identificador:**B0C63843

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA EDITAL Nº 062**

**ERRATA**
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 04/04/2019, Edital de Convocação nº 062, onde se lê Programa Avançar Cidades (preâmbulo e inc. II), leia-se: Projeto de Pavimentação BRDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 04 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Viviani Menegotto
**Código Identificador:**D6A73551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 064, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

EDITAL N° 064, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Assistente Social e Psicólogo.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 2521/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas acima elencadas, nos termos do Edital nº 040/2019 - 03, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresentem para admissão.
ASSISTENTE SOCIAL
1º - ANA PAULA DE SOUZA SCHWERTNER
2º - GREICE KORNER
PSICÓLOGO
1º - MAGALI CONSTANTIN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 04 de abril de 2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Viviani Menegotto
**Código Identificador:**49E39097

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2018**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a retificação do valor da Inexigibilidade de Licitação n° 014/2018, que deverá conter a seguinte descrição: "Despesa Estimada: 2.138.257,32".

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/04/2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidimara Patricia Pereira
**Código Identificador:**AA36D59A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo administrativo 2019/3795, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa Metalúrgica Aliança Eireli que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo administrativo 2019/3795 para aplicação de sanção administrativa referente Contrato Administrativo nº 106/2018, devendo retirar cópia do Ofício no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 04/04/2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**60D2B59D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/04/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o Pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de serviços de perfuração e detonação de rochas conforme especificado no referido edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/04/2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**BCF1B947

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, que registrou os preços de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e trator de esteira. Data da assinatura: 02/04/2019. Validade: 12 meses.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidimara Patricia Pereira
**Código Identificador:**F10081E3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2019, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 109, inciso I, alínea c, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/04/2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**2C32F129

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOUSE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA E HAMESTER E HECK PARTICIPAÇÕES LTDA. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 01/04/2020 O PRAZO do Contrato Administrativo n° 050/2014 oriundo do Edital de Dispensa de Licitação n° 008/2014, passando este a viger o valor de R$ 2.732,32 mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 01/04/2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidimara Patricia Pereira
**Código Identificador:**3EB5640F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 56, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **05 a 11 de abril de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 01/2019 | 174/2018 | 06/2019 | Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais | 32º DESYREE CHAPARRO GAZZANA<br>33º GESSICA DONDI |

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 04 de Abril de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 04/04/2019

***MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**F207340A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 57, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **05 a 11 de abril de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 01/2019 | 174/2018 | 06/2019 | Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais | 34º NADIA GALLI PUTTI |
| | | | | 35º BEATRIZ BALESTRIN DURLI |

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 04 de Abril de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 04/04/2019

***MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**2A61D02D

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019:** Valores registrados para: Air Liquide Brasil Ltda.

Veranópolis, 04 de abril de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**2E91E8DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019**

| Nº 080/2019 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA |
|---|---|
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para elaboração de 325,231 m² de Projeto Arquitetônico para a Secretaria de Administração |
| VALOR | **R$ 15.835,50 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).** |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | 01 – Secretaria de Administração<br>2004 – Manutenção da Secretaria<br>33.90.39/0001 – Serviços Técnicos Profissionais |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa nº 6191/2019, Processo Licitatório nº 24/2018, Edital nº 45/2018 do Pregão Eletrônico nº 24/2018 |
| DATA ASSINATURA | 20/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**3D0903CC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 081/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ATRAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa para montagem da estrutura do IX Rodeio Crioulo de Xangri-Lá 2019 |
| VALOR | R$ 68.090,00 (sessenta e oito mil, e noventa e reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | conforme o previsto no ANEXO II |
| DOTAÇÃO | **06 - SECRETARIA DE TURISMO**<br>**2.035.33.90.39/0001 - EVENTOS NO MUNICÍPIO** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 1565/2019, Processo de Licitação nº 031/2019, Edital nº 35/2019 de Pregão Eletrônico n° 031/2019 |
| DATA ASSINATURA | 21/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**F276C9DB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 082/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRUPO DE TRADIÇÃO E CULTURA 20 DE SETEMBRO** |
| OBJETO | Contratação de empresa para realização das provas artísticas e campeiras do IX RODEIO CRIOULO DE XANGRI-LÁ |
| VALOR | **R$ 349.190,60** (trezentos e quarenta e nove mil e cento e noventa reais e sessenta centavos) |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 28 à 31 de março de 2019 |
| DOTAÇÃO | **06– SECRETARIA DE TURISMO**<br>**2.035 - 33.90.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 1569/2019, Processo de Licitação nº 36/2019, Edital nº 38/2019 de Pregão Presencial n° 36/2019 |
| DATA ASSINATURA | 21/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**EB7B7E35

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 083/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura para o IX RODEIO CRIOULO, a ser realizado no Parque de Eventos do Município de Xangri-Lá, nos dias 28 à 31 de março de 2019 |
| VALOR | **R$ 109.050,00** (cento e nove mil e cinquenta reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será de 28 à 31 de março de 2019 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**2004 – Manutenção da Secretaria**<br>**33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 6401/2019, Processo de Licitação nº 131/2018, Edital nº 166/2018 do Pregão Eletrônico n° 131/2018 |
| DATA ASSINATURA | 22/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**046BCC3B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 084/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E TAMIRES ANDRÉIA KLAUS** |
| OBJETO | Contratação de instrutor para ministrar 200 (duzentas horas) de oficina de música |
| VALOR | **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | sua assinatura até 31 de dezembro de 2019 |
| DOTAÇÃO | 07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>2037 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV<br>33.90.36.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa nº 5257/2019, Processo Licitatório nº 224/2018, Edital nº 271/2018 do Pregão Presencial nº 224/2018 |
| DATA ASSINATURA | 21/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**8620C2B6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 085/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME** |
| OBJETO | Contratação futura de empresa para **100 (cem)** lavagens, higienização interna e lubrificação (interna e externa) dos veículos pesados da Secretaria de Educação |
| VALOR | **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>2088 – Transporte Escolar<br>33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 5178/2019, Processo de Licitação nº 247/2018, Edital 10/2019 de Pregão Presencial n° 247/2018 |
| DATA ASSINATURA | 25/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**F60E3CC8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 086/2019** | **FRANCISCO BARCELLA** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a locação das **lojas 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis)** que totalizam área edificada de 168,85m² (cento e sessenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) e do **Apartamento nº 02** com área real privativa de 44,76m² (quarenta e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados), edificados sobre o Lote 16 (dezesseis) da Quadra 163 (cento e sessenta e três), do Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Rua Rio Apucaé, nº 1071, neste Município, para funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura |
| VALOR | R$ 6.861,90 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e centavos) |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **04 – Secretaria de Educação**<br>**2009 – 33.90.36/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 1735/2019 |
| DATA ASSINATURA | 25/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**46C2BC00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 087/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INB TELECOM EIRELI - EPP** |
| OBJETO | Contratação de empresa para fornecimento de link de internet e VPN por fibra óptica, para a Secretaria de Educação |
| VALOR | **R$ 29.436,84** (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência de 12 meses |
| DOTAÇÃO | **04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>**2013 – 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 1155/2019, Processo de Licitação nº 15/2019, Edital 25/2019 de Pregão Eletrônico n° 15/2019 |
| DATA ASSINATURA | 18/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**528852E1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 088/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA C.F. SANTIN ZELADORIA EIRELI** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada em vigia, para segurança no IX Rodeio Crioulo de Xangri-Lá (130 vigias), a ser realizado no período de 28 à 31 de março de 2019, no Parque Municipal de Eventos |
| VALOR | **R$ 25.870,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | será dia 28 à 31 de março de 2019 |
| DOTAÇÃO | 06 – SECRETARIA DE TURISMO<br>2004 – Festividades e Homenagens<br>3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa nº 6974/2019, Processo Licitatório nº 046/2019, Edital nº 32/2019 do Pregão Eletrônico nº 046/2019 |
| DATA ASSINATURA | 28/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**8D03300D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 089/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para locação de tendas estilo pirâmide para os eventos da Secretaria de Turismo |
| VALOR | **R$ 46.298,00** (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais). |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 28 à 31 de março 2019 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**2004 – Festividades e Homenagens**<br>**33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** |
| AMPARO LEGAL | Processo nºs 6864 e 6898/2019, Processo de Licitação nº 151/2018, Edital 180/2018 de Pregão Eletrônico n° 151/2018 |
| DATA ASSINATURA | 28/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**AA5FBD3F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 090/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PATRICIA PEKER DE FARIAS** |
| OBJETO | Contratação de empresa para filmagem e transmissão ao vivo, em telões, dos shows no IX Rodeio Crioulo de Xangri-Lá, a ser realizado no período de 28 à 31 de março de 2019, no Parque Municipal de Eventos |
| VALOR | **R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será dia 28 à 31 de março de 2019 |
| DOTAÇÃO | 06 – SECRETARIA DE TURISMO<br>2035 – Eventos do Município<br>3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa nº 3742/2019, Processo Licitatório nº 048/2019 Edital nº 40/2019 do Pregão Eletrônico nº 048/2019 |
| DATA ASSINATURA | 28/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**80073A2E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 091/2019** | **BILLO & MEYER LTDA** |
| OBJETO | O presente termo tem por objeto a realização de exames e procedimentos médicos, itens 204, 210, 212, 214, 216, 218, 219, 223, 224, 226, 234, 235 e 241 |
| VALOR | **R$ 92.105,00** (noventa e dois mil, cento e cinco reais). |
| PRAZO VIGÊNCIA | período de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **08 – Secretaria de Saúde**<br>**2066 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** |
| AMPARO LEGAL | processo nº 18329/2018 |
| DATA ASSINATURA | 01/04/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**6A9C2280

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019

| | |
|---|---|
| **Nº 092/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E MICHAEL ALESSANDRO NUNES GHELLERE** |
| OBJETO | Contratação de instrutor para ministrar 200 (duzentas horas) de oficina de taekwondo |
| VALOR | de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019 |
| DOTAÇÃO | 07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>2037 – 33.90.36.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa nº 5258/2019, Processo Licitatório nº 225/2018, Edital nº 273/2018 do Pregão Presencial nº 225/2018 |
| DATA ASSINATURA | 02/04/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**297142F6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 2- 73/2017

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº2 CONTRATO 073/2017** | **ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses |
| VALOR | **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 5065/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 |
| DATA ASS. | 14/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**A44D9A9D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 67/2018

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº1 CONTRATO 067/2018** | **BARCELLOS E ROYER PREST. DE SERV. MÉDICOS LTDA-ME** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses:<br>Realização de consultas e exames, itens 34, 35, 36, 251, 254 e 280 |
| VALOR | **R$ 163.440,00** (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 6057/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 |
| DATA ASS. | 19/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**C2400350

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 58/2018

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 001 CONTRATO 58/2018** | **ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LEONARDO SPOHR - ME** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de empresa especializada em fisioterapia para realização de 1.000 (um mil) sessões de Fisioterapia domiciliar aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde |
| VALOR | **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 6011/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 |
| DATA ASS. | 19/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**C70F1C62

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 53/2018

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 001 CONTRATO 053/2018** | **ALTAMIR VOLNEI PRETES – ME** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses:<br>Realização de consultas e exames, itens 69, 70, 95, 162, 164, 250 |
| VALOR | R$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 6022/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 |
| DATA ASS. | 19/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**60101F39

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 54/2018

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 001 CONTRATO 054/2018** | **UNIRAD – UNIDADE RADIOLÓGICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S.S LTDA – ME** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses:<br>Realização de exames diagnostico por imagem, itens 32, 41, 42, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 64, 65, 66, 109, 110, 191 |
| VALOR | **R$ 545.580,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 6027/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 |
| DATA ASS. | 19/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**DC66D36A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 59/2018

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 001 CONTRATO 059/2018** | **ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ORIGEM PILATES LTDA** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de empresa para realização de 5.500 (cinco mil e quinhentas) sessões de Fisioterapia ambulatorial e 2.000 (duas mil) sessões de Fisioterapia domiciliar aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde |
| VALOR | **R$ 227.500,00** (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 6002/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 |
| DATA ASS. | 19/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**9D0CF5F8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 51/2018

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 001 CONTRATO 051/2018** | **SEEGC - SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLÍNICA E NEUROLOGICA S/S LTDA** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses:<br>Realização de consultas e exames, itens 71, 72, 93 e 264 |
| VALOR | R$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 6026/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 |
| DATA ASS. | 19/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**BFE285B2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 57/2018

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 001 CONTRATO 057/2018** | **ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CIADEF CLÍNICA INTEGRADA LTDA** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto para renovação da contratação de empresa para realização de exames e consultas médicas em áreas específicas |
| VALOR | **R$ 121.680,00** (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais). |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 6010/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93. |
| DATA ASS. | 19/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**B8EA14AB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 56/2018

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 002 CONTRATO 056/2018** | **ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA KARINA GRAZIOTTIN LTDA** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de empresa especializada em fisioterapia para realização de 5.500 (cinco mil e quinhentas) sessões de Fisioterapia aos pacientes indicados pela Secretaria de Saúde |
| VALOR | **R$ 137.500,00** (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 5570/2019, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 |
| DATA ASS. | 20/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**C6D9AE95

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 26/2019

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 001 CONTRATO 026/2019** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOERGUER CONSTRUÇÕES EIRELI** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto substituir o fiscal do contrato pelo servidor José Francisco Barth, lotado na Secretaria de Administração |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 6555/2019 e respectivos pareceres, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 |
| DATA ASS. | 25/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**3070C983

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 2- 71/2019

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 002 CONTRATO 071/2018** | **ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICACAO LTDA-ME** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses |
| VALOR | **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 7060/2019, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. |
| DATA ASS. | 29/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**D4F3ACCB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 2- 69/2018

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 002 CONTRATO 069/2018** | **ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NORIO MOMOI EPP** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses |
| VALOR | **R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais)** |

| | |
|---|---|
| AMPARO LEGAL | Processo nº 7109/2019, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 |
| DATA ASS. | 29/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**41B383B0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 61/2019

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 001 CONTRATO 061/2019** | **ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto substituir a fiscal do contrato pelo servidor Gustavo dos Santos, lotado na Secretaria de Planejamento |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 6407/2019 e respectivos pareceres, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 |
| DATA ASS. | 29/03/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**E2BD0B3B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 72/2018

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº1 CONTRATO 072/2018** | **ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto prorrogar por 03 (três) meses a contratação de empresa especializada para atendimento educacional especial para até 20 (vinte) alunos com deficiência intelectual e ou múltiplas |
| VALOR | **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 7233/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 |
| DATA ASS. | 03/04/2019 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**016BD92A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"renovação de licenças antivirus"** , com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5649/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SOLO NETWORK BRASIL LTDA**
CNPJ: 00.258.246/0001-68
ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, 4109, Curitiba.
VALOR: **R$ 6.391,50** (seis mil trezentos e noventa e um reais, e cinquenta centavos).

Xangri-Lá, 04 de abril de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Correia de Souza
**Código Identificador:**4E338875

## SECRETARIA DE SAÚDE
## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários:

**Processo n.:**021/2017
**Autuado:**PAULO HENRIQUE GRACILIANO ME
**CNPJ:**94.521.994/0002-16
**Data da Autuação:**08/02/2017
**Localidade:**XANGRI-LÁ
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 350 inc III; artigo 364 alínea "a"; artigo 366; artigo 463 § 1º do Decreto Estadual nº 23.430/74 CC artigo 18 § 6º inciso I da Lei Federal 8.078/90. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final de segunda instância julgadora.
**Data da decisão final:**20/11/2018
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**Processo n.:**094/2018
**Autuado:**PRAIANOS SUPERMERCADOS E CONVENIENCIAS LTDA
**CNPJ:**12.279.095/0002-94
**Data da Autuação:**13/12/2018
**Localidade:**XANGRI-LÁ
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 350 inc III; artigo 365 § 1º e 2º; artigo 843 do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final de primeira instância julgadora.
**Data da decisão final:**30/01/2019
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**Publicado por:**
Gisele ilg Kuck
**Código Identificador:**B839472A

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAMPO BOM/RS.

**EXTRATO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Neiva Rosane Stacke Soares da Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de eleição do Conselho Tutelar de Campo Bom/RS, com inscrições abertas de 08/04/2019 a 08/05/2019.
Serão eleitos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e 05 (cinco) Conselheiros Suplentes no Conselho Tutelar de Campo Bom/RS, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva e salário mensal de R$ 1.974,59 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme, disposto na Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e alterações subsequentes.

FUNÇÕES:

A função de Conselheiro Tutelar deve ocorrer em regime de dedicação exclusiva, sendo a carga horária semanal mínima de trabalho dos conselheiros tutelares de 40 horas, observando ainda o mínimo de trabalho diário de 8 horas.

| FUNÇÕES | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL (R$) | VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| Conselheiro Tutelar | Ensino Médio | 40 horas (com dedicação exclusiva) | R$ 1.974,59 | 05 vagas Conselheiro Tutelar<br>05 vagas Suplente de Conselheiro Tutelar |

As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada no andar térreo do Centro Administrativo, na Avenida Independência, nº 800, Centro de Campo Bom.
Cronograma das etapas:
Inscrição: de 08/04/2019 a 08/05/2019
Capacitação de 8 horas: 14/06/2019
Data de realização da prova: 23/06/2019
EDITAL COMPLETO: Disponível a partir do dia 05/04/2019, no site: www.campobom.rs.gov.br.
Informações pelo fone: 3598-8600 ou pela internet no site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 05 de abril de 2019.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Presidente do CMDCA.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**308CD7DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 004/2019

**CONVITE Nº 040/2019**
Protocolo Administrativo nº 252/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O CONSERTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS.

Em ata datada de 01/04/2019, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 004/2019, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA – ME**<br>CNPJ Nº 00.977.787/0001-46 | | | | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | |
| **LOTE 1** - Conserto da Ambulância Citroen/Jump, de Placas ITP 2583, 2012/2013, Chassi nº 935ZCWMNCD2098310 | | | | | |
| **LOTE** | **UN** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR - R$** | |
| | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 1.1 | UN | 01 | BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL | 5.100,00 | 5.100,00 |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS – R$** | | | | | **5.100,00** |
| 1.2 | SRV | 01 | MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO BOMBA (SERVIÇOS) | | 800,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL – R$** | | | | | **5.900,00** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** | | | | | |
| **LOTE 2** - Conserto do Micro-ônibus Agrale, de Placas IOQ 7096, 2001, Chassi nº 9BYC22Y1S8C004326 | | | | | |
| **LOTE** | **UN** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR - R$** | |
| | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 2.1 | UN | 01 | KIT EMBUCHAMENTO EIXO | 285,00 | 285,00 |
| 2.2 | L | 9,5 | ÓLEO MOTOR | 17,00 | 161,50 |
| 2.3 | L | 06 | ÓLEO DIFERENCIAL | 30,00 | 180,00 |
| 2.4 | UN | 01 | RETENTOR DIFERENCIAL | 68,00 | 68,00 |
| 2.5 | UN | 01 | MANÔMETRO PRESSÃO AR | 378,00 | 378,00 |
| 2.6 | UN | 01 | REGULADOR PRESSÃO RODO AR | 495,00 | 495,00 |
| 2.7 | UN | 01 | FILTRO DE DIESEL | 65,00 | 65,00 |
| 2.8 | UN | 01 | FILTRO LUBRIFICANTE | 55,00 | 55,00 |
| 2.9 | UN | 01 | FILTRO SEPARADOR | 90,00 | 90,00 |
| 2.10 | UN | 01 | FILTRO DE AR | 115,00 | 115,00 |
| 2.11 | UN | 05 | BUCHAS DE ESTABILIZADOR | 25,00 | 125,00 |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS – R$** | | | | | **2.017,50** |
| 2.12 | SRV | 01 | MÃO DE OBRA | 620,00 | 620,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL – R$** | | | | | **2.637,50** |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO** | | | | | |
| **LOTE 6** - Conserto do Caminhão Basculante Ford/Cargo 1723, Placas IUJ 8901, 2013, Chassi nº 9BFYEAHD3DBS34411 | | | | | |
| **LOTE** | **UN** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR - R$** | |
| | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 6.1 | UN | 01 | TUBO FLEXÍVEL E DESCARGA | 240,00 | 240,00 |
| 6.2 | UN | 01 | COLUNA DIREÇÃO COMPLETA | 1.900,00 | 1.900,00 |
| 6.3 | UN | 01 | VÁLVULA PRÉ CARGA | 1.630,00 | 1.630,00 |
| 6.4 | JG | 01 | LONAS DE FREIO TRASEIRA | 230,00 | 230,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.5 | UN | 02 | ABRAÇADEIRAS DESCARGA | 19,00 | 38,00 |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS – R$** | | | | | **4.038,00** |
| 6.6 | UN | 01 | MÃO DE OBRA E SOLDA | 390,00 | **390,00** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL – R$** | | | | | **4.428,00** |

**LOTE 7** - Conserto do Caminhão Basculante Ford/Cargo 2422 CN, Placas ISW 2682, 2011/2012, Chassi nº 9BFYEA5V1CBS94294

| LOTE | UN | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 7.1 | UN | 01 | VÁLVULA REGULADORA DA PRESSÃO DO AR | 2.400,00 | **2.400,00** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL GERAL – R$** | | | | | **15.365,50** |

**MECÂNICA UNIDISEL LTDA – EPP**
CNPJ Nº 89.597.777/0001-99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**LOTE 3** – Retifica Cabeçote e Bloco do Micro-ônibus Volare de Placas IKA 0148, 2001, Chassi nº 3PB02A2M1C004465

| LOTE | UN | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 3.1 | UN | 03 | BUCHAS DE AMORTECEDOR | 23,60 | 70,80 |
| 3.2 | UN | 04 | BUCHAS DE MOLA DIANTEIRA | 26,30 | 105,20 |
| 3.3 | UN | 01 | TERMINAL DIREÇÃO | 123,40 | 123,40 |
| 3.4 | UN | 01 | MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA | 458,10 | 458,10 |
| 3.5 | UN | 10 | ARRUELAS LISAS | 0,80 | 8,00 |
| 3.6 | UN | 03 | PORCAS | 2,50 | 7,50 |
| 3.7 | UN | 02 | PARAFUSOS | 6,20 | 12,40 |
| 3.8 | UN | 01 | ALGEMA DE MOLA | 189,70 | 189,70 |
| 3.9 | UN | 01 | GRAMPO DE MOLA | 35,00 | 35,00 |
| 3.10 | UN | 01 | MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA | 182,40 | 182,40 |
| 3.11 | UN | 01 | PARAFUSO 10X120 | 27,90 | 27,90 |
| 3.12 | UN | 02 | RETENTORES CUBO DIANTEIRO | 22,30 | 44,60 |
| 3.13 | UN | 02 | ROLAMENTOS CUBO DIANT | 81,20 | 162,40 |
| 3.14 | UN | 02 | ROLAMENTOS CUBO DIANT | 83,60 | 167,20 |
| 3.15 | UN | 02 | CRUZETAS CARDAN | 31,85 | 63,70 |
| 3.16 | UN | 01 | CRUZETA CARDAN | 64,10 | 64,10 |
| 3.17 | UN | 04 | BUCHAS MOLA DIANTEIRA | 18,10 | 72,40 |
| 3.18 | UN | 01 | CALÇO SUPORTE CARDAN | 33,90 | 33,90 |
| 319 | UN | 02 | RETENTORES CUBO TRASEIRO | 35,20 | 70,40 |
| 3.20 | UN | 02 | TRAVA ARANHA | 6,40 | 12,80 |
| 3.21 | UN | 01 | GRAXA DE CUBO E CRUZETAS | 80,00 | 80,00 |
| 3.22 | UN | 01 | SOLDA MIG E BICO DE CORTE | 100,00 | 100,00 |
| 3.23 | UN | 01 | MECANISMO LIMPADOR PARABRISA | 386,70 | 386,70 |
| 3.24 | UN | 04 | VÁLVULAS ESCAPE | 39,80 | 159,20 |
| 3.25 | UN | 08 | VÁLVULAS ADMISSÃO | 12,40 | 99,20 |
| 3.26 | UN | 02 | CHAVETAS DE VÁLVULA | 6,40 | 12,80 |
| 3.27 | UN | 04 | KIT MOTOR | 346,70 | 1.386,80 |
| 3.28 | UN | 01 | BOMBA ÓLEO | 656,80 | 656,80 |
| 3.29 | UN | 04 | BRONZINAS DE BIELA | 44,25 | 177,00 |
| 3.30 | UN | 05 | BRONZINAS DE MANCAL | 55,50 | 277,50 |
| 3.31 | UN | 01 | JOGO ANEL ENCOSTO VIRABREQUIM | 44,70 | 44,70 |
| 3.32 | UN | 01 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 187,80 | 187,80 |
| 3.33 | UN | 01 | JOGO JUNTAS COMPLETO | 893,90 | 893,90 |
| 3.34 | UN | 01 | FILTRO LUBRIFICANTE | 73,70 | 73,70 |
| 3.35 | UN | 01 | FILTRO DIESEL | 59,20 | 59,20 |
| 3.36 | UN | 16 | ARRUELAS ALUMÍNIO | 0,90 | 14,40 |
| 3.37 | UN | 01 | TURBINA NOVA | 1.672,00 | 1.672,00 |
| 3.38 | L | 10,5 | ÓLEO DE MOTOR | 14,90 | 156,45 |
| 3.39 | UN | 01 | ROLAMENTO EMBREAGEM | 322,60 | 322,60 |
| 3.40 | UN | 01 | POLIA DESVIO CORREIA ALTERNADOR | 87,40 | 87,40 |
| 3.41 | UN | 02 | ABRAÇADEIRA | 6,10 | 12,20 |
| 3.42 | UN | 01 | FILTRO AR | 87,40 | 87,40 |
| 3.43 | UN | 16 | CINTAS PLÁSTICAS | 1,10 | 17,60 |
| 3.44 | UN | 09 | SELOS DO BLOCO | 18,33 | 164,97 |
| 3.45 | UN | 04 | ARRUELAS DE BICO | 2,50 | 10,00 |
| 3.46 | UN | 01 | MATERIAL DE LIMPEZA | 270,00 | 270,00 |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS – R$** | | | | | **9.322,27** |
| 3.47 | SRV | 01 | RETIFICA CABEÇOTE | 370,00 | 370,00 |
| 3.48 | SRV | 01 | RETIFICA DO BLOCO | 1.590,00 | 1.590,00 |
| 3.49 | SRV | 01 | LIMPEZA E REVISÃO DO RADIADOR | 220,00 | 220,00 |
| 3.50 | SRV | 01 | SERV. ELETRICISTA | 735,00 | 735,00 |
| 3.51 | SRV | 01 | MÃO DE OBRA | 4.940,00 | 4.940,00 |
| **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS – R$** | | | | | **7.855,00** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL – R$** | | | | | **17.177,22** |

**LOTE 4** – Revisão Suspensão e Freios do Micro-ônibus Volare de Placas IKA 0148, 2001, Chassi nº 3PB02A2M1C004465

| LOTE | UN | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 4.1 | L | 4,5 | ÓLEO DE CAIXA 80 W | 19,00 | 85,50 |
| 4.2 | UN | 02 | BUCHAS DE MOLA TRASEIRA | 35,00 | 70,00 |
| 4.3 | UN | 01 | PINO DE CENTRO | 12,70 | 12,70 |
| 4.4 | UN | 04 | PORCAS SEXTAVADAS | 2,00 | 8,00 |
| 4.5 | UN | 02 | ARRUELA PINO ENCOSTO | 4,30 | 8,60 |
| 4.6 | UN | 01 | JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA | 87,80 | 87,80 |
| 4.7 | UN | 01 | FILTRO LUBRIFICANTE | 88,20 | 88,20 |
| 4.8 | L | 08 | ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 | 15,50 | 124,00 |
| 4.9 | JG | 01 | LONA FREIO TRASEIRA | 53,90 | 53,90 |
| 4.10 | UN | 01 | RETENTOR DE CUBO | 39,30 | 39,30 |
| 4.11 | UN | 01 | TRAVA ARANHA CUBO | 11,20 | 11,20 |
| 4.12 | UN | 01 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | 475,00 | 475,00 |
| 4.13 | KG | 04 | GRAXA | 20,00 | 80,00 |
| 4.14 | UN | 01 | RETENTOR MOTOR DA PORTA | 48,90 | 48,90 |
| 4.15 | UN | 03 | PARAFUSOS SEXTAVADOS | 2,30 | 6,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.16 | UN | 03 | ARRUELAS LISAS | 0,80 | 2,40 |
| 4.17 | UN | 12 | PARAFUSOS DA COROA | 16,45 | 197,40 |
| 4.18 | KIT | 01 | COROA E PINHÃO | 1.258,40 | 1.258,40 |
| 4.19 | UN | 01 | FLANGE DO PINHÃO | 263,70 | 263,70 |
| 4.20 | UN | 01 | ROLAMENTO DO PINHÃO | 296,20 | 296,20 |
| 4.21 | UN | 01 | ROLAMENTO DO PINHÃO | 115,60 | 115,60 |
| 4.22 | UN | 01 | RETENTOR DO PINHÃO | 23,70 | 23,70 |
| 4.23 | UN | 02 | ARRUELA DE ENCOSTO DA PLANETÁRIA | 120,00 | 240,00 |
| 4.24 | L | 04 | ÓLEO DIFERENCIAL 140 | 15,00 | 60,00 |
| 4.25 | UN | 01 | MATERIAL DE LIMPEZA | 120,00 | 120,00 |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS – R$** | | | | | **3.777,40** |
| 4.26 | SRV | 01 | SERV. DE TORNO | 190,00 | 190,00 |
| 4.27 | SRV | 01 | MÃO DE OBRA | 2.000,00 | 2.000,00 |
| **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS – R$** | | | | | **2.190,00** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL – R$** | | | | | **5.967,40** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL GERAL – R$** | | | | | **23.144,42** |

**BENETTI E CASTAGNA OFICINA MECÂNICA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 29.246.309/0001-48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO**

**LOTE 5** - Conserto da Cam. GM **S-10**, 2.5, Placas IHS 0874, 1998, Chassi nº 9BG124BTWWC940407

| LOTE | UN | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR - R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 5.1 | 01 | UN | FAROL DIANTEIRO ESQUERDO | 620,00 | 620,00 |
| 5.2 | 01 | UN | FAROL DIANTEIRO DIREITO | 620,00 | 620,00 |
| 5.3 | 01 | UN | GRADE DIANTEIRA DOS FARÓIS | 480,00 | 480,00 |
| 5.4 | 01 | UN | LANTERNA DIREITA LADO DIREITO | 148,00 | 148,00 |
| 5.5 | 01 | UN | LANTERNA ESQUERDA LADO | 148,00 | 148,00 |
| 5.6 | 01 | UN | ESTICADOR CORREIA DO ALTENADOR | 490,00 | 490,00 |
| 5.7 | 01 | UN | MANGUEIRA DO OLEO MOTOR | 95,00 | 95,00 |
| 5.8 | 02 | UN | BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | 60,00 | 120,00 |
| 5.9 | 04 | UN | BUCHAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | 24,00 | 96,00 |
| 5.10 | 01 | UN | CABO DE ABRIR CAPO | 40,00 | 40,00 |
| 5.11 | 01 | UN | PUXADOR DO CABO DO CAPO | 39,00 | 39,00 |
| 5.12 | 01 | UN | MAÇANETA DO VIDRO DIREITO | 21,00 | 21,00 |
| 5.13 | 01 | UN | JUNTA ELASTICA DO SETOR | 158,00 | 158,00 |
| 5.14 | 02 | UN | BUCHA OLHO DAS MOLAS TRASEIRAS | 58,00 | 116,00 |
| 5.15 | 01 | UN | SUPORTE DA BATERIA | 130,00 | 130,00 |
| 5.16 | 01 | JG | TAPETES | 130,00 | 130,00 |
| 5.17 | 01 | UN | BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | 65,00 | 65,00 |
| 5.18 | 01 | UN | SENSOR DE TEMPERATURA | 176,00 | 176,00 |
| 5.19 | 01 | UN | PALHETAS DO LIMPADOR | 96,00 | 96,00 |
| 5.20 | 01 | UN | CABO DO ACELERADOR | 140,00 | 140,00 |
| 5.21 | 01 | UN | CABOS DE FREIO DE MÃO | 340,00 | 340,00 |
| 5.22 | 01 | JG | LONAS DE FREIO TRASEIRA | 265,00 | 265,00 |
| 5.23 | 01 | UN | CILINDRO DE FREIO TRASEIRO | 175,00 | 175,00 |
| 5.24 | 64 | UN | REBITES PARA LONA DE FREIO | 0,20 | 12,80 |
| 5.25 | 02 | UN | RETENTOR DE CUBO TRASEIRO | 80,00 | 160,00 |
| 5.26 | 02 | UN | LÍQUIDO DE FREIO | 13,00 | 26,00 |
| 5.27 | 02 | UN | BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO | 109,00 | 218,00 |
| 5.28 | 01 | UN | FILTRO SECADOR DE AR | 65,00 | 65,00 |
| 5.29 | 02 | L | ADITIVO PARA RADIADOR | 28,00 | 56,00 |
| 5.30 | 01 | UN | ANEL ORING | 15,00 | 15,00 |
| 5.31 | 08 | L | ÓLEO 15W40 | 17,00 | 136,00 |
| 5.32 | 01 | UN | FILTRO DO DIESEL | 91,00 | 91,00 |
| 5.33 | 01 | UN | FILTRO DO LUBRIFICANTE | 65,00 | 65,00 |
| 5.34 | 02 | UN | PONTEIRA SUSPENSÃO INFERIOR | 130,00 | 260,00 |
| 5.35 | 01 | UN | PONTEIRA DA SUSPENSÃO SUPEROR | 130,00 | 130,00 |
| 5.36 | 04 | UN | SEPARADOR DE FEIXES TRASEIROS | 37,00 | 148,00 |
| 5.37 | 06 | L | ÓLEO | 17,00 | 102,00 |
| 5.38 | 05 | L | ÓLEO 15W80 | 20,00 | 100,00 |
| 5.39 | 01 | UN | CABEÇOTE FILTRO MANUAL | 698,00 | 698,00 |
| 5.40 | 01 | UN | SELO DO BLOCO | 16,00 | 16,00 |
| 5.41 | 01 | UN | TUBO DE SILICONE | 28,00 | 28,00 |
| 5.42 | 01 | UN | MOTOR DO LIMPADOR | 619,00 | 619,00 |
| 5.43 | 02 | UN | PARAFUSO RODA TRASEIRO COMPLETO | 24,00 | 48,00 |
| 5.44 | 01 | CONJ. | REPARO DA CAIXA SATELITE 4X4 | 1.360,00 | 1.360,00 |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS – R$** | | | | | **9.061,80** |
| 5.45 | 01 | SRV | SERV. DE GEOMETRIA | 140,00 | 140,00 |
| 5.46 | 01 | SRV | SERV. DE SOLDA | 160,00 | 160,00 |
| 5.47 | 01 | SRV | SERV. LAVAGEM | 50,00 | 50,00 |
| 5.48 | 01 | SRV | SERV. ELÉTRICOS | 650,00 | 650,00 |
| 5.49 | 01 | SRV | MÃO DE OBRA | 2.438,20 | 2.438,20 |
| **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS – R$** | | | | | **3.438,20** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL – R$** | | | | | **12.500,00** |

**VALOR TOTAL GERAL R$ 51.009,92** (cinquenta e um mil nove reais e noventa e dois centavos).

Em conformidade com o Edital os serviços licitados deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão do contrato de prestação de serviços e empenhos. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias, após a entrega do veículo mediante a apresentação da Nota Fiscal e da emissão de laudo do Mecânico do Município que os serviços foram executados de acordo com a discriminação no objeto do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**39FDA450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 001/2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.824, de 21 de julho de 2010, atualizada pela Lei Municipal nº 6.687, de 05 de junho de 2014, torna público o presente EDITAL de convocação para o processo de escolha, em 06 de outubro de 2019, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 pela Resolução n.º 040/2019 do COMDICA/SL.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1.** As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Resolução nº 203 de 12 de março de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), assim como pela Lei Municipal nº 5.824/2010, atualizada pela Lei 6.687/2014 e Resolução nº 040/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – RS (COMDICA/SL).
**1.2.** O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros (as) tutelares e suplentes do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento.

**2. DO PROCESSO DE ESCOLHA**
**2.1.** O processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares e suplentes na data acima especificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao COMDICA/SL:
**I –** compor a Comissão Especial Eleitoral;
**II –** expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
**III –** julgar:
**a)** os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
**b)** as impugnações ao resultado geral das eleições;
**IV –** publicar o resultado geral do processo de escolha; e

**V –** proclamar os(as) eleitos(as).
**2.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos(as) eleitores(as) do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares eleitos ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020.**
**2.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2019/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

**3. DO CONSELHO TUTELAR**
**3.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;
**3.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § único2, art 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 5.824/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 6.687/2014;
**3.3.** O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sant'Ana do Livramento visa a preencher 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como estabelecer relação de suplentes;
**3.4**. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

**4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**
**4.1**. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e do artigo 34 da Lei Municipal nº 5.824/2010, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**REQUISITOS/ DOCUMENTOS**
**Para inscrever-se no processo de escolha de Conselheiro Tutelar, o habilitante deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples (que serão autenticadas no ato da entrega, à vista dos originais, por servidor público municipal) dos seguintes documentos:**

| REQUISITOS | DOCUMENTOS |
|---|---|
| Reconhecida idoneidade moral. | Certidões negativas:<br>- Alvará de folha corrida expedida pelos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal.<br>- Alvará de folha corrida expedida pelos distribuidores civis das Justiças Estadual e Federal.<br>- Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul e pela Polícia Federal; |
| II. Comprovar idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; | Cédula ou Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, profissional ou militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; |
| III. Residir no município; | Deverá ser apresentada cópia reprográfica de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato; |
| IV. Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos; | Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; |
| V. Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); | Certidão de Quitação com as obrigações militares; |
| VI. Não ter sido penalizado com a perda da função de conselheiro tutelar, nos 05 (cinco) anos anteriores | Certidão negativa de perda da função de conselheiro tutelar, nos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição, |

| | |
|---|---|
| **à inscrição;**<br>**VII. Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente ou em defesa do cidadão, no mínimo de dois anos;** | **emitida pela Corregedoria do Conselho Tutelar;**<br>**Comprovada a efetividade através de documentos, como contrato de trabalho; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do órgão empregador, Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no COMDICA; credenciadas pelo Fórum DCA; ou órgão público no qual atua ou atuou, dentre outros; Observação:**<br>**- Fica dispensado de comprovar o requisito o habilitante que tenha exercido a função de conselheiro tutelar.** |
| **VIII. Comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio;** | **Cópia de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de Ensino Médio;** |
| **IX. Estar em pleno gozo de saúde física e mental para o exercício da função.** | **Atestado médico emitido por profissional habilitado em Medicina do Trabalho, e que contenha a indicação para o exercício da função específica de Conselheiro Tutelar;** |
| **X. Ser aprovado na seleção de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, cuja prova escrita tem caráter eliminatório;** | **Conforme previsto no item 13. DA PROVA DE CONHECIMENTO, do Edital;** |

**4.2 - Outros Requisitos:**
**I - A função de Conselheiro Tutelar será de dedicação exclusiva, ou seja, não poderá exercer outra função ou atividade que possa interferir sua jornada de trabalho em horário comercial.**
**4.3. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.**

**5. DAS INSCRIÇÕES**
**5.1.** A inscrição do(a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
**5.2.** A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procurador constituído;
**5.3.** O(A) candidato(a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele(a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida;
**5.3.1.** Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura;
**5.3.2.** O período de inscrições é de 08/04/2019 a 07/05/2019 no horário das 08h00min às 12h 00min, na sede do COMDICA/SL situada no Centro de Referência da Mulher Professora Deise - CRM, Rua dos Andradas, 1.157 – Bairro Centro, em Sant'Ana do Livramento – RS.

**6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**
**6.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no artigo 95 da Lei Municipal nº 5.824/2010 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes à função;
**6.2.** O valor do vencimento é de: R$1.484,90 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); além do vencimento devido pago mensalmente aos Conselheiros Tutelares, será acrescido o percentual de 10%, correspondente à gratificação pelo risco de vida que acomete o efetivo exercício da função;
**6.3.** Se eleito(a) para integrar o Conselho Tutelar, o(a) servidor(a) municipal, poderá optar entre o valor da remuneração da função de conselheiro(a) e o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
**a)** o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
**b)** a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**
**7.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
**7.2**. Estende-se o impedimento do(a) conselheiro(a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
**7.3.** É também impedido de se inscrever no processo de escolha o(a) conselheiro(a) tutelar que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio.

**8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:**
**8.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do presente processo de escolha. Esta comissão será de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil.
**8.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral:
**a)** coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;
**b)** receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) com número, nome e codinome;
**c)** receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao(à) presidente(a) do COMDICA, quando for o caso;
**d)** notificar os(as) candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
**e)** decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
**f)** elaborar e encaminhar para aprovação do COMDICA as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares;
**g)** realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos(às) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
**h)** estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem;
i**)** analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
**j)** escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
**k)** notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
**l)** divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos(as) eleitores(as);

**m)** requerer à Justiça Eleitoral, imediatamente após a publicação do edital de Convocação deste pleito, o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;
**n)** providenciar a confecção de cédulas de papel, conforme modelo a ser aprovado, para serem usadas em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação;
**0)** selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
**p)** solicitar, junto ao comando da Brigada Militar e Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
**q)** definir o número máximo de fiscais dos(as) candidatos(as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;
**r)** responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;
**s)** analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;
**t)** expedir boletins de apurações relativas ao pleito;
**u)** encaminhar ao COMDICA, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
**v**) resolver os casos omissos.

**8.3.** O período de campanha para a escolha dos(as) conselheiros(as) terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação da Resolução e Edital pelo COMDICA;
**8.4.** A campanha encerrar-se-á 24 horas antes do dia do pleito.
**8.5.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**
**9.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
**9.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
**a)** Inscrições e entrega de documentos;
**b)** Relação de candidatos(as) inscritos(as);
**c)** Relação preliminar dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após a análise dos documentos;
**d)** Relação definitiva dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após o julgamento de eventuais impugnações;
**e)** Dia e locais de votação;
**f)** Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
**g)** Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
**h)** Termo de Posse.

**10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
**10.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
**10.2.** A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada pessoalmente ou por procurador constituído, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant' Ana do Livramento-RS, à Rua dos Andradas, nº 1.157, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h entre os dias 08 de Abril de 2019 a 07 de Maio de 2019;
**10.3.** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia dos documentos

referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar.
**10.4.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
**10.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias;
**10.7.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

**11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
**11.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará, no prazo de 03 (três) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
**11.2.** A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação referida no item anterior.

**12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:**
**121.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;
**12.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os(as) candidatos(as) impugnados(as) serão notificados(as) do teor da impugnação e terão, a partir de então, 03 (três) dias para apresentar sua defesa;
**12.3.** A Comissão poderá, caso entenda necessário, intimar o impugnante para apresentar outras provas que entenda ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas;
**12.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos(as) candidatos(as;
**12.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicação contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do processo de escolha;
**12.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
**12.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDICA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
**12.8.** Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o(a) candidato (a) será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

**13. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:**

**13.1.** A prova objetiva de aferição de conhecimentos, de caráter eliminatório, versará sobre 50% de questões de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e os outros 50% referentes à análise de casos envolvendo a aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar;
**13.2.** A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com apenas 01 (uma) alternativa correta;
**13.2.1.** Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova;
**13.3.** A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 15/06/2019, das 08h00min às 12h00min, em local a ser divulgado;
**13.4.** Os (as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com a antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação (com foto);
**13.5.** O(a) candidato(a) que não comparecer ao local da prova para a sua realização será automaticamente eliminado.

**14. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:**
**14.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
**14.2.** Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha;
**14.3.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans;
**14.4.** Os(as) candidatos(as) poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva de sua candidatura;
**14.5.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos(as) os(as) candidatos(as);
**14.6.** Os(as) candidatos(as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
**14.7.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os (as) candidatos (as) deverão formalizar convite a todos(as) aqueles (as) que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
**14.8.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
**14.9.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
**14.10.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
**14.11.** É dever do(a) candidato(a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatório, caluniosa ou injuriosa, irreal ou insidiosa, ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
**14.12.** Não será permitido propaganda que implique:
a) perturbação à ordem;
b) danos ao patrimônio público ou particular,
c) aliciamento de eleitores(as) por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas;
d) criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar;
**14.13.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito em local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
**14.14.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do (a) candidato (a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao (à) candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**15. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**
**15.1.** O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Sant'Ana do Livramento-RS realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, Resolução nº 1702014, do CONANDA e Resolução 203/2019 do CEDICA/RS;
**15.2.** A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;
**15.3.** Em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação, deverão ser previstas cédulas de papel, conforme orientações do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;
**15.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos (as) candidatos (as) a membro do Conselho Tutelar;
**15.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores(as) votantes em cada uma das urnas;
**15.6.** Após a identificação, o (a) eleitor (a) assinará a lista de presença e procederá a votação;
**15.7.** O (a) eleitor (a) que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
**15.8.** O (A) eleitor (a) poderá votar em apenas 01 (um) candidato (a);
**15.9.** No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados. Neste caso, as cédulas deverão ser colocadas em envelope separado, conforme previsto no regulamento do processo de escolha;
**15.10.** Será também considerado inválido o voto:
**a)** cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato (a) assinalado;
**b)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
**c)** cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
**d)** que tiver o sigilo violado.
**15.11.** Efetuada a apuração, serão considerados (as) eleitos (as) os (as) 05 (cinco) candidatos (as) mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os (as) demais candidatos (as) considerados (as) suplentes pela ordem de votação;
**15.12.** Em caso de empate na votação, será observado o critério previsto na Lei Municipal local, que é o sorteio público.

**16. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:**
**16.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao (à) candidato (a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao (a) eleitor (a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

**16.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
**16.3.** Os(As) candidatos(as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
**16.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
**17.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos (as) 05 (cinco) candidatos (as) eleitos (as) para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

**18. DA POSSE:**
**18.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal perante o COMDICA/SL, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto na Resolução nº 170/2014 do CONANDA e no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 5.824/2010 atualizada pela Lei Municipal 6.687/2014;
**18.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos (as) mais votados (as), também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**19.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, no órgão oficial de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA). e demais equipamentos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD);
**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 5.824/2010, atualizada pela Lei Municipal 6.687/2014, Resolução 170/2014 do CONANDA e na Resolução 203/2019 do CEDICA/RS;
**19.3.** É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
**19.4.** É facultado aos(às) candidatos(as), por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração, votação e apuração;
**19.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal por local de votação e 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
**19.6.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao processo de escolha;
**19.7.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICA;

Publique-se:

Sant'Ana do Livramento, RS, 05 de abril de 2019

***ASTER VELASQUES FERNANDES***
Presidente do COMDICA

**ANEXO I**
**Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do COMDICA/SL**
**1 -** Publicação do Edital: 05/04/2019;
**2 –** Divulgação do EDITAL: 05/04/2019 no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS no endereço eletrônico: **www.sdolivramento.com.br/prefeitura/diario-municipal e no mural oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento;**
**3 -** Inscrições na sede do COMDICA/SL situado na Rua dos Andradas, nº 1.157, Centro, das 08h às 12h do dia 08/04/2019 ao dia 07/05/2019;
**4 -** Análise dos Requerimentos de inscrições: de 08/05/2019 a 10/05/2019;
**5 -** Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 13/05/2019;
**6 -** Prazo para recurso de 14/05/2019 a 16/05/2019;
**7 -** Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 17/05/2015 a 21/05/2019;
**8 -** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 22/05/2019;
**9 -** Abertura de prazo para recurso à Plenária do COMDICA: 23/05/2019;
**10 -** Julgamento dos recursos pelo COMDICA: 28/05/2019;
**11 -** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética para realização da prova: 30/05/2019;
**12 –** Divulgação dos locais para realização da prova: 31/05/2019;
**13 –** Data da realização da prova: 15/06/2019;
**14 –** Divulgação do gabarito: 18/06/2019;
**15 –** Publicação da lista preliminar dos candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar: 21/06/2019;
**16 –** Abertura de prazo para recurso à Plenária do COMDICA: 24/06/2019 ao dia 28/06/2019;
**17 –** Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos para realização de campanha eleitoral: 02/07/2019;
**18 –** Início da Campanha Eleitoral: 03/07/2019;
**19 -** Dia da votação: 06/10/2019;
**20 -** Divulgação do resultado da votação: 08/10/2019;
**21 -** Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 09/10/2019 a 11/10/2019;
**22 -** Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2019;
**23 -** Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 17/10/2019;
**24 -** Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 21/10/2019 a 25/10/2019;

**25 -** Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 30/10/2019;
**26 -** Proclamação do resultado final da eleição: 31/10/2019;
**27 -** Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**9BB2E3CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2019, 64/2019 E 65/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Extrato das atas de registro de preços 63/2019, 64/2019 e 65/2019 do Pregão Presencial 06/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de horas maquinas e fresagem, apresentando como empresas contratadas nos seguintes itens e valores:
CARPENEDO & CIA LTDA

| Item | Unid. medida | QTD. | Descrição | Valor hora/m² R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Hora | 500 | Retroescavadeira hidráulica | 137,00 |
| 03 | Hora | 500 | Caminhão basculante truck | 142,00 |
| 05 | Hora | 300 | Trator equipado com roçadeira articulada | 180,00 |
| 07 | Hora | 200 | Horas Motoniveladora | 223,00 |
| 11 | m² | 80.000 | Fresagem de pavimentação asfáltica. Consiste na utilização de equipamento específico para realizar a remoção do pavimento existente que se encontra danificado e com excesso de emulsão. Deve ser removida uma camada de 3,00 cm, tendo o cuidado de não danificar e expor a base existente. Neste serviço está incluído caminhão basculante 6 M3, caminhão-pipa 6.000L, fresadora de asfalto a frio sobre rodas com largura mínima em fresagem de 1,0m, minicarregadeira sobre rodas, potência com vassoura mecânica acoplada, acessórios de maquinário e mão de obra. O material que for retirado deverá ser encaminhado para local preestabelecido pelo Município com DMT até 5 km. Após a fresagem deve ser executada a limpeza do local. | 5,35 |

HAAS TERRAPLANAGEM TRANSPORTES EIRELI – ME

| Item | Unid. medida | QTD. | Descrição | Valor hora/m² R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08 | Hora | 500 | Escadeira hidráulica | 242,00 |

RH TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA

| Item | Unid. medida | QTD. | Descrição | Valor hora/m² R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Hora | 500 | Caminhão basculante toco | 130,00 |
| 04 | Hora | 300 | Miniescavadeira | 160,00 |
| 06 | Hora | 300 | Empilhadeira 2t | 200,00 |
| 09 | Hora | 200 | Escavadeira hidráulica com rompedor. | 431,90 |
| 10 | Hora | 500 | Trator Esteira 15t | 251,90 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**84216F29

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 15/2019 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de decoração, paisagismo e jardinagem, tendo como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA – ME

| Item | Unid | Quant Estim | DESCRIÇÃO DO OBJETO | Marca | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 10 | un | Carrinho de mão pneu com câmara, caçamba de fibra de 80 litros. | Madalosa | 215,00 |
| 09 | 10 | un | Carrinho de mão roda maciça, caçamba de 100 litros de chapa. | Madalosa | 225,00 |
| 10 | 15 | un | Enxada, medida 278x140, com cabo de madeira. | Dtools | 29,90 |
| 12 | 10 | un | Forcado 4 dentes, reto, cabo de madeira | Dtools | 25,00 |
| 13 | 03 | un | Machado com cabo de madeira, 3.1/2kg. | Dtools | 55,00 |
| 17 | 10 | un | Cachepô quadarado em MDF, dimensões mínimas: altura 35 cm e largura 50 cm, branco, com rodas. | Bilia | 80,00 |
| 18 | 10 | un | Cachepô quadrado em madeira envernizada e com rodas, dimensões mínimas: altura 35 cm e largura 50 cm. | Bilia | 89,00 |

NEWINSKI E CIA LTDA

| ITEM | UNID | QUANT ESTIM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 600 | saco | Adubo orgânico de peru, saco de 40 kg. | | 40,00 |
| 05 | 05 | kg | Formicida granulado (sulfonamida) cor verde, odor cítrico. | | 22,00 |
| 06 | 02 | litro | Óleo mineral. | | 19,00 |
| 11 | 10 | rolo | Fio de sisal, 5 kg. | | 69,00 |
| 19 | 150 | saco | Casca de pinus rolada tamanho G, 5 kg. | | 33,00 |
| 20 | 200 | m/linear | Divisória de jardim com borda verde e tratamento U.V. | | 4,70 |
| 23 | 05 | m³ | Pedra rosa nº 02. | | 650,00 |
| 24 | 100 | saco | Seixo arenito grande, amarelo, 20 kg. | | 33,00 |
| 25 | 100 | saco | Seixo arenito nº 2 cor amêndoa, 20 kg. | | 33,00 |

NILSON SECHTIG ME

| ITEM | UNID | QUANT ESTIM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | saco | Adubo químico N.P.K 05.20.20, 50 kg. | | 100,00 |
| 02 | 5000 | saco | Adubo orgânico, saco 50 kg, fechado a vácuo. | | 40,00 |
| 04 | 3000 | kg | Calcário. | | 0,80 |
| 07 | 500 | saco | Substrato orgânico decomposto, saco de 50 kg fechado a vácuo. | | 50,00 |
| 14 | 100 | saco | Argila espandida grande, 25 kg. | | 50,00 |
| 15 | 10 | un | Cachepô grande em bambu, 35 cm, envernizado. | | 70,00 |
| 16 | 10 | un | Cachepô grande metal escovado, altura 35 cm e largura 40 cm (medidas mínimas). | | 90,00 |
| 21 | 10 | un | Floreira de concreto cru, comprimento mínimo 1,20m, largura mínima 15 cm, altura mínima 20 cm. | | 60,00 |
| 22 | 05 | m³ | Pedra branca nº 02. | | 450,00 |
| 26 | 15 | un | Vaso grande tipo cesto em concreto cru, altura mínima de 40 cm e largura mínima 30 cm. | | 70,00 |
| 27 | 15 | un | Vaso grande, quadrado, tipo cone, em concreto cru, altura mínima 60 cm e largura 30 cm. | | 70,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**7B478157

## DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

Extrato da Ata de registro de preço 83/2019 do Pregão Presencial 14/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e plantio de gramas em leivas, tendo como empresa contratada nos seguintes itens e valores, pelo prazo de 12 meses:

| ITEM | UNID | QUANT ESTIM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | M² | 5000 | Fornecimento e plantio de grama tipo tapete em leivas. | Própria | 14,00 |
| 02 | M² | 5000 | Fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda em leivas. | Própria | 14,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**A0EB8D85

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/03/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, em exercício, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Alojamento Temporário para Estrangeiros, Abrigo Casa da Criança, Centro de Conveniência e Cidadania, CREAS e CRAS**, conforme segue:

### A)AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA ME.

| Item | Qtd | Un | Emb. | Especificação do material | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 260 | Tb | 90 gr | Creme dental com no mínimo 1450 ppm de concentração de flúor, tubo com pelo 90g. Marca: Ice | R$ 1,30 |
| **14** | 20 | Un | Un | Escova dental adulto - macia, cerdas arredondadas. Marca: C. Kovacs | R$0,77 |
| **15** | 70 | Un | Rl | Fio dental, fino, branco, sem sabor, rolo com 100 metros. Marca: C. Kovacs | R$ 7,05 |
| **16** | 21 | Emb | 500 ml | Alcool gel. Marca: Proervas | R$ 4,84 |

### B)GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

| Item | Qtd | Un | Emb. | Especificação do material | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 146 | Fr | 2 lt | Amaciante . Marca: Conchego | R$ 2,60 |
| **2** | 240 | Fr | 02 lt | Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida. Marca: Util | R$ 2,55 |
| **3** | 425 | Un | 500ml | Detergente p/ louça, neutro biodegradável. Marca: Util | R$ 1,00 |
| **4** | 158 | Un | 5 l | Água sanitária. Marca: Multi Clean | R$ 4,00 |
| **8** | 260 | Un | 1kg | Sabão em Pó. Marca: Class | R$ 2,60 |
| **10** | 295 | Un | Pc c/3 un | Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. Marca: Betanin | R$ 1,50 |
| **17** | 165 | Un | Litro | Alcool 70%. Marca: Flop | R$ 3,80 |
| **21** | 62 | Un | Un | Móp-umido refil (bruxa) em algodão s/ cabo. Marca: Brasmop | R$ 4,40 |
| **22** | 17 | Un | Un | Vassoura com bruxa, completa, com balde. Marca: Marli | R$ 18,00 |
| **34** | 70 | Un | Un | Luva p/limpeza tam. G de borracha forrada. Marca: Volk | R$ 1,80 |
| **36** | 35 | Un | Un | Pano de prato, alvejado, 100% algodão, comprimento 70cm largura 50cm de cor branca, embainhado. Marca: Algotec | R$ 3,00 |
| **39** | 60 | Pcte | c/1000 un | Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Marca: Softpel | R$ 6,00 |
| **44** | 30 | Un | Un | Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70, largura 40, características adicionais, não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. Algotec | R$ 2,00 |
| **45** | 30 | Un | Un | Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. Marca: Ximbica | R$ 1,20 |
| **46** | 10 | Par | Par | Luva p/limpeza tam. M de borracha forrada. Marca: Volk | R$ 1,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **47** | 5 | Par | Par | Luva p/limpeza tam. P de borracha forrada. Marca: Volk | R$ 1,70 |
| **51** | 50 | Un | Un | Esfregão de aço - inox | R$ 0,40 |

**C)HS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

| Item | Qtd | Un | Emb. | Especificação do material | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **19** | 19 | Fd | 64 rls | Papel higiênico branco macio, rolo 60mts. Marca: Finopel | R$ 44,90 |
| **20** | 120 | Pc | Pc c/02un | Papel toalha, picotado, branco, cada rolo 30mts. Marca: Finopel | R$ 2,79 |

**D)KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI –ME.**

| Item | Qtd | Un | Emb. | Especificação do material | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **5** | 16 | Un | 300ml | Saponáceo cremoso 300 ml. Marca: Proquil | R$ 1,70 |
| **7** | 180 | Un | c/ 10un | Saco para lixo, preto de 100 litros - Pacotes com 10 unidades, reforçado. Marca: Ecosul | R$ 2,18 |
| **9** | 115 | Un | 200gr | Sabão em barra, glicerina c/ 200 gramas. Marca: Santo Antônio. | R$ 1,11 |
| **24** | 7 | Cx | 100un | Luva de procedimento tamanho M- Sem talco - silicone ou vinil. Marca: Talge | R$ 15,40 |
| **30** | 3 | Un | Balde c/ 400un | Lenço umedecido. Marca: Joe Baby | R$ 14,53 |
| **32** | 300 | Un | 90gr | Sabonete - 90g. Marca: Soft | R$ 0,84 |
| **37** | 10 | Un | 5 l | Sabonete líquido. Marca: Proquill | R$ 13,90 |
| **42** | 15 | Un | 500ml | Desodorizador de ambiente diversas fragrâncias spray. Marca: Proquill | R$ 7,95 |
| **48** | 10 | Un | 50un | Guardanapo de papel c/ 50 um. Marca: Ametista | R$ 0,65 |
| **50** | 20 | Un | 200ml | Lustra móveis. Marca: Proquill | R$ 1,70 |
| **52** | 4 | Un | Un | Rodo grande. Marca: Dalcin | R$ 5,95 |
| **53** | 4 | Un | Un | Balde plástico 7,5l com alça resistente. Marca: Dalcin | R$ 6,60 |

**E)WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI.**

| Item | Qtd | Un | Emb. | Especificação do material | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **6** | 243 | Un | 10un | Saco para lixo, preto de 30 litros - Pacotes com 10 unidades, reforçado. Marca: DSL | R$ 1,28 |
| **12** | 50 | Cx | 75und | Haste flexível c/ algodão, tipo cotonetes. Marca: Fiat Lux. Marca: Use | R$ 2,22 |
| **13** | 330 | Un | Un | Aparelho de barbear descartável c/2 lâminas - com fita lubrificante, cabeça móvel. Marca: Fiat Lux | R$ 1,99 |
| **23** | 57 | Un | Un | Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. Gaúcha | R$ 3,97 |
| **35** | 117 | Pc | 08 un | Esponja de lã de aço. Marca: Vega | R$ 1,17 |
| **38** | 550 | Un | Rolo | Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade folhas simples, cor branca. Marca: Qualilux | R$ 4,27 |
| **40** | 4 | Un | Un | Escova p/vaso sanitário. Marca: Gaúcha | R$ 3,65 |
| **41** | 35 | Un | 500ml | Limpa vidros. Marca: Worker | R$ 2,19 |
| **43** | 72 | Fd | Fd c/ 20 | Saco de lixo 50 lts preto – reforçado - pacote com 20 unidades. Marca: DSL | R$ 3,19 |

| Item | Qtd | Un | Emb. | Especificação do material | |
|---|---|---|---|---|---|
| **18** | 12 | Rl | 500 gr | Algodão hidrófilo, pacote c/ 500gramas, de ia qualidade, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado | **DESERTOS / FRUSTRADOS** |
| **25** | 17 | Cx | 40 un | Curativo cx – 40 unidades | |
| **26** | 5 | Un | Un | Escova para cabelo | |
| **27** | 20 | Un | Un | Talco – antisséptico tradicional | |
| **28** | 17 | Un | 5l | Shampoo – galão de 5l | |
| **29** | 16 | Un | 5l | Condicionador – galão de 5l | |
| **31** | 100 | Un | Un | Desodorante - rolon, sem perfume | |
| **33** | 70 | Pc | Un | Absorvente - s/ abas | |
| **49** | 3 | Un | 4l | Lixo 4l - com tampa | |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**9DCCD33E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### EXTRATO CONTRATOS

**A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:**

| CONTRATO | DATA | CONTRATADO | VALOR (R$) | PRAZO | AMPARO LEGAL | OBJETO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 086/2019 | 18/03/2019 | **MUNDO DA CRIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.** | 12.500,00 | 18/03/2020 | PP 011/2019 | Aquisição de brinquedos para playground da EMEF Senador Alberto Pasqualini. |
| 087/2019 | 19/03/2019 | **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.** | 16.200,00 | 31/12/2019 | Dispensa 007/2019 | Sistema de informática para a Câmara de Vereadores. |
| 088/2019 | 21/03/2019 | **TECNOVIDROS ARAÇÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA.** | 97.784,66 | 20/05/2019 | TP 005/2019 | Reforma dos prédios do ESF São Francisco e do Comdica. |
| 089/2019 | 21/03/2019 | **MARLI FABBI CRISTIANETTI.** | 4.860,00 | 21/12/2019 | Dispensa 008/2019 | Facilitador de oficinas para idosos. |
| 090/2019 | 28/03/2019 | **NEI PAULO RAMÃO ME.** | 497.106,04 | 26/07/2019 | Concorrência 001/2019 | Iluminação pública na rodovia BR 470. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 091/2019 | 28/03/2019 | **JOSÉ CARLOS GREGOL ME.** | 9.900,00 | 01/02/2020 | DPV 1118/2019 | Conserto de ramais telefônicos. |
| 092/2019 | 28/03/2019 | **JOSÉ CARLOS GREGOL ME.** | 7.800,00 | 01/05/2020 | DPV 1122/2019 | Locação e manutenção de central telefônica. |
| 093/2019 | 28/03/2019 | **SINDICATO DOS TRAB. IND. VESTUÁRIO E CALÇADOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO.** | 3.000,00 | 31/12/2019 | DPV 1124/2019 | Linhas de celulares para os Bombeiros. |
| 094/2019 | 29/03/2019 | **THYSSENKRUPP ELEVADORES SA.** | 7.980,00 | 01/04/2020 | DPV 1127,1129 e 1140/2019 | Manutenção de elevadores da Casa da Cultura, Posto de Saúde Central e EMEF Irmã Joana Aimé. |

***WALDEMAR DE/ CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Catia Marsilio Ampese
**Código Identificador:**1DCAFA98

## SECRETARIA DE GOVERNO
## EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

| CONTRATO | TERMO ADITIVO | DATA | CONTRATADO | Vinculado à | OBJETIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 145/2015 | 04 | 19/03/2019 | **ROSA MARIA TOMASETTO PUERTO** | Dispensa 003/2015 | Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,6157%. |
| 026/2019 | 01 | 19/03/2019 | **PRZ ENGENHARIA LTDA.** | Concorrência 016/2018 | Acresce valor em R$ 6.580,70. |
| 182/2018 | 03 | 19/03/2019 | **DELLA GIUSTINA ROCHA CARVALHO IMÓVEIS LTDA.** | --- | Prorroga prazo em 03 meses. |
| 107/2017 | - | 20/03/2019 | **JCL EMPREENDIMENTOS LTDA.** | TP 009/2017 | Retifica contrato. |
| 034/2019 | 04 | 22/03/2019 | **JUCIMAR TEDESCO ME.** | TP 001/2019 | Acresce quantidade/valor em R$ 1.237,14. |
| 102/2018 | 01 | 25/03/2019 | **MALHARIA E CONFECÇÕES LAVANCE LTDA.** | Dispensa 002/2018 | Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,6157%. |
| 167/2015 | 05 | 25/03/2019 | **JUCIMAR TEDESCO ME.** | TP 012/2015 | Prorroga prazo em 12 meses. |
| 015/2019 | 01 | 25/03/2019 | **M. C DURLI JORNAL.** | PP 071/2017 | Acresce quantidade. |
| 035/2019 | 01 | 27/03/2019 | **VALDOMIRO SOTTILI ME.** | TP 001/2019 | Acresce quantidade/ valor em R$ 10.546,80. |
| 050/2018 | 03 | 28/03/2019 | **COMABE – AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.** | PP 004/2018 | Acresce quantidade. |

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Catia Marsilio Ampese
**Código Identificador:**17FDD206

